



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Lucca Viersa Barros Silva

**O impacto da cidadania europeia na integração social
ao longo de uma geração**

Rio de Janeiro

2017

Lucca Viersa Barros Silva

O impacto da cidadania europeia na integração social ao longo e uma geração



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Política Internacional.

Orientadora: Prof.^a Dra. Ana Paula Balthazar Tostes.

Rio de Janeiro

2017

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CCS/A

S586 Silva, Lucca Viersa Barros.
O impacto da cidadania europeia na integração social ao longo e uma geração / Lucca Viersa Barros Silva. – 2017.
131 f.

Orientadora: Ana Paula Balthazar Tostes.
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.
Bibliografia.

1. Cidadania – Europa – Teses. 2. Integração social – Teses.
3. União Européia – Teses. I. Tostes, Ana Paula B.(Ana Paula Balthazar). II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDU 342.71(4)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Lucca Viersa Barros Silva

O impacto da cidadania europeia na integração social ao longo e uma geração

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Política Internacional.

Aprovada em 6 de novembro de 2017.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Ana Paula Balthazar Tostes (Orientadora)
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UERJ

Prof. Dr. Maurício Santoro Rocha
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UERJ

Prof.^a Dra. Erica Simone Almeida Resende
Universidade Candido Mendes

Rio de Janeiro

2017

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais Juce e Armando, que além de todo o suporte emocional e financeiro, me ensinaram o significado da liberdade. Os agradeço por terem me mostrado que o mundo é um pequeno lugar a ser explorado e que isso depende apenas da minha vontade. Agradeço também por me ensinarem, desde pequeno, a ser exatamente aquilo que eu sou, e que isso me levaria além. Obrigado por serem até hoje meus referenciais de valores e de modernidade, e, por me permitir sorrir, com orgulho, toda vez que ouço Elis cantando que “ainda somos os mesmos e vivemos como nossos país”.

À minha orientadora, Ana Paula Tostes, pelas inúmeras conversas, sempre iluminadoras, pelos conselhos, pela atenção e dedicação sem as quais esse trabalho com certeza não teria se realizado. Agradeço a Ana, também, por ser diariamente uma inspiração do tipo de profissional que desejo me tornar. Espero que a parceria que construímos, trabalhando não apenas nesta pesquisa, ainda perdure por um longo período.

À professora Regina Laisner, que com as suas aulas de Teoria Política, ainda no segundo semestre da minha graduação na UNESP, me fez apaixonar pela academia, e com certeza teve grande influência na minha decisão em seguir estudando.

Às professoras Monica Leite Lessa e Miriam Gomes Saraiva, pelos esforços empreendidos na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UERJ e pelos debates e trocas de ideias sempre enriquecedores.

À professora Layla Dawood, pelas contribuições teóricas a pesquisa.

À professora Erica Resende e ao professor Mauricio Santoro, pela disponibilidade em participar da banca examinadora.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pelo apoio financeiro.

Aos meus colegas de mestrado, pelas inúmeras sessões de terapia em grupo, pelas debates e discussões sempre inspiradoras. Agradeço especialmente a Débora Cunha pelas inúmeras

revisões, sempre impecáveis, que com certeza contribuíram para o resultado final desta pesquisa.

Aos meus familiares, especialmente às minhas tias, tanto maternas quanto paternas, sempre presentes e interessadas.

A Bruno Mônaco, por todo carinho, pelas histórias e pelos momentos inesquecíveis vividos, e também por todo o apoio e pela eterna paciência durante o desenvolvimento desta pesquisa.

Às amigas e amigos que ouviram inúmeras vezes as palavras dissertação e cidadania e sempre se mostraram interessados em meus questionamentos e minhas angústias. Em especial, à Danielle Alencar, Sofia Mettenheim, Bruna Ferreira e à Erica Ramminger pela leitura atenta de diversos trechos dessa dissertação e pela ajuda preciosa nas traduções.

Às demais amigas e amigos, que não se envolveram diretamente neste trabalho – algumas vezes até mesmo retrasaram seu desenvolvimento – mas que me ensinaram a aproveitar cada segundo da vida e que constituem minha mais valiosa rede. Obrigado por todo apoio emocional, pelas conversas filosóficas, pelas conversas não filosóficas, pelas tardes no aterro e noites no centro. A tentação de citar alguns nomes é grande: Giovana, Julia, Fernanda, Chu, Mariana, Paula, Jorge, Jaqueline, Vitor, Wesley, Jessica, Iris, Matheus, Marília, mas paro por aqui para não cometer uma injustiça ainda maior.

RESUMO

SILVA, Lucca Viersa Barros. **O impacto da cidadania europeia na integração social ao longo de uma geração.** 2017. 131 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

A cidadania surgiu como um dos principais elementos responsáveis pela consolidação da integração social na formação dos Estados nacionais modernos. O desenvolvimento de uma cidadania europeia desperta uma curiosidade tanto pelo seu caráter de supranacionalidade como pelo seu potencial enquanto elemento de coesão entre sociedades com diferentes culturas e línguas. A presente pesquisa buscar compreender de que modo a cidadania europeia, institucionalizada no Tratado de Maastricht, em 1993, pode auxiliar na consolidação da integração social de uma União Europeia que se constituiu sem a participação das sociedades europeias. A criação de direitos regionais europeus e seu exercício teria o potencial de promover o desenvolvimento de um sentimento de pertencimento à Europa? Esse processo possibilitaria a constituição de uma comunidade integrada, não apenas econômica ou juridicamente, mas também socialmente? Utilizando uma abordagem construtivista, a pesquisa buscou sistematizar dados sobre o usufruto dos direitos europeus (disponíveis no Eurostat), bem como dados de percepção e opinião pública (disponíveis no Eurobarômetro) como fontes de análise para a verificação de eventuais mudanças no comportamento dos cidadãos europeus ao longo de cerca de vinte e cinco anos de existência da cidadania europeia.

Palavras-chave: Cidadania Europeia. Integração Social. União Europeia.

ABSTRACT

SILVA, Lucca Viersa Barros. **The impact of European citizenship on social integration over a generation.** 2017. 131 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

Citizenship has emerged as one of the main elements responsible for the strengthening of social integration in the development of modern State Nations. The evolution of an European citizenship raises curiosity due to its supranational nature and its potential as a cohesion element between societies with different cultures and languages. This research tries to understand in what way the European citizenship, which was institutionalized at the Maastricht Treaty in 1993, can assist in the social integration strengthening of an European Union that was consolidated without the participation of European societies. Can the creation of European regional rights have the potential to promote the development of a feeling of belonging to Europe? Would this process facilitate the construction of an integrated community, not only in its economic or judicial sense, but also socially? By employing a constructivist approach, this research tries to systematize the data on the use of European rights (available on Eurostat) with the data on perception and public opinion (available on the Eurobarometer survey) as analysis sources to verify eventual attitude changes from the European population in the course of twenty-five years of existence of European citizenship.

Keywords: European Citizenship. Social Integration. European Union.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Diagrama 1 – Desenho da Pesquisa	43
Tabela 1 – Relação com a instituição de ensino natal, cidade, país e Europa dos alunos intercambistas, <i>Erasmus</i> e sem mobilidade	69
Tabela 2 – Número de petições recebidas pelo Parlamento Europeu por ano de 1985 a 2013	90

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Quanto você se sente informado sobre a Comunidade Europeia.....	29
Gráfico 2 –	Maastricht: O quanto você sabe	30
Gráfico 3 –	Quando o mercado único entrará em vigor?	31
Gráfico 4 –	Importância de assuntos da CE para o futuro do seu país e de seus cidadãos 1974-1992 (CE12)	32
Gráfico 5 –	Conhecimento das instituições/ iniciativas da Comunidade Europeia através da mídia e as mudanças comparados ao último Eurobarômetro	322
Gráfico 6 –	Há influência democrática suficiente dos cidadãos nos processos decisórios da CE?	34
Gráfico 7 –	Número de estudantes participantes do programa ERAMUS (1987-2014).....	63
Gráfico 8 –	Número de instituições filiadas do programa ERAMUS (2003-2014)	64
Gráfico 9 –	Fundos para ações descentralizadas do programa <i>Erasmus</i> (1988-2012, em milhões).....	65
Gráfico 10 –	Número de estudantes europeus em outros países membros (2001-2012 em milhares)	66
Gráfico 11 –	Desenvolvimento da relação com a Europa antes e depois da mobilidade, Erasmus vs. Alunos que não participaram de programa	68
Gráfico 12 –	Porcentagem de alunos que mudaram de país após a graduação.....	70
Gráfico 13 –	Alunos que mudaram de país após a graduação (quantidade de vezes)	70
Gráfico 14 –	Você encontrou seu parceiro (a) durante o período de mobiliade?.....	71
Gráfico 15 –	Seu parceiro (a) tem a mesma nacionalidade que você? (%)	71
Gráfico 16 –	População total da UE vs. Número de cidadãos europeus residindo em outros países membros (em milhares).....	76
Gráfico 17 –	Número de cidadãos europeus residindo em outros Estados membros (em milhares) vs. Porcentagem da população residindo em outros estados membros em relação a população total.....	78
Gráfico 18 –	População economicamente ativa total da UE vs. Número de cidadãos europeus economicamente ativos residindo em outros países membros (em milhares)	79

Gráfico 19 – Número de cidadãos europeus economicamente ativos residindo em outros Estados membros (em milhares) vs. Porcentagem da população economicamente ativa residindo em outros estados membros em relação a população economicamente ativa total	80
Gráfico 20 – População total da UE empregada vs. Número de cidadãos europeus empregados em outros países membros (em milhares).....	81
Gráfico 21 – Número de cidadãos empregados em outros Estados membros (em milhares) vs. Porcentagem da população emprega residindo em outros estados membros em relação a população total de empregados	82
Gráfico 22 – Porcentagens de imigrantes comunitários empregados, desempregados e economicamente inativos no ano de 2015	83
Gráfico 23 – Número de imigrantes comunitários (em milhares) empregados, desempregados e economicamente inativos no ano de 2015 por país membro	84
Gráfico 24 – Quantidade de viagens realizadas dentro da UE	86
Gráfico 25 – Participação nas eleições europeias e nas eleições nacionais	88
Gráfico 26 – Proporção dos não-nacionais registrados para votar nas eleições europeias de 2009 e 2014 (por Estado-membro).....	89
Gráfico 27 – O termo “cidadãos da UE” lhe é familiar?.....	97
Gráfico 28 – Quão bem informado você se sente sobre seus direitos enquanto cidadão europeu?.....	98
Gráfico 29 – Você desejaria conhecer mais seus direitos enquanto cidadão europeu?	99
Gráfico 30 – Você acha que a associação a UE é?	100
Gráfico 31 – Seu país teria um futuro melhor fora da UE?.....	101
Gráfico 32 – A associação a UE é boa (por faixa etária)	102
Gráfico 33 – Você acredita que seu país se beneficiou em fazer parte da UE?	103
Gráfico 34 – Você se sente cidadão europeu?.....	104
Gráfico 35 – Você se vê como ...?	105
Gráfico 36 – Identificação com a UE por faixa etária	106
Gráfico 37 – Identificação apenas com o Estado-nação, por faixa etária.....	107
Gráfico 38 – Você se sente conectado a UE?.....	108
Gráfico 39 – Que sentimentos a imigração interna e externa provocam em você?.....	109

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEGEE	Fórum dos Estudantes Europeus
CE	Comunidade Europeia
CECA	Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
CEE	Comunidade Econômica Europeia
EB	Eurobarômetro
ESN	Redes de Estudantes <i>Erasmus</i>
EUROATOM	Comunidade Europeia da Energia Atômica
TFEU	Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
UE	União Europeia
UEM	União Monetária e Econômica

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	13
1	DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA À SOCIAL: O CONTEXTO DE CRIAÇÃO DA CIDADANIA EUROPEIA	20
1.1	Disparidades entre as integrações: a rapidez do desenvolvimento da integração econômica, política e jurídica em comparação ao social	20
1.2	Distância e desconhecimento	28
1.3	As origens do déficit democrático europeu	33
1.3.1	<u>Déficit democrático e cidadania europeia</u>	35
1.4	A cidadania europeia analisada sob a ótica construtivista	36
1.4.1	<u>O construtivismo orientado por regras enquanto abordagem teórica</u>	37
1.4.2	<u>O construtivismo orientado por regras e o estudo da cidadania europeia</u>	40
1.5	Indicadores objetivos e subjetivos do usufruto da cidadania na integração social europeia	42
2	DA CIDADANIA A CIDADANIA EUROPEIA E O USUFRUTO DOS DIREITOS EUROPEUS	46
2.1	A cidadania: um conceito complexo e poderoso	46
2.1.1	<u>Cidadania como prática</u>	47
2.1.2	<u>Três paradigmas da cidadania: liberal, político e cultural</u>	49
2.1.3	<u>Cidadania ou cidadanias? As diferentes configurações históricas da cidadania</u>	50
2.1.4	<u>A cidadania como mecanismo de integração social</u>	54
2.2	A institucionalização da cidadania europeia	55
2.2.1	<u>A cidadania europeia no Tratado do Maastricht</u>	56
2.3	O usufruto dos direitos europeus	58
2.3.1	<u>O projeto Erasmus e a formação de uma geração europeia</u>	59
2.3.2	<u>Os 30 anos do projeto Erasmus em números</u>	63
2.3.3	<u>A relação dos Erasmus com a UE</u>	66
2.3.4	<u>O livre movimento de pessoas</u>	72
2.3.5	<u>O livre movimento de pessoas em números</u>	75
2.3.6	<u>O usufruto dos direitos políticos europeus</u>	87
2.3.7	<u>O usufruto dos direitos políticos europeus em números</u>	88
3	A CIDADANIA EUROPEIA E SEUS EFEITOS SOCIAIS	92

3.1	A cidadania e a integração social europeia	92
3.2	A percepção popular sobre a cidadania europeia	96
3.2.1	<u>O conhecimento da população sobre a cidadania europeia</u>	96
3.2.2	<u>O suporte a UE</u>	99
3.2.3	<u>Percepção popular, cidadania e a integração social</u>	104
3.3	<i>An ever closer union</i>	110
	CONCLUSÃO	115
	REFERÊNCIAS	122

INTRODUÇÃO

Em maio de 1950, na cidade de Paris, o então ministro francês dos Negócios Estrangeiros, Robert Schuman, visando a garantia da paz e da estabilidade econômica em uma Europa ainda em recuperação da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), propõe a criação de uma instituição responsável por estabelecer um mercado para o controle da produção e comércio do Carvão e do Aço entre os países membros. Assim, no ano seguinte, em abril de 1951, representantes de Alemanha, França, Itália, Bélgica, Holanda e Luxemburgo, se reuniram em Paris para a assinatura de um tratado homônimo¹, o qual instituiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), primeiro passo na construção institucional da atual União Europeia (UE).

No ano de 2017, após mais de sessenta anos de existência, a UE é a integração mais desenvolvida da história: os Estados-membros atingiram um grau de integração econômica, jurídica e social até então inédito no sistema internacional moderno. A UE é a única instituição na qual os Estados compartilham parte da sua soberania em determinadas áreas; além disso, harmonizaram suas legislações e integraram diversas funções e sistemas nacionais. Os países membros da UE partilham um mercado único onde há livre circulação de bens, serviços, capital e pessoas, políticas comerciais e agrícolas comuns e uma moeda única, o Euro, que já é utilizada por dezenove dos Estados-membros. Vinte e dois dentre os atuais 28 Estados-membros participam da chamada zona de *Schengen*², onde os controles de fronteiras internas foram abolidos e os indivíduos podem circular livremente. Além disso, a UE tem avançado no desenvolvimento de uma política externa e de segurança comum, procurando construir medidas internas de segurança, entre outros (ARCHICK, 2017, p. 1). O aprofundamento do processo de integração foi acompanhado pelo desenvolvimento de um ordenamento institucional comunitário. Ao longo do tempo, novas instituições foram criadas, como o Banco Central Europeu, enquanto outras foram reformuladas e tiveram suas prerrogativas ampliadas, como a Comissão Europeia e o Parlamento (PINDER;

¹ Assinado em Paris em 18 de abril de 1951, e com entrada em vigor no dia 23 de julho de 1952, o Tratado de Paris instituiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, a qual previa a criação de um mercado único para a produção e comércio do carvão e do aço dos países membros. Essa iniciativa procurava tornar esses setores interdependentes, diminuindo as possibilidades que esses recursos fossem utilizados para a produção de armamento. O Tratado caducou em 2002.

² Criada pelo acordo homônimo, a Zona de *Schengen* compreende uma área de trinta países onde foram abolidos os controles internos de fronteiras, possibilitando a livre circulação de pessoas entre os Estados-membros. O Acordo de *Schengen* foi estabelecido fora do ambiente institucional da UE, apenas em 1997, com o Tratado de Amsterdã, na qual o Acordo passa a integrar o quadro jurídico comunitário. A Zona de *Schengen* atualmente é composta por 25 países, sendo 22 membros da UE.

USHERWOOD, 2001). Dessa forma, em seus mais de sessenta anos de história, a UE evoluiu, dando origem a um sistema político próprio no qual diversos níveis de governança se sobrepõem e estruturas políticas supranacionais coexistem com as tradicionais, associadas ao Estado-nação (CLOSA, 2001; HOOGUE; MARKS, 2009).

O desenvolvimento da UE, no entanto, não é marcado apenas por momentos de sucesso – diversas crises e incertezas se sucederam. Atualmente, uma série de desafios colocam “em xeque” a legitimidade da integração e de suas instituições, questionando o futuro do projeto europeu. O aumento da representatividade de uma nova extrema direita populista, a crise migratória e a saída do Reino Unido do bloco são alguns dos principais problemas pelos quais a UE enfrenta atualmente. Nesse cenário, onde aumentam as inseguranças sobre o futuro da integração, uma compreensão detalhada das dinâmicas internas da Europa integrada se torna ainda mais importante, em especial as dinâmicas sociais. Somente dessa forma é possível uma real compreensão da UE em toda sua complexidade.

Historicamente, a evolução institucional da UE foi marcada por um descompasso na velocidade em que a integração econômica, política e jurídica se desenvolveram em relação à integração social (TOSTES, 2006). Esse processo resultou em um maior protagonismo nessas áreas, refletindo em um maior volume de conhecimento e uma predominância desses temas nas análises europeias. No entanto, a partir da criação da cidadania europeia, em 1993, com a ratificação do Tratado de Maastricht³, a dimensão social da integração tem se desenvolvido. Em 2017, após quase vinte e cinco anos de sua criação, já existe toda uma geração nascida e socializada portando a cidadania europeia. A existência de direitos assegurados pela cidadania possibilitou às pessoas uma nova relação com o território, o Estado e a própria UE. A integração foi aprofundada, diversos aspectos do cotidiano passaram a se articular transnacionalmente, o qual indivíduos muitas vezes desconhecem suas iniciativas, como por exemplo o acesso ao mercado de trabalho, que agora é europeu, e a possibilidade de fazer parte do programa *Erasmus*, entre outras iniciativas. Além dos aspectos relacionados à cidadania, nos últimos anos também houve uma proliferação de símbolos europeus, como a bandeira, hino, placas de automóvel, a criação do Euro, o passaporte, entre outros. Assim, a UE, de uma instituição insulada, passou a ter uma presença diária na vida dos cidadãos. Esses processos tem impacto direto nas sociedades e, embora os quase vinte e cinco anos de

³ Originalmente denominado Tratado da União Europeia, mas popularmente conhecido como Tratado de Maastricht, o Tratado foi assinado na cidade holandesa homônima no dia 7 de fevereiro de 1992 e entrou em vigor no dia 1 de novembro de 1993. Teve como principais objetivos preparar as bases para a união monetária e introduzir os elementos de união política. É no Tratado de Maastricht que é instituída a cidadania europeia (UNIÃO EUROPEIA, 2017).

existência da cidadania não sejam um longo período quando se fala de dinâmicas sociais profundas, já são suficientes para que alguns dos efeitos de sua criação possam ser percebidos nas sociedades europeias.

Dessa forma, é com o objetivo de analisar o impacto do exercício da cidadania transnacional na Europa na consolidação da integração social que esse trabalho de pesquisa se desenvolve. Por integração social entende-se a integração dos indivíduos na sociedade (LOCKWOOD, 1964 *apud* GERHARDS; LENGFELD, 2015, p.6/7). É o desenvolvimento deste tipo de relação que forja um sentimento de pertencimento à uma comunidade. Com a criação de uma cidadania transnacional na Europa, ou seja, com o estabelecimento de um modelo de cidadania que cria direitos para além de um Estado-Nação específico, o desenvolvimento do ufanismo patriótico, tradicionalmente conectado ao Estado-Nação, ocorre em um novo nível: o comunitário. A cidadania cria uma nova relação institucional, similar a existente nos Estados-Nação, a qual foi historicamente responsável pela construção da integração social (GERHARDS; LENGFELD, 2015; GELLNER, 2000; EDER; GIESEN, 2001; WIENER 1998). Assim, defende-se a hipótese de que há uma relação entre a criação da cidadania e a formação de um novo nível de identificação social: o Europeu.

Partindo do pensamento do sociólogo britânico Thomas Marshall (1967), o qual considera a cidadania como o principal elemento na construção da integração social no Estado moderno, esta pesquisa procura responder a seguinte pergunta: *de que modo o exercício da cidadania supranacional na UE tem contribuído para a consolidação do âmbito social da integração?* Segundo Marshall, o exercício dos direitos garantidos pela cidadania é um elemento basilar na formação do sentimento de pertencimento a uma comunidade, característico das sociedades integradas socialmente. Assim, considera-se que a cidadania europeia tem um papel crucial na consolidação da integração social no continente, pois é através do usufruto dos direitos assegurados pela cidadania que se constrói a integração. Para os construtivistas, as instituições, as normas e as regras afetam a identidade e, consequentemente, o comportamento dos atores sociais. Nesse caso, a cidadania que gera novas regras afeta a percepção de pertencimento comum a um corpo social europeu e reforça sentidos compartilhados e comportamento referente a um núcleo social regional comum. Em outras palavras, além de se sentirem nacionais, os cidadãos europeus, em especial aqueles que sempre o foram, agem como indivíduos socializados pelas instituições europeias além das nacionais. Assim, o compilado de normas⁴ contido no Tratado de Maastricht constitui os

⁴ É importante diferenciar o significado de normas. Os construtivistas compreendem as normas através de uma abordagem sociológica, na qual as normas são instituídas pela sociedade, podem ser institucionalizadas ou

direitos e deveres dos cidadãos europeus, ou seja, a própria cidadania europeia e os mecanismos de seu exercício teria efeitos sobre a percepção de pertencimento e identidade daqueles que a exercem ao longo do tempo.

Em outras palavras, a criação de direitos supranacionais europeus e seu exercício ao longo de cerca de uma geração teria aberto a possibilidade de redefinição do sentido de identidade social por parte das populações dos países membros da UE, fortalecendo um senso de pertencimento à Europa e, até mesmo, o desenvolvimento de uma identidade europeia. De acordo com os construtivistas, uma mudança na percepção de identidade coletiva de indivíduos nacionais pode levar a alterações também em suas ações. A cidadania europeia, usufruída a longo prazo, foi capaz de promover o crescimento de um senso de comunidade entre cidadãos dos diferentes Estados-membros, dando origem a um corpo social no seio do qual os indivíduos se reconhecem mutuamente como membros. Construiu-se assim a possibilidade de uma ressignificação das relações sociais entre indivíduos de diferentes países membros, que passaram a ver cidadãos de outros países não mais como “outros”, diferentes, mas sim como membros de uma mesma comunidade política e social, com direitos e deveres comuns, além de demandas e reivindicações congruentes. Abriu-se espaço para a constituição de uma Europa integrada socialmente e não apenas no sentido institucional, legal e burocrático.

Dessa forma, para compreender o futuro da Europa, é preciso, primeiramente, voltar a atenção para as sociedades, com o intuito de compreender as dinâmicas sociais e o modo como as populações se relacionam com a UE. A União Europeia deixou de ser uma organização restrita às elites políticas e econômicas há tempos, sendo que atualmente é composta por cidadãos que usufruem no dia a dia, conscientemente ou não⁵, de seus direitos. Assim, conhecer mais as dinâmicas sociais internas que podem servir de base e legitimação para a UE futuramente se torna ainda mais relevante. Compreender as dinâmicas da cidadania, sua potencialidade e suas consequências são pré-requisitos para assimilar o momento presente da UE e assim, pensar em seu futuro. Isso se faz necessário também para compreender diversas situações que fogem de uma lógica estritamente econômica, ou política, como o *Brexit*. Dessa forma, esse trabalho objetiva demonstrar de que modo o exercício da cidadania

não e influenciam o comportamento dos atores. Quando se fala em normas do Tratado de Maastricht ou normas da cidadania europeia, faz-se referência à uma norma jurídica.

⁵ É interessante observar que muitas vezes os cidadãos europeus usufruem dos direitos transnacionais sem se darem conta disto. Certos aspectos, atualmente naturalizados, são oriundos da cidadania europeia, como por exemplo, o acesso ao mercado de trabalho, a validade de documentos nos diversos países membros, entre outros, e muitas vezes os cidadãos não possuem esta consciência. Este fenômeno pode ser claramente identificado no *Brexit*, no qual a população não tinha consciência da quantidade de direitos que eram garantidos pelo Reino Unido ser parte da UE, inclusive seus direitos como cidadãos europeus.

supranacional na UE tem contribuído para a consolidação do âmbito social da integração europeia. Com esse objetivo, procura-se apresentar duas linhas de indicadores para ilustrar o desenvolvimento da integração social pós Maastricht, o contexto analítico dessa pesquisa. A primeira linha de indicadores apresenta aspectos objetivos da prática da cidadania, enquanto a segunda evidencia uma dimensão subjetiva, procurando ilustrar os impactos da cidadania nos indivíduos. Assim, busca-se apresentar indicadores objetivos e subjetivos como forma de fazer uma análise bidimensional da consolidação da integração social na UE a partir da criação da cidadania europeia. A dimensão “objetiva”, prática, demonstrando o uso real dos direitos outorgados pela cidadania é completada por uma dimensão subjetiva, demonstrando como o a existência e o uso desses direitos influenciam na construção de uma sociedade europeia, na redefinição das identidades e no fomento a novas formas de ações que superam a dimensão nacional.

Apesar da importância da cidadania para o futuro da integração, há poucos estudos empíricos que analisam como seu processo de institucionalização e consolidação foi organizado na prática e quais são seus efeitos sociais nos mais de vinte anos decorridos desde o tratado de Maastricht. Alguns estudiosos como Wiener (1998) procuraram fazer um histórico do surgimento do ideal de cidadania. Outros se debruçaram sobre a relação cidadania/pertencimento e identidade. Nesse ramo, pode-se incluir Eder e Giesen (2001), Gosewinkel (2001) e Risse (2004, 2009). Outros se dedicaram a estudar as relações entre o estabelecimento da cidadania e a possível formação de uma esfera pública europeia, como Closa (2001), Habermas (2012) e Williams (2013). Outros estudos como o de Thomassen e Back (2008) procuraram abordar a questão da cidadania após os sucessivos alargamentos da UE. Com exceção do estudo de Gerhards e Lengfeld (2015), que procuraram analisar os efeitos da criação da cidadania na consolidação da integração social na Europa, tendo como recorte cinco países específicos, há uma carência de estudos que buscam mostrar como o exercício da cidadania supranacional tem influenciado a consolidação da integração social na UE.

O estudo da cidadania europeia é importante não apenas pelas implicações na compreensão da UE, mas também pela própria novidade do conceito. Atualmente, o avanço do processo de globalização trouxe novos desafios para o modelo Westfaliano de Estado-Nação. A criação e o desenvolvimento da UE é um exemplo desse processo (HABERMAS, 2012). De acordo com CLOSA (2001, p. 182), [...] *empirical evidence, at this stage, permits reference to an emergent and different form of political domination which is coexistent with*

*the former, the nation state, in the same way in which absolutist state grew within feudalism*⁶. Este processo implica em uma redefinição de conceitos básicos da organização social e política humana, que se desenvolveram sob a égide do Estado-Nação (CLOSA, 2001, WIENER, 1998).

No pensamento político moderno, o ideal de cidadania tem sido historicamente associado ao Estado-nação, logo a criação da cidadania europeia representa um desafio para esse modelo. Faz-se necessário repensar esse conceito para estruturas pós-nacionais (WIENER, 1998). Em suas diferentes configurações históricas, a cidadania tem sido associada a uma noção de pertencimento. Na modernidade, o pertencimento é expresso através da nacionalidade. Desse modo, em um mundo em redefinição, conceber formas de cidadania que dialoguem com as novas estruturas políticas é essencial. O estudo da cidadania europeia é necessário para compreender também como os valores tradicionais da sociedade ocidental contemporânea podem ser concebidos em um mundo onde as estruturas políticas básicas estão se modificando rapidamente.

Para abarcar as discussões propostas, a pesquisa se divide em três capítulos. O primeiro capítulo realiza uma revisão histórica da cidadania europeia, destacando seus antecedentes e os principais fatores que contribuíram para sua institucionalização no Tratado de Maastricht. Com esse propósito, o capítulo está dividido em cinco partes. Na primeira, é traçado um histórico do descompasso entre a integração econômica, política e jurídica em relação à integração social, demonstrando a relação existente entre demandas da integração econômica e o desenvolvimento da integração social. Em seguida, são destacadas a distância e o desconhecimento dos cidadãos europeus em relação à própria UE e a necessidade de reverter essa situação para aprofundar o processo de integração. A terceira parte, faz uma breve síntese do debate a respeito da existência de um déficit democrático europeu e sua relação com a cidadania. A próxima parte apresenta o referencial teórico que guia as reflexões deste trabalho de pesquisa: o construtivismo orientado por regras. Na última parte do capítulo, são apresentados os indicadores utilizados para analisar os efeitos do usufruto da cidadania na consolidação da integração social.

O segundo capítulo objetiva abordar os debates existentes acerca da cidadania, assim como analisar o usufruto dos direitos europeus. Para tanto, o capítulo está dividido em duas partes. A primeira procura resumidamente abordar os principais debates existentes acerca da

⁶ O trecho correspondente na tradução é “a evidência empírica, nesse estágio, permite testemunhar uma forma diferente e emergente de dominação política que coexiste com a antiga, a de Estado-nação, da mesma forma que o Estado absolutista cresceu dentro do feudalismo”.

cidadania e seu papel junto ao Estado-nação, além de conceituar cidadania europeia. Com essa finalidade, a primeira parte é dividida em duas seções. Na primeira, faz-se um esforço de conceptualização da cidadania, abordando seus elementos constitutivos, sua prática, além dos diversos modelos de cidadania existentes. Também, nesta mesma seção, é traçado um breve histórico desse ideal, destacando sua associação com o Estado moderno e seu papel na promoção da integração social nesse modelo de organização política. A segunda seção da primeira parte do capítulo aprofunda o estudo da cidadania europeia, observando o modo em que está presente no Tratado de Maastricht e suas prerrogativas. A segunda parte do capítulo é dedicada à análise do usufruto dos direitos europeus. Com esse propósito, esta parte será dividida em três seções principais. A primeira é dedicada a estudar o projeto *Erasmus*. Na segunda, aborda-se a livre circulação de pessoas. Por fim, na terceira e última seção, será analisado o usufruto dos direitos políticos europeus.

O terceiro e último capítulo é dedicado à análise da relação existente entre a cidadania europeia e o desenvolvimento da integração social. Com esse objetivo, o capítulo será dividido em duas seções: a primeira será dedicada à uma discussão teórica, conceituando integração social e esclarecendo como a cidadania europeia pode auxiliar na sua consolidação. A segunda sessão analisa as pesquisas de opinião pública como forma de demonstrar os efeitos da cidadania nas sociedades europeias. Baseadas nos dados do Eurobarômetro, a segunda seção será dividida em três partes: na primeira objetiva-se analisar o conhecimento dos indivíduos sobre a cidadania europeia, suas normas e direitos; na segunda parte serão apresentados os dados relativos ao suporte para o processo de integração desde a criação da cidadania em 1992 até os dias atuais; na terceira e última parte serão analisados os dados sobre o desenvolvimento de laços sociais entre os cidadãos europeus e também os indivíduos, e a UE.

1 **DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA À SOCIAL: O CONTEXTO DE CRIAÇÃO DA CIDADANIA EUROPEIA**

Qual é o âmbito social da integração europeia? Como esse se desenvolveu? Como surge a cidadania europeia? Qual a relação entre a criação de uma cidadania supranacional e a integração social? A União Europeia procura consolidar uma cidadania que substituirá as nacionais? Integração social significa direitos mínimos comuns para todos os cidadãos europeus?

O presente capítulo faz uma revisão histórica da cidadania europeia, destacando seus antecedentes e os principais fatores que contribuíram para sua institucionalização no tratado de Maastricht. Com esse propósito, o capítulo se divide em cinco partes. Na primeira parte, traça-se um histórico do descompasso entre a integração econômica, política e jurídica em relação à integração social, demonstrando as conexões existentes entre demandas da integração econômica e o desenvolvimento da integração social. Em seguida, destaca-se a distância e o desconhecimento dos cidadãos europeus em relação a própria UE e a necessidade de reverter essa situação para aprofundar o processo de integração. Na terceira parte, faz-se uma breve síntese do debate a respeito da existência ou não de um déficit democrático europeu e sua relação com a cidadania. Após um histórico sintético da cidadania, apresenta-se o referencial teórico que guia as reflexões desta pesquisa: o construtivismo orientado por regras. Por fim, na última parte, é apresentado os indicadores empregados na análise dos efeitos do usufruto da cidadania na consolidação da integração social.

1.1 **Disparidades entre as integrações: a rapidez do desenvolvimento da integração econômica, política e jurídica em comparação ao social**

O protagonismo da área econômica no processo de integração europeu pode ser percebido desde a própria Declaração Schuman⁷, de 1950, que dá origem à Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), embrião da atual UE. Na declaração, fica claro o foco na cooperação econômica como forma de evitar novas guerras e manter a paz na região. Com esse objetivo prevê-se a criação de uma Alta Autoridade responsável por gerenciar a produção

⁷ Proposta pelo ministro francês dos Negócios Estrangeiros, Robert Schuman, em maio de 1950, a declaração Schuman é vista como o “embrião da atual UE”. Propunha a criação de um mercado comum do carvão e do aço entre os países fundadores, com o objetivo de que a partir da cooperação alcançada nessa área se evitasse a eclosão de novas guerras entre os países membros. A declaração foi originalmente assinada por: França, Alemanha (na época República Federal da Alemanha), Itália, Holanda, Bélgica e Luxemburgo (UE, 2016).

de carvão e aço nos países membros e a constituição de uma zona de livre comércio para esses produtos. Assim, a cooperação, instrumentalizada através das instituições criadas, fomentaria o desenvolvimento de laços econômicos e comunitários que impediriam a eclosão de uma nova guerra entre os dois principais países da região, a Alemanha e a França⁸, trazendo estabilidade e paz. Segundo consta na declaração:

A comunitarização das produções de carvão e de aço assegura imediatamente o estabelecimento de bases comuns de desenvolvimento econômico, primeira etapa da federação europeia [...] A solidariedade de produção revelará que qualquer guerra entre França e Alemanha se tornará não apenas impensável como também materialmente impossível. (UNIÃO EUROPEIA, 2017)

É visível o destaque dado à área econômica na integração: essa seria a primeira etapa na construção de uma federação europeia. A economia é vista como a força motriz desse processo, a partir dos avanços obtidos nesse campo; a integração passaria por um processo de transbordamento (*spill-over*⁹). A integração econômica criaria demandas por integração em outras áreas, desencadeando uma espécie de “efeito em cadeia”. Com isso, começa a se configurar um padrão presente em toda a história da UE, onde o rápido avanço da integração econômica contrasta com o ritmo lento da consolidação da integração social. A integração social se desenvolve como complementar à econômica

Os primeiros aspectos referentes a integração social aparecem pela primeira vez, ainda de forma tímida, no Tratado de Roma¹⁰, em 1957. Esse tratado, além da criação da Comunidade Europeia da Energia Atômica (EUROATOM), é o responsável por instituir a Comunidade Econômica Europeia (CEE)¹¹ e teve como principal objetivo a criação de um mercado comum entre os seis países membros da CECA – Alemanha, Bélgica, França, Holanda, Itália e Luxemburgo (BACHE; GEORGE; BULMER, 2011; PINDER, 2001). A própria CECA já previa a criação de uma zona de livre comércio entre os países, no entanto, essa zona se restringia apenas a comercialização do Carvão e do Aço. O Tratado de Roma e a

⁸ Alemanha e França alimentavam uma rivalidade histórica, desde a Guerra Franco-Prussiana, em 1870, que terminou com a derrota dos exércitos franceses e a unificação política da Alemanha. Essa mesma rivalidade se repetiu nas duas grandes guerras mundiais.

⁹ Segundo os neofuncionalistas o processo de integração europeu passaria por um efeito de *spill-over*, ou seja, de maneira resumida, uma vez que determinadas áreas se integram esse processo acaba por criar demandas de integração em outras áreas, assim haveria um “transbordamento do processo de integração” (WIENER, 2009).

¹⁰ Nome dado a dois tratados: Tratado Constitutivo da Comunidade Econômica Europeia e o Tratado Constitutivo da Comunidade Europeia da Energia Atômica, que instituíram respectivamente a Comunidade Econômica Europeia e a EUROATOM. Ambos os Tratados tinham como objetivo aprofundar a cooperação e manter estabilidade regional, o primeiro através da integração econômica e o segundo por meio da cooperação no desenvolvimento e utilização da energia nuclear. Foram assinados no dia 25 de março de 1957, na cidade de Roma, entrando em vigência no dia 1 de janeiro de 1958 (UNIÃO EUROPEIA, 2017)

¹¹ Em abril de 1965, com Tratado de Fusão, a CECA, a CEE e a Euroatom são unidas, constituindo as Comunidades Europeias (BACHE; GEORGE; BULMER, 2011).

criação da CEE representam um passo adiante no processo de integração econômica, pois, previa a existência de um mercado comum, nível mais profundo de integração comparado a zona de livre comércio, e não restrito apenas ao carvão e o aço. Hansen e Hager (2010) chamam atenção para o caráter liberal da instituição criada, seu principal objetivo é o estabelecimento da livre competição em um mercado único.

Enquanto o Tratado de Roma é ousado em seus objetivos econômicos, a mesma importância não é dada aos aspectos sociais. Apesar de ser nesse tratado que alguns tópicos relativos à integração social apareçam pela primeira vez, isso se dá de maneira superficial e sem objetivos definidos (HANSEN; HAGER, 2010). É enfatizada a importância de políticas para melhorar os padrões de vida e de trabalho da população, assim como reduzir o desemprego e as diferenças sociais entre os países membros da Comunidade, no entanto sem metas concretas:

Les États membres conviennent de la nécessité de promouvoir l'amélioration des conditions de vie et de travail de la main-d'œuvre permettant leur égalisation dans le progrès.
Us estiment qu'une telle évolution résultera tant du fonctionnement du marché commun, qui favorisera l'harmonisation des systèmes sociaux, que des procédures prévues par le présent Traité et du rapprochement des dispositions législatives, réglementaires et administratives (UNIÃO EUROPEIA, 1964)¹².

Ademais, o Tratado de Roma define como função da recém-formada Comissão Europeia o estabelecimento de bases para cooperação social entre os membros. São definidas grandes áreas onde a cooperação deve ser buscada, mas não se apresenta metas ou objetivos específicos, diferentemente do que ocorre com assuntos relativos à integração econômica (HANSEN; HAGER, 2010, p. 44, 45). Além disso, a partir das áreas apontadas pelo tratado para buscar a promoção da integração social se torna claro que o objetivo principal é fomentar a livre circulação de pessoas enquanto um fator de produção. Não há referências a harmonização de outras políticas sociais que não sejam as voltadas para a formação profissional e para o trabalho.

Sans préjudice des autres dispositions du présent Traité, et conformément aux objectifs généraux de celui-ci, la Commission a pour mission de promouvoir une collaboration étroite entre les États membres dans le domaine social, notamment dans les matières relatives :
— à l'emploi,

¹² O trecho correspondente na tradução é: “Os Estados-Membros concordam com a necessidade de promover a melhoria das condições de trabalho e de vida da força de trabalho, o que lhes permite igualar o progresso. Consideram que tal desenvolvimento resultará tanto do funcionamento do mercado comum, que promoverá a harmonização dos sistemas sociais, como dos procedimentos previstos no presente Tratado e da aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas.”

— au droit du travail et aux conditions de travail,
 — à la formation et au perfectionnement professionnels,
 — à la sécurité sociale,
 — à la protection contre les accidents et les maladies professionnels,
 — à l'hygiène du travail,
 — au droit syndical et aux négociations collectives entre employeurs et travailleurs
 (UNIÃO EUROPEIA, 1964)¹³.

Observando o modo como aspectos relativos à integração social aparecem no tratado, fica evidente que não há nenhuma intenção em estabelecer uma política social europeia ou de harmonizar os sistemas sociais dos países membros, como se buscou fazer com a economia. A Comissão Europeia, chegou a realizar alguns esforços nesse sentido, mas os Estados-membros preferiram manter as áreas sociais como de controle exclusivamente nacional (HANSEN; HAGER, 2010, p. 44,45).

O principal objetivo contido no Tratado de Roma era a criação de um mercado único entre os países membros da recém-formada CEE¹⁴ (BACHE; GEORGE; BULMER, 2011; PINDER, 2001). A existência de um mercado único é caracterizada por quatro liberdades: a livre circulação de bens, pessoas, serviços e capitais. Os primeiros direitos sociais comunitários começam a se desenvolver como forma de instrumentalizar a livre circulação de pessoas, inerentemente ligada ao desenvolvimento do mercado único. A lógica de funcionamento do mercado único requer a mobilidade da força de trabalho, um mercado competitivo e integrado necessita de acesso à mão de obra nos diferentes países que o formam. A livre circulação de pessoas deve propiciar um equilíbrio entre as regiões onde esse fator se encontra disponível em abundância, como era o caso da Itália naquele período, com as regiões que apresentam déficits de trabalhadores, nesse caso a Alemanha Ocidental no momento de criação da CEE. Somente dessa forma é possível alcançar todas as vantagens resultantes da criação de um mercado integrado; o objetivo de um mercado único não é apenas a existência de um maior mercado consumidor, mas também de maior disponibilidade dos fatores de produção para o máximo desempenho econômico (HANSEN; HAGER, 2010). Para que as pessoas circulem e o mercado único cumpra seus objetivos é necessário assegurar

¹³ O trecho correspondente na tradução é: “Sem prejuízo das outras disposições do presente Tratado e de acordo com os objetivos gerais do presente Tratado, a missão da Comissão consiste em promover uma estreita colaboração entre o Estado-Membro no domínio social, particularmente em questões relacionadas a:

- emprego;
- direito do trabalho e condições de trabalho;
- formação profissional e desenvolvimento;
- segurança social;
- proteção contra acidentes e doenças profissionais;
- higiene ocupacional;
- Direitos sindicais e negociação coletiva entre empregadores e trabalhadores.”

¹⁴ Inicialmente a CEE era composta pelos seguintes países: Alemanha, França, Itália, Bélgica, Holanda e Luxemburgo.

alguns direitos para a mão de obra que deseja se mover. Portanto, é associado à consolidação da integração econômica que direitos sociais comunitários começaram a se desenvolver. Nesse ponto a livre circulação de pessoas é um aspecto importante, é com o objetivo de implementá-la que a partir da década de 1960, começa-se a criar um arcabouço jurídico de direitos comunitários.

A livre circulação de pessoas é um processo mais complexo do que a circulação de bens, capital ou serviços, pois para sua consolidação é necessário que um mínimo de direitos seja assegurado para aquelas que desejam circular, ou seja, estudar, trabalhar ou viver fora de seus países de origem. Desse modo, a integração social começa a se desenvolver na Europa como forma de garantir a consolidação do mercado único. Segundo Hansen e Hager (2010), a integração social “[...] was foremost put in place to complement the EU’s own economic or Market making policy”¹⁵. Paralelamente, a Comissão Europeia inicia uma série de tentativas visando a harmonização das políticas sociais nacionais com o objetivo de elevar a qualidade de vida e as condições de trabalho, mas esse esforço não foi bem visto pelos Estados-membros, não resultando em nenhuma medida concreta e fazendo com que a Comissão se centrasse na criação de direitos para os até então “migrantes internos” da Comunidade Europeia¹⁶ (CE).

No início da década de 1970, a Europa passava por uma grave crise econômica. Diversos fatores, como a primeira crise do petróleo e o fim de Bretton Woods se aglutinaram provocando desemprego, estagnação econômica e inflação nos países europeus. Nesse período, denominado de euro-esclerose, aumentar os poderes da Comunidade passa a ser visto como um modo eficaz para lutar contra a crise que se instalava no continente (BACHE; GEORGE; BULMER, 2011; PINDER, 2001). Começam a proliferar opiniões e relatórios que defendem uma maior aproximação da CE com o público como sendo necessário para o aprofundamento do processo de integração. Os tomadores de decisão se mostram convencidos da necessidade do desenvolvimento de um senso de pertencimento entre a organização e as sociedades dos Estados-membros. Nesse contexto, surgem as primeiras ideias sobre a criação de uma cidadania europeia, baseada no conceito clássico de cidadania atrelada à noção de pertencimento a uma determinada comunidade política (WIENER, 1998;

¹⁵ O trecho correspondente na tradução é: “foi, acima de tudo, implementado para complementar a política econômica e de criação de mercado da União Europeia.”

¹⁶ A Comunidade Econômica Europeia também pode popularmente ser chamada apenas de Comunidade Europeia (CE). A partir do Tratado de Maastricht, em 1992, a CE passa a designar apenas uma parte da então recém-formada União Europeia. Dessa forma, essa dissertação se refere ao conjunto de todas as instituições europeias como Comunidade Europeia até o ano de 1992, após essa data a designação passa a ser União Europeia.

GIESEN; EDER, 2001; HANSEN; HAGER, 2010). A partir desse ponto, a ideia de integração social se associa a criação de um novo modelo de cidadania, considerando a cidadania como uma série direitos e deveres políticos, econômicos e também sociais (WIENER, 1998).

Enquanto a década de 1970 é conhecida como período da euro-esclerose ou euro-pessimismo, a década de 1980 é marcada pelo relançamento do processo de integração. A solução encontrada pelas lideranças políticas para superar a crise econômica foi aumentar as prerrogativas da Comunidade. Em 1987, foi ratificado o Ato Único Europeu¹⁷, que tinha como objetivo remover barreiras e entraves existentes para a consolidação do mercado único previsto no Tratado de Roma, e também trilhar o caminho para a fundação de uma futura União Econômica e Monetária (UEM). Com esses objetivos, o Ato Único Europeu trouxe uma série de mudanças institucionais dentro da CE: houveram mudanças no processo decisório e novas áreas relacionadas ao funcionamento do livre mercado foram adicionadas à competência da Comunidade. Nesse período, a CE não apenas passou por um relançamento, mas também por uma ressignificação (BACHE; GEORGE; BULMER, 2011; PINDER, 2001).

O Ato Único Europeu marca também uma mudança no contexto político-econômico e ideológico da Europa. Desde a segunda guerra mundial, a ideologia econômica era marcada pelo keynesianismo, baseada na forte intervenção estatal na economia, medidas redistributivas e amplos direitos sociais para os cidadãos. No entanto, a década de 1980 representa uma mudança nesse consenso em direção ao neoliberalismo. A palavra dominante no campo econômico passa a ser “modernização”, o que significa flexibilização do capital e do mercado de trabalho (HANSEN; HAGER, 2010). Dessa forma, a CE caminha em direção à um projeto desregulatório. Streeck (1995 *apud* HANSEN; HAGER, 2010, p. 65) resume a importância que a desregulação passou a ter dentro da Comunidade dizendo que “[...] *the act of defending the freedom of ‘market forces’ in the integrated European economy thus came to be one and the same, with the objectives of liberal deregulation, or nonregulation, and of nationalist defense of sovereignty inextricably intertwined*”¹⁸.

¹⁷ Assinado em fevereiro de 1987 e em vigor desde de 1 de julho de 1987, o Ato Único Europeu teve como objetivo reformar as instituições para preparar a adesão de Portugal e Espanha e simplificar a tomada de decisão no mercado único. As principais mudanças contidas no tratado foram a extensão da votação por maioria qualificada no Conselho de Ministros e um aumento no peso do Parlamento a partir da instituição de mecanismos de cooperação (UNIÃO EUROPEIA, 2017).

¹⁸ O trecho correspondente na tradução é: “o ato de defender a liberdade das ‘forças de mercado’ na economia integrada europeia se tornou a mesma e indivisíveis, com os objetivos de desregulação liberal, ou não regulação, e da defesa nacionalista da soberania inextricavelmente ligadas”.

No que tange ao âmbito social da integração, o Ato Único Europeu também foi responsável por relançar e reformular a ideia de cidadania europeia. Na década de 1980, a noção de cidadãos da Europa esteve muito associada ao fomento de uma identidade europeia (HANSEN; HAGER, 2010; WIENER, 1998). Defendia-se a criação de uma cidadania baseada na tríade de direitos econômicos, políticos e sociais, definidos por Marshall (1967) em sua concepção clássica. Esse modelo encontrava-se intimamente atrelado às ideias keynesianas e a um *welfare state* forte, vigentes nesse período. Entretanto, essa concepção não era a que melhor se adequava à nova doutrina econômica europeia, necessitava ser reformulada. Há, com isso, uma mudança no modo em que se pensava a cidadania, ela passa a ser concebida como uma “cidadania de mercado” (HANSEN; HAGER, 2010, p. 71), baseada em modelo liberal (EDER; GIESEN, 2001, p. 5). Nessa concepção, a cidadania é associada à igualdade jurídica, à existência de direitos iguais a todos, para que dessa forma os cidadãos possam buscar livremente seus interesses pessoais. No entanto, esse modelo de cidadania, baseado no livre mercado e no individualismo, não era suficiente para cumprir com o objetivo de conectar as sociedades ao processo de integração. O modo encontrado para isso foi adicionar um componente étnico-cultural. Buscou-se fomentar o senso de pertencimento a uma comunidade supranacional baseada em uma matriz cultural, histórica e religiosa comum (HANSEN; HAGER, 2010). É esse ideal de cidadania que articula as liberdades do mercado com aspectos étnico-culturais que se institucionaliza com a entrada em vigor do Tratado de Maastricht em 1993. Representa a consolidação de direitos liberais para garantir a circulação daqueles que desejam usufruir da mobilidade oferecida pelo mercado único europeu.

A década de 1990 começa com grande empenho da Comissão Europeia em promover a União Econômica e Monetária, o desenvolvimento de políticas sociais supranacionais que não estejam diretamente ligadas ao funcionamento do mercado único e de suas quatro liberdades é posto em segundo plano. De acordo com Hansen e Hager (2010, p. 68) “*Delors Commission in the 1980s had demoted the social dimension in favor of the Single Market Program, Delors’ stalwart promotion of the EMU¹⁹ in the 1990s would yet again put the prospects for positive in welfare policy on the back burner*”²⁰. Enquanto durante a década de 1980 a Comunidade caminha em direção ao neoliberalismo, em Maastricht essa se torna a ideologia dominante dentro da instituição.

¹⁹ EMU - *Economic and Monetary Union* (União Econômica e Monetária).

²⁰ O trecho corresponde na tradução é: “A Comissão de Delors nos anos 80 rebaixou a dimensão social em favor do mercado único, a promoção robusta de Delors da União Econômica e Monetária (UEM) nos anos 90 tornaria positivas as perspectivas para uma política de assistência social em segundo plano”.

O principal objetivo do tratado de Maastricht, como ficou apelidado a tratado que entrou em vigor em 1993, se referia à implementação da UEM; no entanto, esse período marca também diversos avanços em outras áreas do processo de integração. O Tratado representou um redesenho institucional da Comunidade Europeia, a qual a partir de agora se denomina União Europeia. Novas áreas de cooperação política foram criadas dentro da União, assim como se expandiu o domínio das áreas supranacionais. A partir de Maastricht a UE pode ser institucionalmente pensada como uma estrutura de três pilares. O primeiro pilar refere-se à CE e assuntos relativos ao livre mercado. Esse pilar representa a parte supranacional da UE, onde a soberania é compartilhada, e os temas que se encontram sob sua jurisdição são sujeitos ao método comunitário de tomada de decisão²¹. No segundo pilar, encontra-se a política externa comum e a política de segurança. Por fim, o terceiro pilar refere-se ao domínio da cooperação e da política interna. Os dois últimos pilares continuam restritos à cooperação intergovernamental. É necessário um consenso para as medidas tomadas nesses âmbitos (BACHE; GEORGE; BULMER, 2011; CINI; BORRAGÁN, 2009; PINDER; USHERWOOD, 2001). Além das inovações institucionais, outras medidas importantes são tomadas em Maastricht, como a extensão do poder do Parlamento Europeu, a criação do Comitê das Regiões, entre outras. No entanto, sua maior iniciativa refere-se à criação da união econômica e monetária.

Maastricht também representa um avanço importante no que se refere à integração social, é nesse tratado que é instituída a cidadania europeia (BACHE; GEORGE; BULMER, 2011; PINDER, 2001). No entanto, a cidadania que se institucionaliza é menos conectada à ideia de direitos sociais e mais em consonância com os requisitos econômicos do neoliberalismo e da globalização. A ideia de cidadania deixa de estar intimamente ligada à aquisição de direitos sociais. Há uma mudança no conceito de assistência social, que deixa de estar associada a direitos sociais e passa a ser vista como o direito ao trabalho. Passa-se por um processo de diminuição de direitos em toda a UE. A ideia de cidadania europeia e da

²¹ O método comunitário refere-se ao processo de tomada de decisão em assuntos de competência da União, onde a soberania é compartilhada. Envolve a participação da Comissão Europeia, do Parlamento e do Conselho de Ministros, suas principais características, segundo no memorando explicativo da União de número 02/102 de 22 de maio de 2002: “a Comissão Europeia detém o monopólio da iniciativa legislativa. Desempenha esta tarefa no interesse geral europeu; o Conselho de Ministros, que representa os Estados-Membros, adopta as decisões por maioria qualificada na maior parte dos casos; o Parlamento Europeu, que é diretamente eleito pelos cidadãos europeus, legisla em colaboração com o Conselho ou é pelo menos consultado; o Conselho só pode alterar as propostas da Comissão por unanimidade; a aplicação da política da UE cabe em princípio aos Estados-Membros; as instituições da União podem desempenhar um papel nesta aplicação, em especial, quando se impõe uma abordagem harmonizada. Para este efeito, o Conselho delega certos poderes à Comissão, que é frequentemente assistida por comités de altos funcionários nacionais” (UNIÃO EUROPEIA, 2016).

própria integração social se encontram cada vez mais associada à livre circulação de pessoas e à consolidação de direitos que permitam sua prática (HANSEN; HAGER, 2010). Maastricht trouxe uma concepção minimalista de cidadania que a reduz a direitos básicos, como forma de permitir a mobilidade de pessoas, junto com a mobilidade dos bens, capitais e serviços, na Europa integrada (GIESEN; EDER, 2001).

1.2 Distância e desconhecimento

O distanciamento entre a UE e as sociedades nacionais não é um tema novo, desde a década de 1970 aparecem preocupações por parte da elite política europeia com a necessidade de se levar a Europa para mais perto da população. Em 1976, por exemplo, o Relatório Tindemans²² para o Conselho Europeu já argumenta sobre a necessidade da então CE estar mais próxima aos seus cidadãos (HANSEN; HAGER, 2010).

O caráter *top-down*²³ do processo de integração europeia, construído de “cima”, pelas elites regionais sem participação popular resultou em uma instituição insulada da sua própria sociedade. Durante muitos anos a população não tomava conhecimento do que ocorria no âmbito comunitário, o contato com a UE realizava-se apenas nos momentos de votação dos referendos de ratificação de algum tratado. Desse modo, a UE seguiu durante um longo período de tempo sem despertar o interesse dos cidadãos comuns. As prerrogativas da instituição e seu impacto na vida da população eram mais limitados do que atualmente, contribuindo também para a indiferença. No entanto, a partir da década de 1980, o processo de integração inicia uma fase de aprofundamento, onde passa a ser crucial uma conexão mais forte entre a UE e as sociedades nacionais, bem como o desenvolvimento de laços entre as próprias sociedades dos Estados-membros.

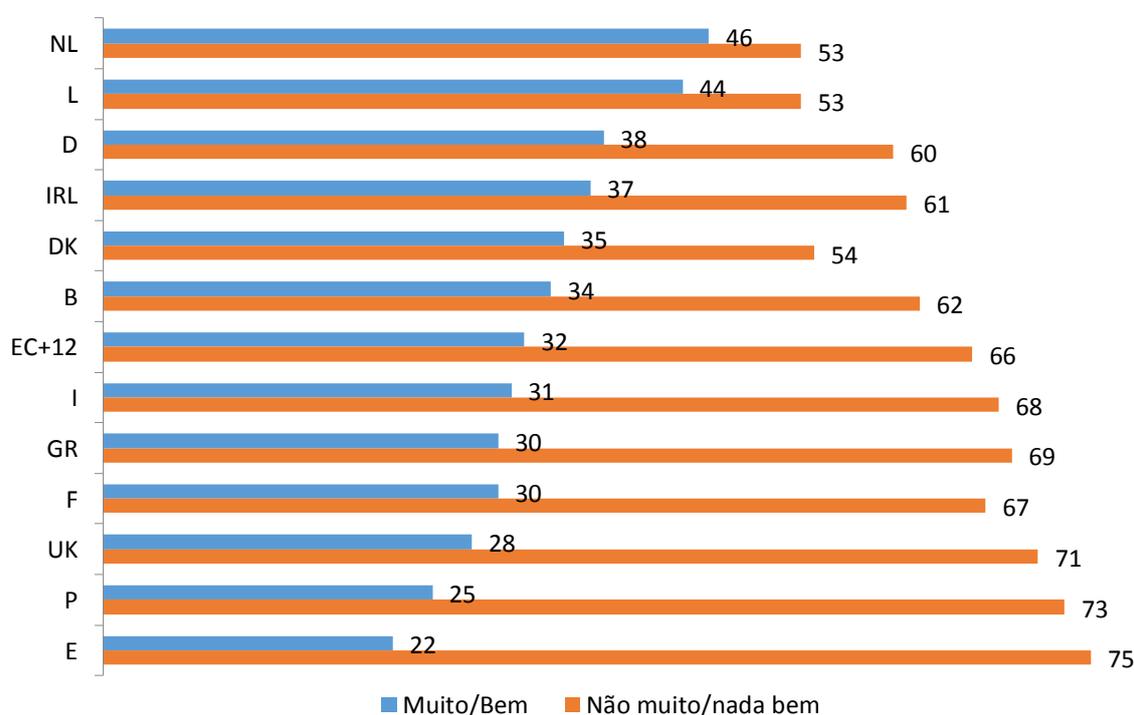
A criação da cidadania europeia no Tratado de Maastricht, procura justamente suavizar o a distância existente entre a UE e a população. Busca-se atender a dois objetivos importantes para o futuro da integração: envolver os cidadãos em um projeto europeu que cada vez mais exige o apoio popular; e legitimar, *ex-post*, o processo de integração (TOSTES,

²² Em 2 de abril de 1976 o primeiro-ministro belga, Leo Tindemans, apresentou a Conselho Europeu, então reunido em Luxemburgo, um relatório sobre como o termo União Europeia deveria ser interpretado. Nesse relatório Tindemans advoga pela consolidação das instituições existentes e das políticas comuns. O autor propõe a extensão do poder das Comissão Europeia, assim como do Parlamento, propõe também expandir o poder da então Comunidade Europeia com para incluir assuntos monetários, energéticos e sociais, entre outras medidas de aprofundamento da integração (CVCE, 2017).

²³ Em tradução literal seria de cima para baixo. Diz que um processo integração é *top-down* quando se inicia do nível mais alto para o mais baixo, ou seja, os níveis mais altos são integrados primeiro. No caso europeu se diz que a integração é *top-down* pois ela foi iniciada pelas elites e somente depois chegou a população geral.

2006). No entanto, paradoxalmente, o Tratado teve efeitos opostos. O grande aprofundamento no processo de integração proposto em Maastricht trouxe uma maior curiosidade por parte das sociedades nacionais em relação à UE. As discussões sobre o tratado ganharam a mídia e acabaram por levar para o público o debate sobre a existência de um déficit democrático dentro da União. Muito se questionou sobre os rumos que a integração estava tomando e o quanto isso representava aos anseios da população. Foi contestado justamente aquilo que o tratado procurava fomentar: a legitimidade do processo de integração. Nesse sentido, as dificuldades encontradas no processo de ratificação de Maastricht foram importantes para demonstrar o distanciamento e o desconhecimento das populações nacionais em relação a UE (TOSTES, 2006). Pesquisas de opinião pública do Eurobarômetro²⁴ (EB 37, 1992 e EB 38, 1992) realizadas na época da ratificação do tratado demonstram o desconhecimento dos cidadãos sobre a UE e suas instituições, nesse momento crucial para o desenvolvimento do processo de integração.

Gráfico 1 - Quanto você se sente informado sobre a Comunidade Europeia²⁵



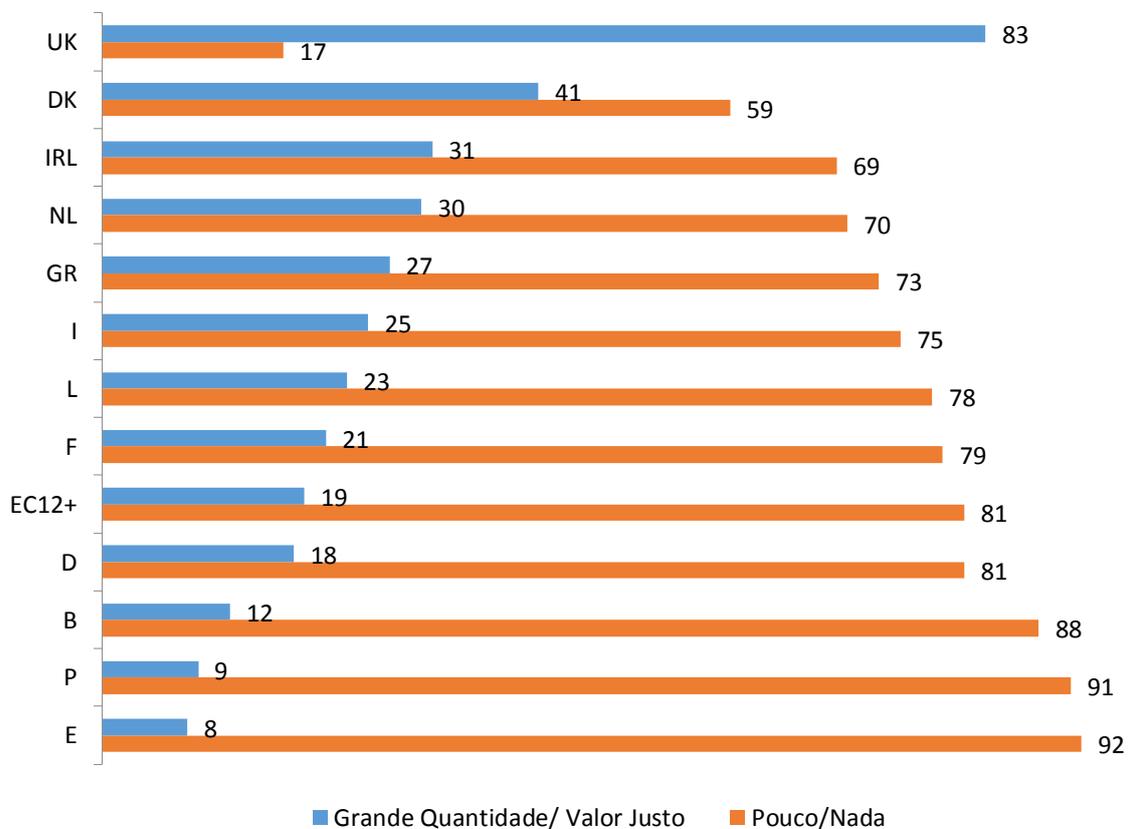
Fonte: Eurobarômetro. EB 38, 1992. Gráfico elaborado pelo autor.

²⁴ O Eurobarômetro é um instituto de pesquisa de opinião pública dentro da UE estabelecido em 1973. Cada pesquisa realizada consiste em aproximadamente 1.000 entrevistas realizadas em cada um dos países membros da União. Os relatórios são publicados duas vezes por ano, sem periodicidade definida, além de serem lançados relatórios especiais (EUROBAROMETRO, 2016).

²⁵ A pergunta original em língua estrangeira é: "Feeling informed about the EC:"

Fica claro a partir da análise do Gráfico 1 que os próprios cidadãos, no início da década de 1990, se sentiam extremamente desinformados a respeito da então CE. Apesar das diferenças entre o nível de conhecimento de um país para o outro, em nenhum Estado-membro mais da metade da população se dizia bem informada a respeito do processo de integração. Em toda a Comunidade, 66% de seus habitantes consideravam-se desinformados.

Gráfico 2 - Maastricht: O quanto você sabe²⁶



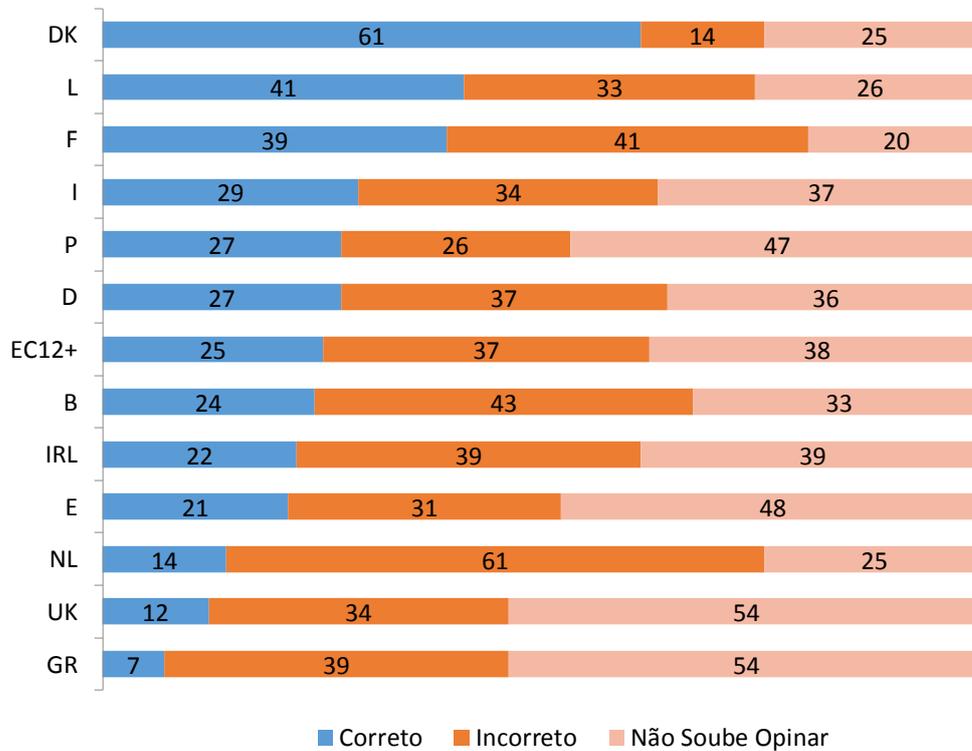
Fonte: Eurobarômetro. EB 38, 1992. Gráfico elaborado pelo autor

Quando perguntado a respeito de Maastricht (Gráfico 2), percebe-se, que mesmo no período de sua ratificação, em 1992, a maioria das pessoas também possuíam um nível de conhecimento muito baixo. A média comunitária é ainda menor do que em relação ao conhecimento sobre a Comunidade (Gráfico 1). Apenas 19% da população dizia saber bastante ou o suficiente sobre o tratado que estava em ratificação. Somente no Reino Unido mais da metade da população (83%) se dizia bem informada a respeito do Tratado. O segundo

²⁶ A pergunta original em língua estrangeira é: “Maastricht: How much do you know?”

país com maior percentual de pessoas que se consideravam bem informadas, a Dinamarca, esse número cai para menos da metade, apenas 41% da população.

Gráfico 3 - Quando o mercado único entrará em vigor?²⁷

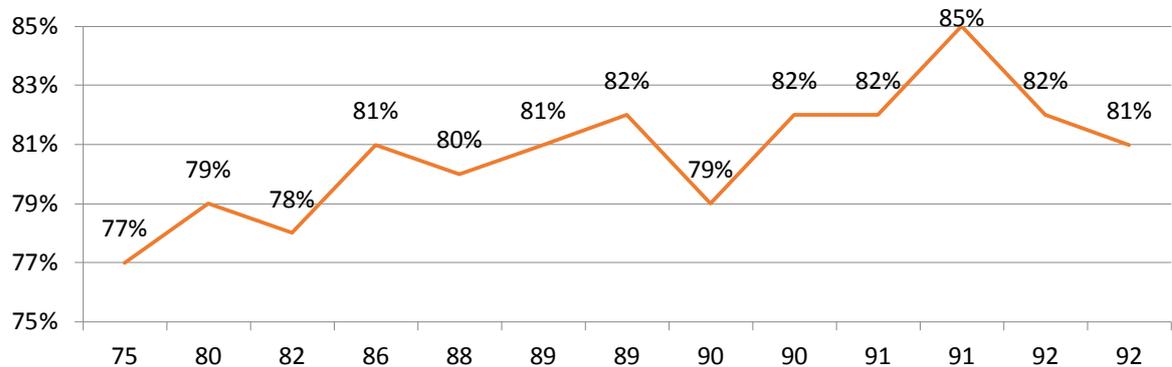


Fonte: Eurobarômetro. EB 38, 1992. Gráfico elaborado pelo autor

O Gráfico 3 ilustra perfeitamente a falta de informação dos cidadãos sobre o que ocorria no âmbito europeu: quando perguntados sobre qual a data de entrada em vigor do mercado único, 75% dos entrevistados não sabiam a data correta e nem mesmo o ano. O único país onde mais da metade da população se encontrava corretamente informada era a Dinamarca (61%), justamente onde Maastricht foi inicialmente rejeitado pela população, fato que acabou gerando intensos debates na sociedade civil.

²⁷ A pergunta original em língua estrangeira é: “Informedness: When is the Single Market to start?”

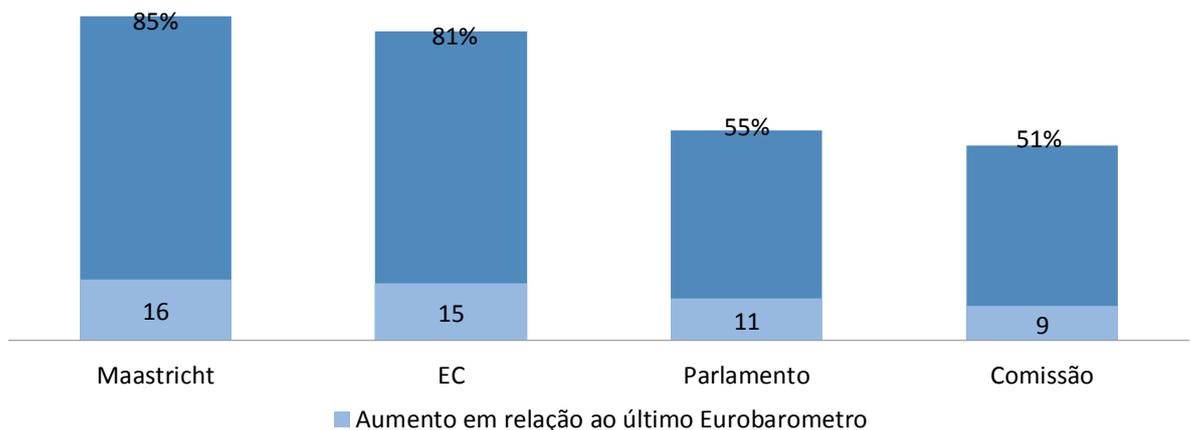
Gráfico 4 - Importância de assuntos da CE para o futuro do seu país e de seus cidadãos 1974-1992 (CE12)²⁸



Fonte: Eurobarômetro. EB 38, 1992. Gráfico elaborado pelo autor.

Observando o Gráfico 4, é interessante notar que apesar do desconhecimento em relação ao que ocorria no âmbito europeu, aproximadamente 80% da população consultada considera os assuntos relativos a CE como importantes para seu próprio país e para a sociedade.

Gráfico 5 - Conhecimento das instituições/ iniciativas da Comunidade Europeia através da mídia e as mudanças comparados ao último Eurobarômetro²⁹



Fonte: Eurobarômetro. EB 38, 1992. Gráfico elaborado pelo autor.

No Gráfico 5, percebe-se um aumento considerável no conhecimento das iniciativas e das instituições da então Comunidade Europeia, quando comparado à edição anterior do

²⁸ O título original em língua estrangeira é: "Importance of EC matters for the future of our country and its citizens 1974-1992 (EC12)".

²⁹ O título original em língua estrangeira é: "Recent awareness of European Community institutions/initiatives in the media, and change compared to 6 months ago".

Eurobarômetro (EB 38, 1992). Observa-se, também, que Tratado de Maastricht é o que apresenta maior conhecimento da população, o que pode ser fruto da curiosidade que o processo de ratificação do tratado despertou na população. Apesar do aumento no conhecimento sobre a UE, é importante destacar que esse número ainda é baixo, como visto nos outros gráficos.

A distância entre a União e seus habitantes tem sido uma constante na história do processo de integração europeu. Como procurou-se ilustrar nessa seção, no período de negociação de Maastricht, os indivíduos possuíam pouco conhecimento sobre o que acontecia no âmbito comunitário. A criação da cidadania europeia objetivava justamente reverter esse cenário, aproximando e envolvendo a população com a UE, como forma de angariar a legitimidade necessária para o avanço da integração. No entanto, a curiosidade despertada por Maastricht acabou revelando às sociedades europeias a existência de um déficit democrático na UE, colocando em questão aquilo que o Tratado procurava angariar, a legitimidade do processo de integração (TOSTES, 2006).

1.3 As origens do déficit democrático europeu

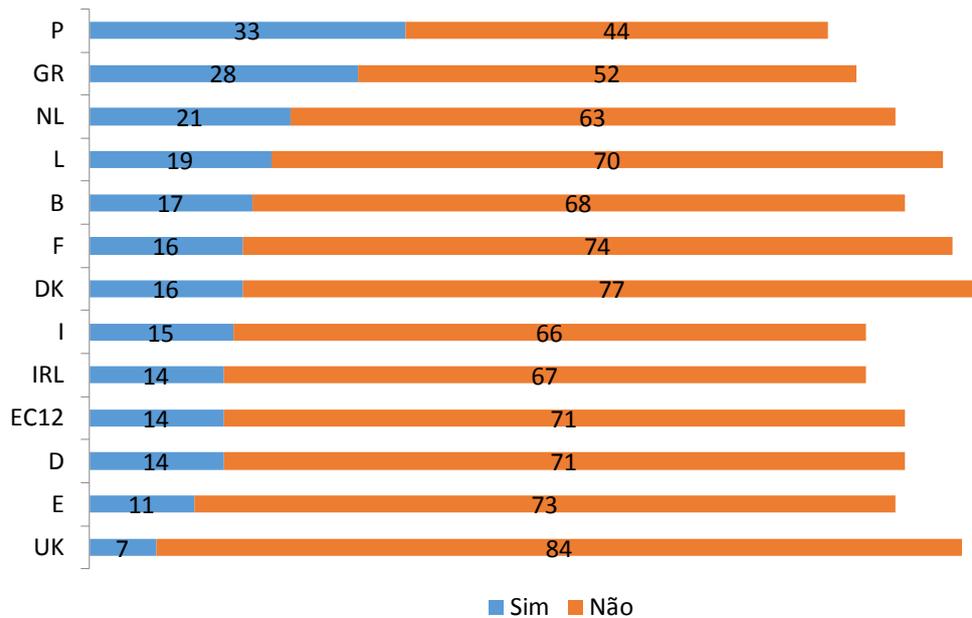
A UE, como se conhece atualmente, é fruto de um processo de integração paulatino. Inicialmente era composta por um grupo diminuto de países e a integração se restringia a poucas áreas. Com o passar do tempo, novos países foram adentrando; suas prerrogativas se expandiram e as áreas integradas aumentaram. No entanto, durante esse processo de aprofundamento e expansão, não foram criados mecanismos suficientes de participação e *accountability*. O Parlamento Europeu era e ainda é a única instituição comunitária com seus membros diretamente eleitos. Apesar de passar por um processo contínuo de empoderamento³⁰, ainda hoje seus poderes são limitados quando comparado aos outros órgãos europeus. Em 1992, no período de discussão de Maastricht, suas prerrogativas eram ainda mais restritas. As amplas discussões que tiveram lugar nas sociedades europeias nesse período

³⁰ Apesar do Parlamento Europeu, desde a década de 1980, ter passado por um processo de empoderamento, ele ainda é um órgão relativamente fraco. Seu poder se iguala ao do Conselho de Ministros apenas em algumas áreas sujeitas ao mecanismo de co-decisão, no entanto essas áreas são bastante limitadas (FOLLESDAL;HIX, 2006).

O mecanismo de co-decisão baseia-se no princípio de paridade entre o Parlamento Europeu e o Conselho de Ministros no processo decisório de algumas áreas sob jurisdição da UE, onde uma instituição não pode tomar decisões sem o consentimento da outra. O mecanismo de co-decisão foi instituído no Tratado de Maastricht e a partir daí passou as áreas sujeitas a esse mecanismo passaram por sucessivos aumentos nos Tratados de Amsterdã (1997), Nice (2000) e Lisboa (2007) (UNIÃO EUROPEIA, 2016).

promoveram uma “curiosidade mais crítica” (TOSTES, 2006) entre os cidadãos, e trouxeram para debate a existência de um déficit democrático nas instituições europeias³¹.

Gráfico 6 - Há influência democrática suficiente dos cidadãos nos processos decisórios da CE?³²



Fonte: Eurobarômetro. EB n°38, 1992. Gráfico elaborado pelo autor

Pesquisas do Eurobarômetro, realizadas na época (EB 38, 1992), demonstram a percepção das sociedades em relação à influência democrática dos cidadãos no processo decisório da CE. Apesar do desconhecimento que se possuía em relação a integração (Gráfico 1), de acordo com o Gráfico 6, 71% dos cidadãos, acreditavam que os processos de tomada de decisão comunitário não eram suficientemente democráticos. As discussões a respeito do tratado propiciaram mais informações a respeito dos impactos que a instituição possuía na vida dos cidadãos, assim como da falta de espaços para participação da sociedade civil na

³¹ Paralelamente as discussões na sociedade, na academia também se desenvolveu um acalorado debate a respeito da existência de um suposto déficit democrática na UE, tal debate se divide entre aqueles que argumentam a favor da existência do déficit e aqueles que dizem que a UE é democrática o suficiente para o que ela se propõe. De um lado estão aqueles que consideram a UE suficientemente democrática e até mesmo defendem certo afastamento dos cidadãos em relação ao processo decisório europeu, como Moravcsik (2002; 2008). Com visões opostas, outros europeístas tendem a considerar a falta de democracia nos processos de tomada de decisão dentro da instituição. Filiados a essa corrente de pensamento estão acadêmicos como Habermas (2012), Lord (2008), Follesdal e Hix (2006).

³² A pergunta original em língua estrangeira é: “sufficient democratic influence of citizens in EC-decision making?”.

formulação das políticas europeias. Esse processo de conscientização acabou gerando uma crise de legitimidade democrática na UE, justamente em um momento de mudanças institucionais e aprofundamento da integração.

1.3.1 Déficit democrático e cidadania europeia

A criação da cidadania europeia não atendeu a um único propósito, além de um fator importante na consolidação da livre circulação de pessoas, a qual é parte importante da lógica de funcionamento do mercado único, seu lançamento em Maastricht aparece também como uma tentativa de legitimação *ex-post* da União. Paradoxalmente, nesse mesmo momento a percepção dos cidadãos sobre a falta de democracia no processo decisório da UE aumenta. A noção de que a União deveria estar mais próxima dos seus cidadãos para que assim possa alcançar a legitimidade necessária para o aprofundamento que se desenhava não era nova, no entanto, no início da década de 1990, esse pensamento começa a ficar mais evidente em diversas reuniões de órgãos europeus, e a cidadania passa a ser uma das formas encontradas para isso. O Conselho da Europa, reunido em outubro de 1990 em Roma, por exemplo, apresenta grande preocupação com a legitimidade democrática na União, como pode ser percebido no seu relatório final:

[...]in accordance with the democratic tradition of all Member States, and to increase the democratic legitimacy of the Union, the progress of the Community towards European Union must be accompanied by the development of the European Parliament's role in legislative sphere and with respect to the monitoring of the activities of the Union, which, together with the role of the national Parliaments, will underpin the democratic legitimacy of the Union (EUROPEAN DOCUMENTS, N° 1658 *apud* WIENER, 1998).³³

O documento também conclui que o progresso da União em construir uma legitimidade democrática requer a definição de uma cidadania Europeia em adição às nacionais (WIENER, 1998). Conclusões parecidas são apresentadas por outras autoridades europeias. O presidente francês François Mitterrand e o chanceler alemão Helmut Kohl, em carta enviada para o presidente do Conselho europeu, afirmam que a construção da cidadania é o modo de se combater o déficit democrático dentro da União (WIENER, 1998, p. 268). Jacques Delors (1990 *apud* WIENER 1998, p. 259), então presidente da Comissão Europeia

³³ O trecho correspondente na tradução é: “De acordo com a tradição democrática de todos os Estados membros, e para elevar a legitimidade democrática da União, o progresso da Comunidade através da União Europeia deve ser acompanhado pelo desenvolvimento do papel do Parlamento Europeu na esfera legislativa e com o respeito ao monitoramento de atividades da União, as quais, unidas ao papel dos Parlamentos nacionais, irão sustentar a legitimidade democrática da União.”

na época da ratificação do Tratado de Maastricht, e um dos principais arquitetos do aprofundamento da integração, deixa claro que “[...] *democracy meant an appeal to the participation of citizens*”³⁴.

Em Maastricht, a cidadania ganha um novo aspecto em relação aos debates mais antigos. Enquanto antes estava associada à ideia de criação da identidade europeia, nas discussões sobre o tratado ela surge com aspectos políticos (WIENER, 1998). Além dos já tradicionais direitos econômicos relacionados há garantias necessárias para a operacionalização da livre circulação de pessoas, surgem direitos políticos, como forma de contribuir para a legitimação e a governança na União (HANSEN; HAGER, 2010; WIENER, 1998). A cidadania surge para assegurar direitos como a participação nas eleições locais daqueles que residem na União em um país diferente do seu próprio, assim como também procura regulamentar o acesso dos cidadãos às instituições europeias. Essa mudança na concepção de cidadania representa uma tentativa de passar a imagem de mudança na natureza da comunidade. A CE era uma comunidade econômica, voltada para o mercado, com a formação da UE, haveria uma passagem para uma comunidade política (WIENER, 1998). O Tratado de Maastricht e a criação da cidadania marcariam esse momento de passagem. Passando o cidadão europeu a não mais estar exclusivamente associado a sua nação, o que pode servir para uma atenuação ao discutido “déficit democrático.”

1.4 A cidadania europeia analisada sob a ótica construtivista

Atualmente, após aproximadamente vinte e cinco anos de existência da cidadania europeia, criada no Tratado de Maastricht em 1992, já há uma geração nascida sob a cidadania. Esse fato traz à tona uma série de indagações: Qual seriam os efeitos da prática da cidadania europeia para o processo de integração? Para os indivíduos? E para a consolidação da integração social? Teria a prática da cidadania aumentado a identificação com a UE? E sua legitimidade? Como forma de responder a esses questionamentos advoga-se por uma abordagem construtivista, especialmente baseada no chamado “construtivismo orientado por regras”³⁵.

³⁴ O trecho correspondente na tradução é: “Democracia significava um apelo para a participação dos cidadãos”.

³⁵ Para fins didáticos usualmente se divide a abordagem construtivista em duas vertentes: a estrutural e a orientada por regras. A primeira visão tem como principal representante Alexander Wendt e se concentra na análise dos efeitos da estrutura social sobre o comportamento dos atores. Já a vertente construtivista orientada por regras tem como principais autores Nicholas Onuf e Friedrich Kratochwil, cuja a ênfase está no papel das regras para a construção da realidade social.

1.4.1 O construtivismo orientado por regras enquanto abordagem teórica

Ao longo da história, um dos elementos definidores da prática da cidadania tem sido o pertencimento a uma determinada comunidade política. Na modernidade, essa noção tem como base uma identidade nacional, culturalmente constituída através de tradições, símbolos, mitos e narrativas e circunscrita a determinado território (TILLY; TURNER *apud* WIENER, 1998, p. 26). Nesse sentido, o conceito de uma cidadania supranacional europeia desafia não apenas a concepção moderna de cidadania, baseada no Estado-nação, mas também as teorias tradicionais das Relações Internacionais. A compreensão desse fenômeno e seus efeitos escapam do escopo de análise e teorias do *mainstream*, como o neorealismo e o neoliberalismo e seus desdobramentos no campo de estudos europeus, o intergovernamentalismo e o neoinstitucionalismo. Dessa forma, a ontologia racionalista e a centralidade do ator, utilitarista e egoísta, dos intergovernamentalistas dificultam a abordagem de fatores subjetivos e que são essenciais para o estudo da cidadania, como, a sua relação com pertencimento e identidade (RISSE, 2009, p. 142). Já o neofuncionalismo baseia-se na ideia de que a integração iniciada em determinada área transborda³⁶ para outras, o desenvolvimento desse processo leva a alterações nos interesses, comportamentos e identidades dos atores envolvidos. Apesar de útil para analisar os efeitos da integração europeia, o neofuncionalismo é uma abordagem centrada no Estado enquanto ator político, dificultando assim o estudo dos impactos da cidadania no senso de pertencimento das populações (RISSE, 2009, p. 147). Tanto o intergovernamentalismo como o neofuncionalismo enxergam as instituições constringendo o comportamento dos atores e limitando as escolhas disponíveis. Os atores agem seguindo a chamada “lógica da consequência”, buscando alcançar suas preferências através do comportamento estratégico. Seus objetivos são maximizar seus interesses em um ambiente onde as instituições definem as escolhas disponíveis (MARCH; OLSEN *apud* RISSE, 2009, p. 147).

Dessa forma, opta-se pelo uso do construtivismo para a análise do exercício da cidadania supranacional na Europa. Os construtivistas partem do princípio que a realidade é uma construção, reiterada através de práticas diárias. Partem de uma ontologia social onde os agentes não existem independentes da estrutura social e de um sistema de significados compartilhados. É nesse sentido que Onuf (1998, p. 59) afirma que os seres humanos são seres sociais, não seríamos humanos fora das nossas relações sociais. Ou seja, são as relações sociais que constroem aquilo que somos. Nos tornamos humanos na sociedade. Da mesma

³⁶ Ver nota de rodapé número 3.

forma que nos constituímos a partir da sociedade, essa mesma sociedade é fruto da ação humana. O ambiente social no qual estamos inseridos, ao mesmo tempo em que define quem nós somos, nossa identidade, é definido pela ação humana (ONUF, 1989; KRATOCHWIL, 1989). Dessa forma, se estabelece uma relação não apenas de influência, mas de co-constituição, ou seja, os agentes formam a sociedade, ao mesmo tempo em que a sociedade define os agentes (RISSE, 2009, p. 145). Nesse processo a “fala” possui um papel crucial. Para os construtivistas, “falar” é fazer, é a partir da “fala” que construímos sistemas de crenças compartilhadas e atribuímos significado às coisas (ONUF, 1989; 1998; KRATOCHWIL, 1989). O sentido dado à realidade material vem das conversas e de outras atividades de comunicação, portanto, é através da linguagem e da comunicação que as pessoas constroem os significados da realidade.

Para Onuf (1989) e Kratochwil (1989) o processo de co-constituição da realidade é intermediado por um terceiro elemento: as regras. Elas conectam os agentes às sociedades e tornam esse processo contínuo e recíproco. (ONUF, 1989; 1998, p. 59; KRATOCHWIL, 1989). As regras normalmente dizem o que as pessoas devem fazer, estabelecem padrões de comportamento. O modo como as pessoas se relacionam com as regras, seja seguindo-as ou não, constituem o que Onuf (1998, p. 59) denomina de práticas. Agir de acordo com determinada regra a reforça, agir contra possui consequências, mas também pode auxiliar no processo de mudança.

Para os construtivistas os agentes atuam na sociedade buscando realizar seus objetivos, no entanto, os próprios objetivo, bem como as estratégias e os meios para atingí-los são determinados por regras. Segundo Onuf (1998, p. 60) “[...] *agents act in society to achieve goals. These goals reflect people’s needs and wishes in light of their material circumstances. Every society has rules telling agents which goals are the appropriate ones from the pursue*”³⁷. As regras atuam não apenas limitando as escolhas dos agentes, mas também em sua própria constituição. Para os construtivistas os atores guiam seus comportamentos pela “lógica da apropriação”:

Human actors are imagined to follow rules that associate particular identities to particular situations, approaching individual opportunities for action by assessing similarities between current identities and choice dilemmas and more general concepts of self and situations. (MARCH; OLSEN, 1998 *apud* RISSE, 2009, p. 148)³⁸

³⁷ O trecho correspondente na tradução é: “Agentes atuam na sociedade para atingir objetivos. Esses objetivos se refletem nas necessidades e desejos das pessoas considerando suas circunstâncias materiais. Toda sociedade tem regras ditando para os agentes quais objetivos são apropriados para atingir.”

³⁸ O trecho correspondente na tradução é: “Atores humanos são imaginados para seguir regras que associem identidades particulares para situações particulares, abordando oportunidades individuais para a ação ao

A racionalidade empregada na ação do agente se dá em função daquilo que se acredita ser o correto a fazer, e não em função de um cálculo, no qual se analisa os meios mais eficientes para atingir determinados objetivos. As regras apresentam possibilidades de ação para os agentes, que procuram segui-las, pois acreditam que elas os auxiliariam a atingir seus objetivos (ONUF, 1998, p. 61).

Normalmente, se estabelece um padrão estável entre as ações dos atores, ou seja, as práticas e as regras. Para Onuf (1998, p. 61), esses “padrões” constituem as “instituições”. As instituições transformam as pessoas em agentes e constituem um ambiente no qual os agentes se conduzem racionalmente. Fazendo escolhas, os agentes agem não apenas influenciados pelos padrões institucionais, mas modificando ou reforçando esses padrões e por sua vez a própria instituição, reforçando as regras ou provocando mudanças nas características institucionais e em seus processos. Quando os agentes passam a considerar que as regras nas quais estão envolvidos estão produzindo resultados que eles consideram negativos, ou que não atendam suas próprias expectativas, pode-se iniciar um processo para modificá-las. No entanto, esse processo não é livre de conflitos e sanções. As regras possuem resultados distributivos diferentes, conseqüentemente afetam os atores de maneiras distintas, podendo desagradar a alguns e agradar a outros. O processo de tentativa de modificação das regras pode envolver um conflito entre aqueles que se beneficiam delas e aqueles que desejam modificá-las (ONUF, 1989;1998).

Em suma, através desse olhar sobre a realidade social, os construtivistas buscam compreender como a “construção do mundo social” é um processo intrinsecamente ligado à constituição de “regras”. A própria ação humana é governada e só se torna compreensível em um emaranhado de regras que a conferem significado (KRATOCHWIL, 1989, p. 7). Segundo Onuf (1989):

Not only do human agents produce social life, characteristically rule-oriented, rational behavior reproduces it with such consistency that it takes on objective properties. Social system, and the asymmetries they entail, are accepted as real. (ONUF, 1989, p. 60)³⁹

analisar as similaridades entre identidades atuais e dilemas de escolha e conceitos mais gerais de indivíduos e situações.”

³⁹ O trecho correspondente na tradução é: “Não apenas os agentes humanos produzem a vida social, caracteristicamente orientada às regras, como também o comportamento racional reproduz isso com tanta consistência que assume propriedades objetivas. Sistema social, e as assimetrias implicadas, são aceitos como reais.”

Dessa forma, o meio encontrado para a compreensão da realidade e das regras que a constituem é o “discurso”. Para os construtivistas, a “fala” também é um ato, através da “fala” busca-se convencer, aceita-se ou contesta-se regras. Segundo Onuf (1998, p. 66) o ato de falar que tem como objetivo levar alguém a agir recebe o nome de “ato de fala”. Quando um “ato de fala” é frequentemente repetido, os envolvidos começam a acreditar que aquilo é relevante, ganhando o *status* de convenção. Esse mesmo processo se repete até que uma convenção se cristalice como regra. Assim a “fala” tem um papel crucial na construção das regras e por sua vez na construção da realidade social.

Onuf (1998, p. 67) define três tipos de “atos de fala”: *assertivos*: informam sobre o mundo como ele é, o modo como as coisas funcionam e as consequências de se seguir ou não determinada regra, podem ser chamados de princípios, como por exemplo o princípio da soberania; *diretivos*: são imperativos, não deixam dúvidas ao agente sobre como agir, por exemplo, “não pise na grama”; *comissivos*: envolvem promessas e garantias. Há uma espécie de acordo entre quem fala, que faz promessas e o ouvinte, que pode aceitá-las ou não. Os “atos de fala” comissivos só se tornam regras quando os ouvintes os aceitam. Constituem direitos e deveres para ambas as partes do acordo, como por exemplo: o casamento. Quando repetidos, os “atos de fala” comissivos se tornam “regras de cometimento”. Esses três tipos de “atos de fala” compõe todas as regras. Para os construtivistas a “fala” tem um papel central na definição de regras e conseqüentemente na produção da realidade social. Dessa forma, esses autores defendem o estudo da “fala” dos atores como o modo para se acessar a realidade social, deve-se ouvir os atores, para assim poder compreender a realidade e as regras que a constituem (ONUF, 1989; 1998).

1.4.2 O construtivismo orientado por regras e o estudo da cidadania europeia

O sociólogo britânico Thomas Humprey Marshall, apresenta uma abordagem histórica do papel da cidadania nos séculos XVIII, XIX e XX. *Para Marshall a cidadania é o principal elemento na construção da integração social no Estado moderno, ela estrutura um modelo de coesão social, baseada em uma conexão jurídica que exige lealdade dos indivíduos a uma comunidade específica* (MARSHALL, 1967). Dessa forma, a cidadania europeia é vista como tendo um papel crucial na consolidação da integração social Europeia, isso porque ela constitui um novo direito, pouco conhecido pelos seus próprios beneficiários, que passa a ser exercido e experimentado e desde sua experiência um processo de construção da própria compreensão de seu significado e impacto nas vidas sociais vai sendo forjado. Nesse cenário,

o construtivismo orientado por regras se mostra como uma abordagem útil para analisar as dinâmicas sociais decorrentes da prática e do usufruto da cidadania.

O construtivismo ajuda a analisar a relação existente entre a criação de uma regra, a cidadania europeia, como essa regra impacta no comportamento dos atores que as utilizam e então, como essas mudanças se refletem em novas práticas, ou seja, como mudança no comportamento das populações, advinda da prática da cidadania europeia, auxiliam na consolidação da integração social na Europa. O modo como a cidadania afeta a identidade dos indivíduos e conseqüentemente seus comportamentos pode não só afetar as instituições, mas também a própria noção daquilo que se convencionou ser o modo correto de ação, abrindo a possibilidade para a consolidação de atitudes a favor da UE. O usufruto dos direitos da cidadania possibilita a construção de uma nova ideia do “outro” e do espaço onde se vive, ressignificando aspectos da vida cotidiana, modificando o modo como os indivíduos se relacionam e construindo a integração social. Abre-se a possibilidade para a formação de novos padrões de comportamento voltados para a Europa, que por sua vez, tendem a reforçar e apoiar o processo de integração.

Para os construtivistas, uma metodologia adequada para estudar os efeitos da cidadania europeia sobre a percepção individual deve privilegiar a “fala”, o que os atores dizem de si mesmos e de suas experiências. É através da fala que os atores atribuem sentido à realidade social, portanto para compreendê-la deve-se prioritariamente analisar o que os atores falam. Há diferentes formas de se “ouvir” os atores e assim acessar a realidade social. Os atores não necessitam verbalizar as regras pelas quais guiam seu comportamento, essas regras podem ser compreendidas através de determinadas ações. Qualquer ação, incluindo a própria fala, mobiliza uma série de regras, portanto, quando os atores tomam algumas decisões, assinam um contrato, ou fazem uso da cidadania europeia, eles estão mobilizando regras. O próprio fato de um ator ter prerrogativas para tomar determinada decisão é resultante da existência e da utilização de regras. Assim, uma das formas possíveis de analisar o usufruto da cidadania europeia e seus efeitos na consolidação da integração social é por meio de dados estatísticos referentes a certas práticas, nas quais, a ação mobiliza as regras que compõe a cidadania. Esses comportamentos podem indicar tendências de mudanças nas *práxis* dos atores sociais, portanto sua análise é de grande utilidade para os propósitos dessa pesquisa. Ademais, essa não é a única forma de se “ouvir” a populações que será utilizada nessa pesquisa, outras formas incluem a análise de documentos, relatos de cidadãos europeus, e principalmente o uso de pesquisas de opinião.

Outra maneira de analisar o impacto da cidadania europeia nas sociedades é através das pesquisas de opinião. Os *surveys* visam retratar a percepção das sociedades, o significado e atitude social diante de normas, instituições, valores, ideias, entre outros, servindo assim para observarmos o significado e o sentido da própria integração para os europeus. Pesquisas de opinião retratam as preferências dos atores, verbalizadas por eles mesmos, em um determinado momento. Pode-se dizer que funcionam como fotografias da opinião da sociedade, ou seja, mostram como a sociedade está naquele momento específico da consulta popular. Além disso, quando as mesmas pesquisas são repetidas durante intervalos de tempos regulares tem-se a possibilidade de analisar a evolução da opinião da sociedade sobre determinados assuntos. Aquilo que era uma fotografia, portanto estática, ganha movimento, possibilitando a reflexão sobre processos, padrões, mudanças e tendências. No caso da UE, o Eurobarômetro⁴⁰ mensura, regularmente, desde a década de 1970, a opinião da sociedade europeia com o objetivo de analisar sua percepção em aspectos relevantes para o processo de integração. Desse modo, a percepção das sociedades europeias será assim considerada nessa pesquisa a partir dos dados e resultados das sondagens conduzidas pelo Eurobarômetro ao longo do tempo. Desde antes da implementação dos direitos de cidadania europeia, até os dias atuais, o instituto tem buscado detectar a percepção da população em relação a integração europeia. A existência de uma vasta quantidade de levantamentos produzido pelo instituto permite analisar possíveis mudanças relacionadas ao usufruto da cidadania, ao longo de seus mais de vinte anos, nas atitudes, preferências, valores, interesses e percepção em geral das sociedades europeia em relação à integração, suas instituições, suas políticas públicas. Além disso, pode-se observar também mudanças no sentido de identidade e *attachment* das sociedades em relação à estrutura institucional e ao sentido de identidade europeia. Em termos construtivistas, busca-se ouvir os atores da integração social europeia, ou seja, as populações dos países membros, através das pesquisas de opinião conduzidas pelo Eurobarômetro.

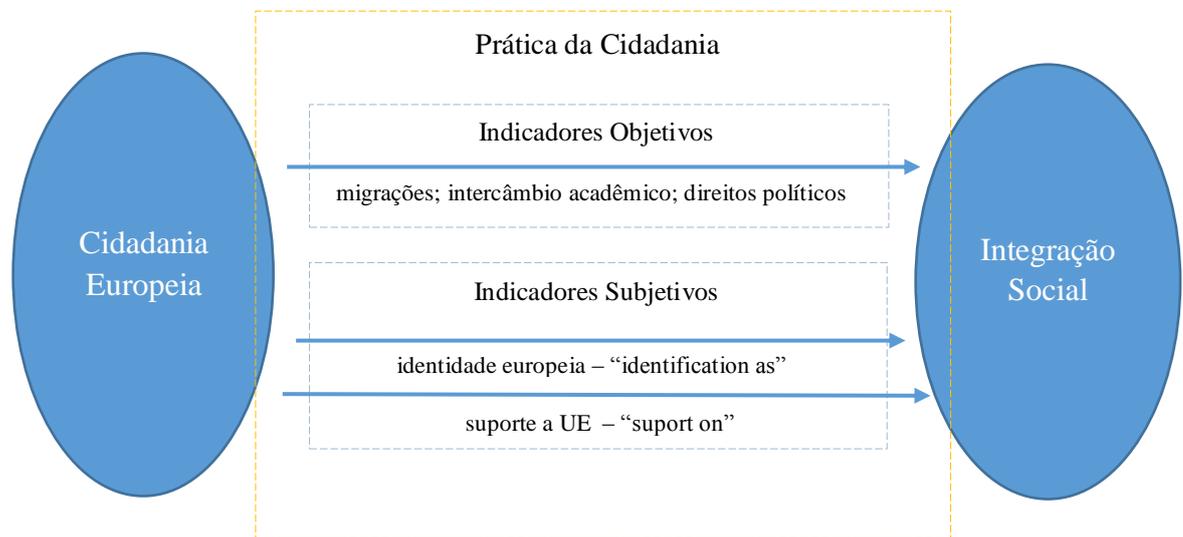
1.5 Indicadores objetivos e subjetivos do usufruto da cidadania na integração social europeia

A criação, em Maastricht, de uma cidadania baseada na concepção clássica de Marshall (1967), contendo uma tríade de direitos civis, políticos e sociais representa um

⁴⁰ O Eurobarometro é um instituto de opinião pública europeu, que publica desde 1976, duas vezes no ano, relatórios referentes a percepção dos cidadãos em relação a UE e outros aspectos europeus. Além dos relatórios semestrais, o instituto também publica edições especiais, os chamados “*flash eurobarometer*” sobre diversos temas, como juventude, meio ambiente, saúde, política entre outros.

grande passo na tentativa de proporcionar uma maior integração social dentro da UE. Por integração social entende-se a integração dos indivíduos na sociedade (LOCKWOOD, 1964 *apud* GERHARDS; LENGFELD, 2015, p.6/7). Com a cidadania cria-se uma nova relação institucional, similar a existente nos Estados-nação, e historicamente responsável pela construção tanto da integração social como da própria identidade nacional (GERHARDS; LENGFELD, 2015; GELLNER, 2000; EDER; GIESEN, 2001; WIENER 1998).

Diagrama 1 – Desenho da Pesquisa



Fonte: Diagrama elaborado pelo autor.

Desde Maastricht até os dias atuais já se passaram mais de duas décadas da criação da cidadania europeia. Apesar da relação entre cidadania, integração social e pertencimento não ser estática e estar em constante mudança mesmo nas nações já estabelecidas, esse período de existência da cidadania europeia já é suficiente para que se comece a enxergar os efeitos da sua criação na sociedade. Há toda uma geração nascida em uma Europa sem fronteiras, acostumada a pensar certos aspetos cotidianos de maneiras transnacional, como por exemplo o acesso ao mercado de trabalho, que agora é europeu, a possibilidade de fazer parte do programa *Erasmus* entre outros. O aprofundamento do processo de integração possibilitou uma experiência com a territorialidade completamente diferente para a geração nascida a

partir dos anos 1990s em comparação com a geração dos seus pais (FEYEN; KRZALEWSKA, 2013). Assim, através dos dados disponibilizados pelos diversos institutos de pesquisa europeus, a presente dissertação procura ilustrar como a criação da cidadania europeia e seu exercício tem auxiliado na construção da integração social no continente. Com esse objetivo, como mostra o Diagrama 1, procura-se apresentar duas linhas de indicadores para ilustrar o desenvolvimento da integração social pós Maastricht, no contexto analítico dessa pesquisa. A primeira linha de indicadores apresenta aspectos objetivos da prática da cidadania, enquanto a segunda evidencia uma dimensão subjetiva, procurando ilustrar os impactos da cidadania nos indivíduos. Assim, busca-se apresentar indicadores objetivos e subjetivos como forma de fazer uma análise bidimensional da consolidação da integração social na EU, a partir da criação da cidadania europeia. A dimensão “objetiva”, prática, demonstrando o uso real dos direitos outorgados pela cidadania é completada por uma dimensão subjetiva, demonstrando como o a existência e o uso desses direitos influenciam na construção de uma sociedade europeia, na redefinição das identidades e no fomento a novas formas de ações que superam a dimensão nacional.

A primeira linha de indicadores se dedica ao mapeamento de aspectos objetivos do desenvolvimento da integração social europeia, compreendendo dados sobre o uso das prerrogativas da cidadania, como o número de imigrantes internos europeus e o envolvimento nas eleições europeias. Nessa linha, também, será analisado o acesso a programas europeus, em especial o programa *Erasmus*, levando em consideração o número de estudantes que usufruem do programa, número de universidades, o impacto da participação no programa na vida dos estudantes entre outros. A partir desse mapeamento será possível visualizar de que maneira está evoluindo o usufruto dos direitos contidos na cidadania europeia. A maior parte dos dados para essa seção é oferecido pelo Eurostat, instituto de estatística da UE, que harmoniza dados fornecidos pelos diferentes países membros em diversas áreas. Além do Eurostat outras instituições europeias também são fontes preciosas de informações, como a Comissão Europeia, principalmente no que se refere a dados relativos ao programa *Erasmus* e o Parlamento Europeu, referentes a participação política dos cidadãos.

A segunda linha de indicadores, abordada com maior profundidade no Capítulo 3, busca trabalhar com elementos “subjetivos” da integração social. Como mostra o Diagrama 1, essa linha se divide em duas vertentes de análise: a primeira centrada no desenvolvimento da identidade europeia (seta superior), onde se analisam questões relacionadas ao pertencimento a Europa, a identidade europeia; a segunda vertente (seta inferior) procura analisar o desenvolvimento do suporte a UE e suas instituições, trabalhando com dados relativos a

aprovação da UE perante a sociedade, a crença nas instituições e valores (CRAM, 2010). Assim, procura-se demonstrar como a existência da cidadania europeia tem afetado a identidade dos cidadãos, assim como o suporte à integração europeia, aspectos essenciais para a consolidação da dimensão social da interação. Como forma de demonstrar alguns aspectos subjetivos da integração social se recorre as pesquisas de opinião realizados pelo Eurobarômetro junto as sociedades europeias.

Dessa forma, como ilustrado no Diagrama 1, o usufruto dos direitos contidos na cidadania somados as percepções das sociedades europeias, fornecem em seu conjunto dados referentes a prática da cidadania. Esse conjunto de dados possibilita uma análise bidimensional da cidadania, levando em consideração não apenas aspectos objetivos, mas também subjetivos, relacionados às percepções das sociedades em aspectos essenciais para a coesão social, como o pertencimento. Assim, observando os dados em conjunto é possível analisar os efeitos decorrentes da criação da cidadania europeia na consolidação da integração social no continente.

2 DA CIDADANIA A CIDADANIA EUROPEIA E O USUFRUTO DOS DIREITOS EUROPEUS

Historicamente a cidadania desempenhou um papel essencial na construção do Estado moderno. O exercício dos direitos garantidos pela cidadania é um elemento importante na formação do sentimento de pertencimento a uma comunidade política, característico do Estado-nação (MARSHALL, 1967). Dessa forma, a cidadania europeia surge com um elemento importante na integração europeia. Com o intuito de melhor compreendê-la, assim como analisar o usufruto dos direitos contidos na cidadania, esse capítulo se divide em duas partes principais. A primeira procura abordar de forma resumida os debates existentes acerca da cidadania e de seu papel junto ao Estado-nação, assim como, procura-se também definir a cidadania europeia, para isso essa parte é dividida em duas seções: na primeira, faz-se uma modesta conceptualização da cidadania, abordando seus elementos constitutivos, sua prática, assim como os diversos modelos de cidadania existentes. Também, nesta mesma seção, será traçado um breve histórico desse ideal, enfocando sua associação com o Estado moderno e seu papel na consolidação da integração social dentro dessa organização política. Na segunda seção da primeira parte do capítulo adentra-se no estudo da cidadania europeia, analisando o modo como ela se encontra no Tratado de Maastricht e suas prerrogativas. Na segunda parte do capítulo objetiva-se analisar o usufruto dos direitos europeus, com esse propósito esta parte será dividida em três seções. Na primeira estuda-se o projeto *Erasmus*. A segunda é dedicada a livre circulação de pessoas. Por fim, na terceira e última seção, será analisado o usufruto dos direitos políticos europeus.

2.1 A cidadania: um conceito complexo e poderoso

Não há um conceito fixo ou definição consensual sobre o que é cidadania. Seu significado se altera com o passar do tempo, muda de um local para o outro, assim como sofre influências das ideologias, práticas, entre outros. Historicamente, a cidadania se constitui como um vínculo jurídico que conecta os indivíduos a determinada comunidade política. Essa relação pode ser concebida de diferentes maneiras, mas na modernidade aparece comumente conectada à ideia de nação e a sua forma de organização política: o Estado-nação (EDER; GIESEN 2001, p. 246; WIENER, 1998, p. 27). Com a hegemonia assumida por esse arranjo político, a cidadania passa a ser concebida como o elemento que define as normas de pertencimento a uma nação. Os indivíduos que satisfazem essas normas se tornam cidadãos

de uma comunidade política nacional que se reconhece como tal. Nação e cidadania se tornam elementos congruentes (EDER; GISEN 2001:253). Assim, a criação da cidadania na UE, uma organização política que não se constitui como um Estado e que seus indivíduos não formam uma nação, representa uma grande mudança nas concepções vigentes de cidadania (WIENER, 1998:4; EDER; GIESEN, 2001), despertando atenção de acadêmicos, políticos e da própria sociedade. Desse modo, antes de adentrar no debate sobre a cidadania europeia propriamente, é necessário um esforço teórico para definir a cidadania, buscando compreender seu processo histórico e as diferentes práticas políticas que perpassam esse ideal, assim com sua associação e seu papel no Estado-nação.

2.1.1 Cidadania como prática

Wiener (1998, p. 21), escrevendo sobre a cidadania europeia, chama atenção para a necessidade de “abrir as fronteiras” do conceito de cidadania, atualmente restrita ao Estado-nação. Utilizando-se de uma abordagem construtivista, a autora procura contextualizar a cidadania através de seus elementos constitutivos e históricos, construindo uma abordagem que permita analisar as diferentes formas que a cidadania adquiriu na história, não apenas a moderna.

Para a autora, a cidadania pode ser compreendida, em um sentido amplo, como o elemento que define os termos em que se dão as relações institucionalizadas entre os cidadãos e a organização política (WIENER, 1998, p. 22). Essa relação é composta por um conjunto de princípios mútuos de normas culturais, sociais e legais, regras que definem os procedimentos de participação política e práticas diárias de participação cidadã. O vínculo propiciado pela cidadania implica no direito a pertencer a uma comunidade política que tem a prerrogativa e o dever de representar os interesses comunitários como soberano frente a outras comunidades e cidadãos (WIENER, 1998, p. 22). Esse relacionamento entre duas entidades, o indivíduo ou cidadão e a autoridade (o rei, o Estado, o Estado-nação) constitui um padrão presente nas diferentes configurações históricas da cidadania. A partir desse modelo de relacionamento, Wiener x elenca três elementos comuns às múltiplas formas assumidas pela cidadania: o indivíduo; a comunidade política; e o modo como se dá a relação entre essas duas unidades, o que ela denomina de “prática da cidadania”.

Para compreender as diferentes configurações que este conceito assume é necessário estudar como se dá a sua prática, ou seja, estudar o modo como dá a relação entre os cidadãos e a ordem política. Para Wiener (1998, p. 25), historicamente, três elementos se combinam

definindo essa relação: direitos; acesso; e pertencimento. O primeiro elemento, os direitos, referem-se ao modo como o indivíduo é legalmente associado a determinada comunidade. É nesse domínio que está circunscrita à concepção clássica de cidadania, definida por Marshall (1967) como uma tríade de direitos – civis, políticos e sociais. Por direitos civis entende-se aqueles ligados às liberdades individuais como a liberdade de expressão, credo, orientação sexual e pensamento. Já os direitos políticos referem-se à possibilidade de participação na vida política nacional, inclui-se o direito ao voto, a ser candidato nas eleições, filiação partidária entre outros. Os direitos sociais se referem ao direito de ser contemplados pelas medidas de bem-estar social dos governos, como acesso à educação pública, sistema público de saúde, aposentadoria, entre outros (MARSHALL, 1967).

O segundo elemento da prática da cidadania, o acesso, refere-se às condições necessárias para fazer parte da vida política (WIENER, 1998, p. 25). A cidadania sempre esteve associada a construção de barreiras, são as regras de acesso que definem aqueles que fazem parte de uma determinada comunidade, o “nós”, e aqueles que não podem, os “outros”, estrangeiros (EDER; GIESEN, 2001; KRATOCHWIL, 1994). Refere-se ao modo como se dá a inclusão e a possibilidade de participação na vida política, assim como, as condições sob as quais se dá o acesso a medidas de bem-estar social.

O terceiro elemento elencado por Wiener (1998, p. 26) diz respeito ao pertencimento a uma determinada comunidade. Na cidadania moderna essa noção aparece associada à ideia de nacionalidade, formalizada através de uma relação jurídica entre os cidadãos e a comunidade política. Essa relação é tradicionalmente definida a partir de dois princípios jurídicos: *ius solis* ou *ius sanguinis* (direito do solo e direito de sangue)⁴¹. Esse vínculo legal é complementado por um conjunto de símbolos, mitos e narrativas que dão origem a uma forma específica de pertencimento, nacional, baseados em uma noção legalmente estabelecida e culturalmente forçada de identidade. Em outras palavras, os cidadãos conectados juridicamente a uma comunidade política passam a se reconhecer reciprocamente como membros de um corpo social.

Compreender a cidadania como uma prática propicia um entendimento mais profundo sobre as diferentes configurações e reconfigurações desse conceito ao longo da história. Torna claro a elasticidade da cidadania, revelando diversas possibilidades de arranjo entre seus elementos. Ademais oferece uma abordagem não apenas política ou jurídica para o estudo da

⁴¹ *Ius Solis*, é um termo em latim que significa “direito do solo”. Indica um princípio jurídico pelo qual a nacionalidade se dá de acordo com o local de nascimento. Já *ius sanguinis*, em latim significa “direito de sangue”, é um princípio pelo qual a nacionalidade é transmitida de acordo com a ascendência.

cidadania, mas também sociológica, na medida em que trabalha com o pertencimento como um dos elementos de sua prática. Dessa forma, compreender a cidadania enquanto uma prática composta por direitos, acesso e pertencimento se mostra útil para a compreensão da cidadania europeia e de suas particularidades.

2.1.2 Três paradigmas da cidadania: liberal, político e cultural

Eder e Giesen (2001, p. 4) estabelecem uma tipologia da cidadania baseada em suas práticas e influências políticas. Elencam três grandes paradigmas sob os quais se desenvolve a cidadania: individualista, político e da identidade coletiva. Esses paradigmas não existem apenas para fins teóricos, eles se refletem nas instituições, nas práticas sociais, políticas e no modo como a cidadania é exercida. O paradigma individualista enxerga a cidadania como uma organização formal, um conjunto de direitos iguais garantidos a todos os cidadãos. Nessa concepção, a cidadania é um status formal que garante direitos iguais a aqueles que a portam. Para os partidários dessa corrente o objetivo principal desse ideal é fornecer as garantias legais para a busca dos interesses individuais, não levando em consideração as particularidades e as diferenças sociais existentes na sociedade. Esse modelo de cidadania se conecta com a tradição contratualista, em especial com o pensamento lockeano, onde o Estado existe para garantir o usufruto da liberdade individual. Trata-se tipicamente de uma concepção liberal de cidadania (EDER; GIESEN, 2001, p. 5,8).

Ainda segundo os autores, no paradigma político, a cidadania aparece conectada com o direito de participação nos debates públicos. Nesse modelo, diferentemente do paradigma individualista, a cidadania não se reduz à existência de direitos, seu foco principal está na prática, na participação ativa dos cidadãos nos assuntos da comunidade. Adiciona-se aos direitos, uma série de obrigações. Nessa concepção, uma vez que a fonte da cidadania reside na participação política, há o estabelecimento de uma sociedade civil forte e ativa nos debates públicos e nas ações dos movimentos sociais. Diferentemente da influência individualista lockeana, esse modelo é relacionado ao ideal político hegeliano, que enfatiza o discurso público e a participação dos cidadãos. A concepção de cidadania francesa pode ser vista como um exemplo desse “ideal hegeliano” (EDER; GIESEN, 2001, p. 5,8).

Por fim, no paradigma da identidade coletiva, a cidadania é associada a uma cultura compartilhada. Nesse modelo, a origem da cidadania não se encontra relacionada a direitos ou a uma participação ativa na esfera pública, mas sim à posse de valores culturais comuns. Sua base é pré-política, são as tradições, o passado compartilhado, as narrativas e mitos em

comum que funcionam como elemento de coesão da sociedade. A prática da cidadania, por sua vez, está associada a agir de acordo com as tradições e com as virtudes partilhadas (EDER; GIESEN, 2001, p. 6,8). A construção da cidadania alemã, até o fim da Segunda Guerra Mundial, é um exemplo clássico do paradigma da identidade coletiva (GOSEWINKEL, 2001; EDER, 2001).

Esses três modelos de cidadania se refletem no debate sobre a cidadania europeia, cada um desses modelos da origem a uma concepção diferente de cidadania europeia. O paradigma individualista se aproxima da ideia de cidadania para o mercado, com ênfase na criação de direitos civis e econômicos, principalmente relacionado à circulação de pessoas e ao mercado de trabalho. O modelo político se aproxima da ideia de uma Europa com uma esfera pública desenvolvida, tem a participação ativa dos cidadãos na política como elemento integrador. Já o modelo relacionado a identidade coletiva se traduz na construção de uma cidadania com base em uma cultura compartilhada por todos os membros. A cidadania europeia criada em Maastricht se aproxima mais do paradigma individualista/liberal (EDER; GIESEN, 2001).

2.1.3 Cidadania ou cidadanias? As diferentes configurações históricas da cidadania

Na modernidade, raramente o conceito de cidadania aparece dissociado da ideia de nação e de sua forma política, o Estado-nação (EDER; GIESEN, 2001; WIENER, 1998). No entanto, essa relação nem sempre existiu, ela se configura a partir do século XIX, concomitantemente ao processo de formação do próprio Estado moderno. Ao longo da história diferentes arranjos institucionais surgiram para regular as relações entre a ordem política e os indivíduos sujeitos a ela, a cidadania nacional é um desses modelos, mas não o único (EDER; GIESEN, 2001). Segundo Eder e Giesen (2001, p. 248) na própria Europa, além da cidadania moderna, desenvolveram três outros arranjos institucionais: nas cidades estados, nos impérios tradicionais e durante as monarquias esclarecidas.

São nas cidades estados europeias, como Florença, Veneza, Hamburgo e Bruges que surgem os primeiros antecedentes institucionais da cidadania. Nesses locais os cidadãos eram considerados como membros de uma comunidade de indivíduos livres, politicamente iguais e portadores de determinados direitos e privilégios. No entanto, esse *status* diferenciado era privilégio de uma pequena parcela da população. O caráter elitista permitia que os cidadãos se dedicassem aos debates políticos, dando origem a uma forma de cidadania específica e até mesmo de um certo republicanismo. Nessas cidades a assembleia, composta por cidadãos

livres e iguais, passa a ser fonte da vontade política e da soberania, no entanto o direito à cidadania era condicionado a posse de recursos financeiros. Apesar da natureza aristocrata e exclusiva da cidadania, as cidades estados eram ambientes multiculturais, devido à forte atividade comercial e intenso fluxo de pessoas, mas a cidadania era para poucos (EDER; GIESEN, 2001, p. 248).

O segundo modelo histórico da cidadania se desenvolveu durante os grandes impérios, como o dos Habsburgos, o russo e o britânico. Caracterizados por grandes extensões de terra, com administração centralizada na figura do imperador, assessorado por uma grande burocracia, os impérios se constituíam como espaços multiculturais, de grande diversidade étnica e religiosa. Nessa configuração institucional, diferente da cidade-estado, a cidadania se modifica, ela passa a ser inclusiva. Há um número de direitos básicos assegurados para todos os indivíduos que habitam as áreas do império, independente da sua nacionalidade ou religião. A coesão social do império se dá ao redor do próprio imperador. É na submissão dos indivíduos ao monarca que reside o elemento de união entre as diferentes partes do império. Nessa forma de organização política, o imperador é a representação da soberania, atua como fonte da vontade política legítima, os cidadãos, por sua vez, não possuem direitos políticos, apenas alguns direitos civis básicos são assegurados. Ademais, os impérios eram formados por vastos territórios, o que resultava em uma grande diversidade cultural dos súditos, isso impedia que a cidadania assumisse aspectos étnicos, assim como dificultava a comunicação entre as partes, formando apenas esferas públicas frágeis e desconectadas, diferentemente do que ocorria nas cidades-Estados (EDER; GIESEN, 2001 p. 250).

A terceira configuração histórica que a cidadania apresentou se desenvolveu durante as monarquias esclarecidas. Esse modelo se configura como uma continuidade do anterior, mas apresenta diferenças consideráveis. Assim como nos impérios tradicionais a fonte da autoridade política continua sendo o imperador, assim como o centro do império continua sendo a fonte de poder, identidade e legitimidade. Mas diferentemente do modelo tradicional há uma modernização do Estado, com o estabelecimento do direito e de novas instituições. Há uma mudança também nos papéis das fronteiras, antes eram difusas, durante as monarquias esclarecidas elas passam a ser fixas, separando o império da lei da barbárie. Os monarcas passam a desejar que as populações se estabeleçam e se desenvolvam para que assim se possa cobrar impostas e obter retornos financeiros para o Estado. Dessa forma, os cidadãos precisam ser educados, tanto para obedecerem às leis, como para a produção de bens. As diferenças étnicas e religiosas continuam fora da esfera pública, os cidadãos são considerados iguais independente da sua origem e de seus credos (EDER; GIESEN, 2001, p. 252).

É somente no século XIX que se observa o surgimento da cidadania como se conhece atualmente, atrelada ao Estado-nação. Os primeiros Estados modernos surgem antes do estabelecimento dessa relação. As próprias monarquias constitucionais, que dão forma a terceira configuração histórica da cidadania, já se organizavam politicamente enquanto Estado. A nação, no entanto, concebida como ator político soberano não existia até o século XIX, esse modelo se consolida a partir da Revolução Francesa. A queda do antigo regime e a derrubada de suas estruturas de sustento provocadas pela revolução significou a revogação do contrato político até então vigente, baseado na figura do monarca enquanto fonte da soberania. Na celebração de um novo contrato, o monarca é substituído pela nação como fonte da soberania. Esse modelo se espalha rapidamente por toda a Europa se tornando a narrativa dominante na formação do Estado moderno.

A concepção de nação elemento político surge como uma forma para operacionalizar os ideais iluministas que desde o século XVIII movimentavam a vida política da Europa. A crença na razão e no potencial da humanidade considerada como um todo necessitava ser traduzida para a política, mas a inclusão de todos os cidadãos dentro dos limites do Estado não era possível (EDER; GIESEN, 2001, p. 254). Havia, também, a necessidade de uma nova forma de integração social para substituir a antiga, centrada na figura do imperador (EDER; GIESEN, 2001, p. 253; GERHARDS; LENGFELD, 2015, p. 15). A nação surge como uma dupla resposta: primeiro ela toma elementos pré-políticos como forma de justificar as diferenças dentro de uma humanidade supostamente universal. Remete-se ao estado de natureza, onde os homens com determinados traços culturais comuns se unem para o estabelecimento de um contrato social, abdicando da sua liberdade para a formação do Estado. O Estado é legítimo por representar a vontade política transcendental de uma determinada nação. Por outro lado, a nação também funciona como elemento de coesão social, evoca-se a ideia de laços comunitários e de um sentimento de autodeterminação que só pode se realizar dentro do estado. O elemento de coesão social não é mais o imperador e sim o pertencimento a uma determinada nação, há a formação de um novo tipo de comunidade construído sobre um senso de pertencimento específico (GELLNER, 2000; EDER; GIESEN, 2001; GERHARDS; LENGFELD, 2015). A nação se torna um objeto de identificação (GERHARDS; LENGFELD 2015, p. 254).

Com a constituição desse novo modelo de organização política a cidadania passa a ser atribuída de forma regulada a nação. O Estado-nação propiciou uma congruência entre esses dois conceitos (EDER; GIESEN, 2001, p. 253), a nação se constitui como um corpo político e social composto por aqueles que portam uma mesma cidadania e se reconhecem mutuamente

como membros de uma mesma comunidade. Historicamente a congruência entre a cidadania e a nação se constitui de duas maneiras: através de elementos de identificação primordiais, como a cultura; ou através da prática da cidadania. Na primeira forma a cidadania se associa a um conceito de nação etnicamente definido, baseada em uma cultura comum e um passado partilhado (EDER; GIESEN, 2001, p. 254). O sociólogo americano Charles Tilly (1994 *apud* GERHARDS, LENGFELD, 2015, p. 16), referência no estudo da formação do estado moderno, caracteriza esse processo como “*state seeking processes*”⁴², nesses casos a origem da nação remete a elementos pré-sociais, ela se forja antes mesmo do próprio Estado. As narrativas nacionais são construídas enfatizando o passado comum e aspectos culturais partilhados pelo grupo, como resultado se tem a formação de nações étnicas e culturalmente homogêneas. A nação alemã é um bom exemplo desse tipo de construção baseada na cultura (EDER; GIESEN, 2001, p. 254). A segunda forma de associação entre a cidadania e a nação se constitui da maneira inversa, o que irá definir a nação são as características institucionais. Os direitos ganhos com a cidadania, e uma participação ativa na vida comunal são as características que devem fazer com que os cidadãos se sintam parte do mesmo corpo social (GERHARDS, LENGFELD, 2015, p. 16). A cidadania não se desenvolve associada a valores étnicos e sim a valores políticos. As narrativas nacionais se constituem com base em um passado comum de lutas políticas pela conquista de direitos. Segundo Tilly (1994 *apud* GERHARDS, LENGFELD, 2015, p. 16), nesses casos “*state led nationalism*”⁴³, é a partir da formação do Estado e da constituição da cidadania enquanto um conjunto de direitos obtidos em um passado compartilhado de luta que a nação se concretiza. Nessa concepção a nação não é forjada a partir de um elemento étnico e sim a partir das instituições e dos direitos. A França republicana é um exemplo clássico de nação construída através da exaltação da própria cidadania.

A consolidação do Estado-nação não significou apenas uma mudança institucional na organização das sociedades, mas também a origem uma nova forma de integração social, baseada em um senso específico de pertencimento à uma comunidade política soberana. A cidadania passa a ser um elemento essencial na consolidação dessa forma de integração social. Além de estabelecer as regras de atribuição da nacionalidade, definido a comunidade, a cidadania estabelece direitos e deveres a serem respeitados reciprocamente. O exercício desses direitos é visto como o principal mecanismo responsável pela construção da integração social nos estados modernos.

⁴² O termo “*state seeking processes*” pode ser traduzido como “o estado buscando o processo”.

⁴³ O termo “*state led nationalism*” pode ser traduzido como “nacionalismo liderado pelo estado”.

2.1.4 A cidadania como mecanismo de integração social

Segundo Marshall (1967), *a cidadania é o mecanismo central de coesão social no Estado-nação*, para o autor, o estabelecimento da cidadania relaciona-se a “uma concepção de igualdade humana básica associada ao conceito de participação integral na comunidade” (SCHMITTER *in* MARSHALL, 1967, p. 62). A cidadania é vista como “um *status* concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o *status* são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertencentes ao *status*” (MARSHALL, 1967, p. 76). A cidadania, dessa forma, representa o reconhecimento formal da igualdade dentro das sociedades, a igualdade referida por Marshall diz respeito a igualdade de oportunidades, garantidas juridicamente, de participação na vida comunal. Nesse modelo, a igualdade é garantida por meio da delegação de direitos e deveres iguais a todos aqueles que possuem o status de cidadão. Marshall (1967, p. 75) elenca três tipos de direitos que se desenvolvem separadamente na cidadania moderna: civis, políticos e sociais

Além do papel associado a promoção da igualdade na sociedade moderna, Marshall (1967) também chama atenção para a importância da cidadania na promoção da integração social dentro do Estado-nação. Segundo o autor a cidadania:

Teve, também, *um efeito de integração* ou pelo menos, foi um ingrediente importante num processo de integração. [...] Maine se referiu às sociedades pré-feudais como unidas por um sentimento e recrutadas por uma ficção. Ele se referia ao parentesco ou ao mito de uma descendência comum. *A cidadania exige um elo de natureza diferente, um sentimento baseado numa lealdade a uma civilização que é um patrimônio comum. Compreende a lealdade de homens livres, imbuídos de direitos e protegidos por uma lei comum. Seu desenvolvimento é estimulado tanto pela luta para adquirir tais direitos quanto pelo gozo dos mesmos uma vez adquiridos. Percebe-se isso claramente no século XVIII, o qual assistiu ao nascimento não apenas dos direitos civis modernos, mas também da consciência nacional de nossos dias* (MARSHALL, 1967, p. 84, grifo do autor).

Para Marshall, o exercício dos direitos institucionalizados contidos na cidadania têm sido um elemento essencial na construção da integração social nos Estados modernos. A cidadania conecta os indivíduos ao Estado e dá origem a uma comunidade política que compartilha juridicamente de direitos comuns. O sentimento de pertencimento a esse corpo social é em grande parte obtido por meio da inclusão igualitária dos cidadãos na sociedade através dos direitos. A sociedade se constitui entre os indivíduos iguais que partilham os mesmos direitos e por isso se reconhecem e sentem membros de um mesmo corpo social. Ademais, o desenvolvimento da cidadania possui aspectos singulares em cada Estado,

fazendo com que os direitos nela contidos passam a ser um elemento de distinção entre as nações. As lutas históricas para obtê-los e o seu usufruto contribuem para torná-los um valor para aqueles que os possuem; a cidadania torna-se fonte de identificação popular contribuindo para a emergência do sentimento de pertencimento a uma comunidade que caracteriza o Estado-nação. Nesse contexto que escrevendo sobre o papel da cidadania, Wiener (1998, p. 28), conclui que “ [...] it is this role of citizenship as more than an organizing principle, but as an identity-generating practice with community-building capacity which has emerged from the history of modern state-making as a powerful, if much contested idea”⁴⁴.

A cidadania se caracteriza como um elemento essencial na construção da integração social e conseqüentemente na consolidação do próprio Estado-nação. A partir da década de 1980, com a intensificação do processo de globalização tanto no âmbito econômico, marcado pela crescente interdependência dos países, como no âmbito político e jurídico, com um maior desenvolvimento do direito internacional e a proliferação das organizações internacionais, o Estado começa a perder parte da sua soberania (HELD, 2009; HABERMAS, 2012). Esse cenário traz a necessidade de uma rediscussão do modelo de organização política atual e inerente a esse processo, uma rediscussão da cidadania.

2.2 A institucionalização da cidadania europeia

Desde a década de 1970 discute-se a criação de uma cidadania europeia, mas sua consolidação só ocorre no início dos anos de 1990, com a entrada em vigor do tratado de Maastricht. No centro deste modelo de integração está a delegação de direitos iguais para todos os cidadãos da UE (WIENER 1998; GERHARDS; LENGFELD, 2015). Seguindo o modelo clássico definido por Marshall (1967) a cidadania europeia é criada compreendendo uma tríade de direitos: civis, políticos e sociais. Apesar da institucionalização dessas três dimensões, o desenvolvimento dos direitos não ocorre com a mesma intensidade em todos os âmbitos (GERHARDS; LENGFELD, 2015). O desenvolvimento da cidadania na UE apresenta um padrão similar ao demonstrado por Marshall (1967) em seu histórico da cidadania moderna, há um maior desenvolvimento dos direitos civis europeus, seguidos pelos políticos e por último os sociais.

⁴⁴ O trecho correspondente na tradução é: “É esse papel da cidadania como mais do que um princípio organizacional, mas como uma prática geradora de identidade com capacidade de construir comunidades que emergiu da história de criação dos Estados modernos como uma ideia poderosa e contestada.”

2.2.1 A cidadania europeia no Tratado de Maastricht

De acordo com o Artigo 8º do Tratado de Maastricht onde está definida a cidadania europeia, é considerado cidadão da União “qualquer pessoa que tenha nacionalidade de um Estado-membro” (JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, 1992, p. 191/197). São, portanto, excluídos de sua posse os imigrantes externos que habitam a UE. Nesse mesmo artigo, estão especificados quais são os direitos garantidos aos cidadãos.

Na esfera dos direitos civis, os direitos contidos na cidadania europeia aparecem relacionados a instrumentalização da livre circulação de pessoas e a garantia de um tratamento igual para todos os cidadãos no mercado de trabalho europeu. O desenvolvimento de direitos nesse âmbito iniciou-se antes do estabelecimento da cidadania, estavam relacionados a consolidação do mercado único, do qual a livre de circulação de pessoas faz parte, mas nesse período esses direitos estavam restritos apenas ao movimento dos trabalhadores⁴⁵. Com a criação da cidadania, eles são estendidos a todos os cidadãos, incluindo os inativos economicamente, como os aposentados (GERHARDS; LENGFELD, 2015; WIENER, 1998; HANSEN; HAGER, 2012). O direito à livre circulação encontra-se no Artigo 8º-A do tratado de Maastricht: “Qualquer cidadão da União goza do direito de circular e permanecer livremente no território dos Estados-membros, sem prejuízos das limitações e condições previstas no presente Tratado e nas disposições adotadas em sua aplicação” (JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, 1992, p. 191 a 197).

A partir de Maastricht, os direitos dos cidadãos europeus, inicialmente restritos ao campo econômico, recebe a adição de componentes políticos e sociais (GERHARDS; LENGFELD, 2015; HANSEN; HAGER, 2012). No que se refere aos direitos políticos, os cidadãos comunitários foram dotados de direitos similares aos nacionais incluindo a participação nas eleições municipais e europeias, como eleitores e também como candidatos. No entanto, ainda é negado aos migrantes europeus a participação nas eleições nacionais dos países em que residem. No Tratado de Maastricht, esses direitos estão assegurados nos artigos 8º-B:

1 . Qualquer cidadão da União residente num Estado- membro que não seja o da sua nacionalidade goza do direito de eleger e de ser eleito nas eleições municipais do Estado-membro de residência, nas mesmas condições que os nacionais desse Estado. Esse direito será exercido sem prejuízo das modalidades a adoptar, até 31 de Dezembro de 1994, pelo Conselho, deliberando por unanimidade, sob proposta

⁴⁵ No próprio Tratado de Roma já aparecem os primeiros direitos à livre circulação de trabalhadores dentro da CEE.

2. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 138.º e das disposições adoptadas em sua aplicação, qualquer cidadão da União residente num Estado-membro que não seja o da sua nacionalidade, goza do direito de eleger e de ser eleito nas eleições para o Parlamento Europeu no Estado-membro de residência, nas mesmas condições que os nacionais desse Estado (UNIÃO EUROPEIA, 1992, p. 191 a 197).

Ademais todos os cidadãos possuem acesso às instituições europeias, assim como o direito de fazer petições no Parlamento, como consta no artigo 8.º-D do Tratado de Maastricht: “Qualquer cidadão da União goza do direito de petição ao Parlamento Europeu, nos termos do disposto no artigo 138.º-D. Qualquer cidadão da União pode dirigir-se ao Provedor de Justiça nos termos do disposto no artigo 138.º-E” (JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, 1992, p. 191 a 197).

Ainda no campo dos direitos políticos, a cidadania europeia garante também que os cidadãos possam se utilizar da estrutura diplomática de outros Estados-membros quando se encontram no exterior, com previsto no Artigo 8.º-C:

Qualquer cidadão da União beneficia, no território de países terceiros em que o Estado-membro de que é nacional não se encontre representado, de protecção por parte das autoridades diplomáticas e consulares de qualquer Estado-membro, nas mesmas condições que os nacionais desse Estado. (UNIÃO EUROPEIA, 1992, p. 191 a 197).

Já a dimensão dos direitos sociais é menos institucionalizada que as outras. A UE não harmonizou as políticas sociais dos países membros, portanto essa área continua sendo de competência exclusiva nacional. Inicialmente, o acesso a seguridade social estava condicionado ao status econômico e baseado no princípio da não discriminação contido no Artigo 8.º-A do Tratado de Maastricht. No entanto, com o passar do tempo, os requerimentos de acesso aos sistemas sociais foram se tornando menos rígidos para os imigrantes europeus fazendo com que as condições para seu acesso se aproximasse as dos cidadãos nacionais. Porém, essa área ainda permanece sob jurisdição nacional fazendo com que os benefícios sociais, assim como as condições de acesso, variem de país para país, apresentando grandes diferenças dentro do bloco (GERHARDS; LENGFELD, 2015; BRUZELIUS; EHATA; SEELEIB-KAISER, 2015). Apesar de não constar explicitamente nos artigos que definem a cidadania europeia no Tratado de Maastricht, o acesso a direitos sociais para os cidadãos europeus está expresso na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia no Artigo 34.º intitulado Segurança Social e Assistência Social:

1. A União reconhece e respeita o direito de acesso às prestações de segurança social e aos serviços sociais que concedem protecção em casos como a maternidade, doença, acidentes de trabalho, dependência ou velhice, bem como em caso de perda de emprego, de acordo com o direito comunitário e as legislações e práticas nacionais.

2. Todas as pessoas que residam e que se desloquem legalmente no interior da União têm direito às prestações de segurança social e às regalias sociais nos termos do direito comunitário e das legislações e práticas nacionais (UNIÃO EUROPEIA 2000, p. 364)

A cidadania tem sido um mecanismo central de coesão nos Estados modernos, desse modo, a criação da cidadania europeia representa um passo importante em direção a consolidação da integração social na UE. A delegação de direitos iguais para todos os cidadãos contribui para a emergência de um sentimento de pertencimento a um corpo social, característico das sociedades modernas. O usufruto dos direitos europeus propicia mudanças nas crenças, ideias e ações dos cidadãos, contribuindo para a formação de uma sociedade europeia e trazendo legitimidade a UE e suas instituições. O exercício da cidadania começa a construir uma nova ideia do “outro” e do espaço onde se vive, europeizando as sociedades, ressignificando aspectos da vida cotidiana e do modo como as pessoas se relacionam, contribuindo para a formação de uma comunidade verdadeiramente europeia.

2.3 O usufruto dos direitos europeus

Desde a entrada em vigor do Tratado de Maastricht, em 1993, até os dias atuais já se passaram aproximadamente vinte e cinco anos de existência da cidadania europeia. Apesar da relação entre a cidadania e coesão social sofrer variações constantes, especialmente em uma instituição nova como a UE, esse período é suficiente para que possamos começar a identificar alguns efeitos da cidadania na sociedade. Há praticamente uma geração que nasceu em uma Europa integrada, portando direitos supranacionais, e foi socializada a pensar as fronteiras de uma maneira completamente diferente das gerações anteriores. Diversas atividades cotidianas, antes eram restritas ao universo nacional, já se articulam, na Europa, de uma forma transnacional, como: o mercado de trabalho, que não é mais nacional e sim europeu; o acesso aos sistemas de saúde e educação não mais restrito aos nacionais; a livre circulação de pessoas; a não existência de controles fronteiriços, entre outros. Os direitos assegurados pela cidadania europeia representam a institucionalização de muitos desses avanços da integração.

Uma das formas de observar os impactos da cidadania na sociedade é analisar o usufruto dos direitos europeus. Como dito por Marshall (1967, p. 84), o gozo dos direitos contidos na cidadania é essencial para a formação da integração que caracteriza as sociedades modernas. Desse modo, nessa seção serão analisados dados referentes ao uso das prerrogativas da cidadania europeia. Com esse objetivo, esta seção será dividida em três

partes: primeiramente será analisado o programa *Erasmus*, iniciativa que surgiu antes mesmo da criação da cidadania europeia, e é vista como exemplo de sucesso da política comunitária; em seguida analisa-se dados referentes à livre circulação de pessoas no espaço comunitário; por fim, o foco da análise será direcionado ao usufruto dos direitos políticos.

2.3.1 O projeto Erasmus e a formação de uma geração europeia

Desde o início da integração europeia, teóricos como Deutsch (DEUTSCH, 1968 *apud* SIGALAS, 2010, p. 242) defendem que a interação prolongada entre pessoas de diferentes nacionalidades pode levar à formação de uma comunidade integrada. O contato direto entre os cidadãos levaria a formação de um sentimento de pertencimento a um mesmo corpo social e facilitaria o processo de integração. Uma das situações que esse contato transnacional pode ocorrer é por meio do intercâmbio acadêmico. Ainda na década de 1960, Lijphart (LIJPHART, 1964 *apud* SIGALAS, 2010, p. 242) chama atenção sobre a necessidade de estudar os efeitos dessa forma de migração temporária no processo de integração. Para o autor, os estudantes, quando comparado com outros imigrantes, têm mais chances de estabelecer contato com indivíduos do país de destino, o que os torna particularmente importantes na consolidação da integração europeia.

Durante a década de 1980, com o Ato Único Europeu e a necessidade de angariar apoio a integração, a Comissão Europeia, baseada nas ideias de Deutsch, Lijphart e outros acadêmicos, cria um projeto pioneiro de mobilidade estudantil, o programa *Erasmus*. Sua origem não se insere apenas no campo das políticas educacionais, representa também uma evolução importante nas políticas sociais comunitárias. Criado em 1987, o programa foi uma das primeiras iniciativas de coesão social acessível a todos instituída pela UE. O *Erasmus* assegura alguns direitos básicos aos estudantes, como o de circulação e acesso aos sistemas educacionais dos outros países, antes mesmo da consolidação da cidadania europeia, que só viria a ocorrer seis anos depois com o Tratado de Maastricht.

Atualmente a mobilidade estudantil europeia se estrutura principalmente através do *Erasmus*. Em sua primeira versão, em 1987, o programa contava com apenas 3244 estudantes de onze nacionalidades distintas. Após trinta anos de existência e mais de três milhões de ex-*Erasmus*, atualmente, aproximadamente 275 mil estudantes de mais de 3000 universidades europeias são beneficiados pelo programa por ano, podendo escolher passar de três meses a um ano estudando fora de seu país de origem. Esses números, sempre crescentes, converteram

o programa em uma das iniciativas mais visíveis e valoradas promovidas pela UE (FEYEN; KRZAKLEWSKA, 2012; COMISSÃO EUROPEIA, 2015).

Apesar do sucesso do *Erasmus*, o programa ainda não conseguiu atingir os objetivos iniciais da Comissão Europeia de beneficiar pelo menos 10% de toda a população universitária europeia, estima-se que esse número chegue a apenas 4%. Ademais, apesar do aumento contínuo no orçamento, e dos auxílios financeiros direcionados aos estudantes, o programa continua sendo mais acessível para os mais abastados, os auxílios são insuficientes, fazendo com que um dos principais motivos pelo qual os estudantes deixam de participar seja referente a questões financeiras (FLIGSTEIN, 2008; FEYEN; KRZAKLEWSKA, 2012; WILSON, 2011; KING; RUIZ-GELICES, 2003).

O sucesso do programa não se deve apenas ao número de estudantes beneficiados, mas também ao seu papel no processo de integração. O crescimento do ERAMUS teve grande impacto na consolidação da cooperação entre as instituições de educação superior europeias, levando ao Processo de Bolonha e ao estabelecimento do Espaço Europeu de Ensino Superior⁴⁶, harmonizando os currículos universitários e facilitando a transferência de créditos cursados em universidades diferentes (FLIGSTEIN, 2008; FEYEN; KRZAKLEWSKA, 2012). Além disso, o programa *Erasmus* se tornou mais que uma política educacional, virou uma marca, um símbolo da UE. Frases como “eu sou *Erasmus*” se tornaram conhecidas em toda Europa, o uso da palavra intercambista foi substituído pela palavra *Erasmus*. Culturalmente, diversos filmes, como o francês “O Albergue Espanhol” (*L’auberge Espagnole*) e sua sequência “Bonecas Russas” (*Les Poupées Russes*) ajudaram a consolidar o programa no imaginário dos jovens europeus, e a vendê-lo não apenas como um intercâmbio acadêmico, mas como uma experiência da juventude. No nível institucional, ao longo dos anos, diversas organizações estudantis surgiram ao redor do programa como a *Association des Etats Généraux des Etudiants de l’Europe* (AEGEE) ou a *Erasmus Student Network* (ESN) contribuindo para o futuro do programa e também para a construção da integração social europeia (FEYEN; KRZAKLEWSKA, 2012).

Ao longo da história do programa dois objetivos principais se mostram visíveis desde o seu lançamento, variando em alguns momentos o peso dado a cada um deles. Para King e

⁴⁶ O Espaço Europeu de Ensino Superior foi resultado de duas reuniões, a primeira ocorrida em Paris em 1998 e a segunda em Bolonha no ano de 1999, por isso, o processo de harmonização advindo dessa reunião também recebe o nome de Processo de Bolonha. Gestado pelos ministros da educação dos países membros, mas fora do contexto institucional da UE, o processo representa um acordo entre as universidades europeias para realizarem uma série de reformas buscando harmonizar os ciclos de ensino, facilitando a transferência de créditos entre as universidades (através da criação do *European Credit Transfer System*(ECTS)) e a empregabilidade dos profissionais no mercado europeu (FLIGSTEIN, 2008).

Ruiz-Gelices (2003) o projeto apresenta dois objetivos, um cultural e outro econômico. Para os autores, do ponto de vista cultural o *Erasmus* busca promover a integração europeia e o compartilhamento de valores europeus, parte-se do entendimento de que os encontros culturais e o conhecimento de outras realidades, propiciados pela mobilidade, são fatores essenciais para a consolidação da integração europeia. Já a dimensão econômica, para os autores, se refere a formação de uma força de trabalho capacitada, competitiva, educada internacionalmente e capaz de se comunicar através das diferentes culturas e linguagens, apta para ingressar no mercado de trabalho integrado e manter a inovação e a competitividade europeia. Wilson (2011) por sua vez trata o programa como sendo resultado de uma “sopa de política”, onde várias coalizões, com diferentes objetivos, enxergam em determinada política um meio para atingir seus fins e decidem se unir para apoiá-la. No caso do *Erasmus*, essas coalizões se dividiriam em duas, aqueles que buscam objetivos políticos, como o fomento a identidade europeia e a legitimidade da UE, e uma outra coalizão com objetivos econômicos, ligada à formação de uma mão de obra capacitada e competitiva. No entanto, para o autor, esses dois objetivos estão intrinsicamente ligados ao programa desde sua instituição, tornando difícil separá-los. Já para Klose (2012), o papel principal do programa estaria ligado a visão predominante da integração europeia. Para os federalistas, o projeto teria o potencial de ajudar no processo de integração e na emergência de uma identidade comum europeia. Já para os liberais, principalmente a partir de 2007, com o lançamento do programa *Life and Learning* o objetivo principal do *Erasmus* seria a aquisição de conhecimento e habilidades que podem ser importantes no desenvolvimento de uma economia e uma sociedade baseada no conhecimento⁴⁷.

Desde 2014, o *Erasmus* foi reformulado dando origem ao *Erasmus+*. Esse novo programa combina uma série de projetos da área de Educação, Formação, Juventude e Esportes sob o nome da iniciativa mais conhecida, o *Erasmus*⁴⁸. Apesar das atualizações, o

⁴⁷ Beukel (2001 *apud* KLOSE 2012, p. 43) define sociedade do conhecimento como “knowledge society as a post-industrial structure “where knowledge as the social centre of gravity is shifting to the knowledge worker who is collecting and using information in order to comply with heterogeneous demands in society”. O trecho correspondente na tradução é: “Sociedade do conhecimento como uma estrutura pós-industrial ‘onde o conhecimento como um centro social da gravidade está se transformando no trabalhador com conhecimento que está coletando e usando informações para cumprir com demandas heterogêneas na sociedade’.”

⁴⁸ Dentre os programas agrupados no *Erasmus+* destacam-se: o próprio *Erasmus*; Leonardo da Vinci, destinado a formação de profissionais da área da educação; Comenius, que visa melhorar a qualidade da educação primária e secundária; Grundtvig, destinado a melhorar a qualidade da educação para adultos; o programa Jean Monnet, que fomenta pesquisas sobre a integração europeia; *Erasmus Mundus*, que promove intercâmbio e cooperação acadêmica entre a UE e os outros países do mundo; entre outros programas do área de Educação, Formação, Juventude e Esportes (COMISSÃO EUROPEIA, 2016).

programa continua mantendo os mesmos objetivos principais – cultural/político e econômico – sem hierarquizá-los, como pode ser percebido nos seguintes excertos:

This platform for European and international mobility and cooperation brings people from different backgrounds together. It provides them with the competences needed to lead independent, fulfilling lives and helps them find their place in our societies and develop a sense of a European identity – an identity that complements our national, regional, local identities.

[...] the *Erasmus+* programme generates great potential to foster economic growth, job creation and social cohesion within Europe, while simultaneously providing young Europeans with the opportunity to enhance their personal and professional development (COMISSÃO EUROPEIA, 2017)⁴⁹.

Para atender aos objetivos propostos, a análise desenvolvida nessa dissertação foca nas consequências sociais, culturais ou políticas do programa *Erasmus*, observando mais apropriadamente seu impacto na circulação e permanência de pessoas em Estados estrangeiros do que o alcance de objetivos educacionais ou socioeconômicos. Isso não significa que os objetivos econômicos sejam secundários ou de pouca importância, apenas que eles não formam parte do escopo de análise de interesse da pesquisa. Desde o lançamento do programa *Erasmus*, a Comissão Europeia se mostra interessada em fazer o uso de políticas educacionais para promover o senso de identidade europeia e fortalecer o suporte à integração, como pode ser percebido neste trecho de apresentação do programa em 1987:

[...] to achieve a significant increase in the number of students [...] spending an integrated period of study in another Member State, in order that the Community may draw upon an adequate pool of manpower with first hand experience of economic and social aspects of other Member States; (iv) to strengthen the interaction between citizens in different Member States with a view to consolidating the concept of a People's Europe; (v) to ensure the development of a pool of graduates with direct experience of intra-Community cooperation, thereby creating the basis upon which intensified cooperation in the economic and social sectors can develop at the Community level. (CONSELHO DE MINISTROS, 1987 *apud* SIGALAS, 2010, p. 243)⁵⁰

⁴⁹ O trecho correspondente na tradução é: “Essa plataforma para a mobilidade e cooperação europeia e internacional une pessoas de diferentes origens. Ela providência a eles competências necessárias para liderar vidas independentes e plenas, e os auxilia a encontrar seu lugar nas nossas sociedades e a desenvolver um senso de identidade europeia – uma identidade que complementa nossas identidades nacionais, regionais e locais.

O programa *Erasmus+* gera um grande potencial para fomentar o crescimento econômico, criação de empregos e coesão social dentro da Europa, enquanto simultaneamente providencia para jovens europeus a oportunidade de melhorar seu desenvolvimento pessoal e profissional.”

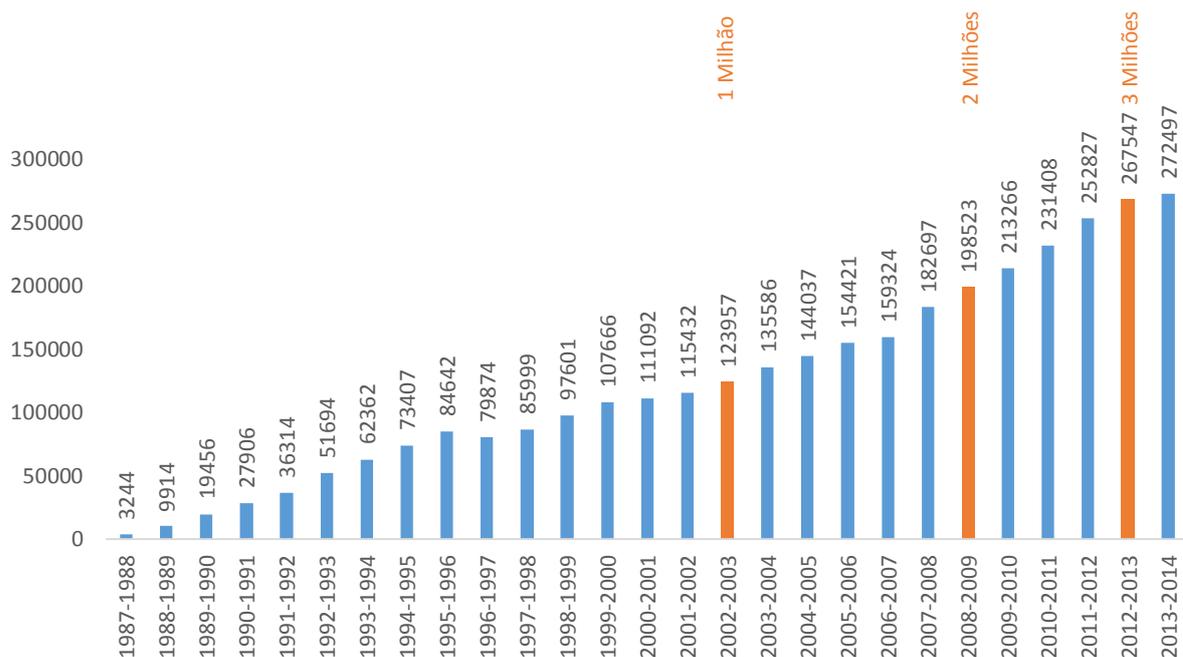
⁵⁰ O trecho correspondente na tradução é: “para conseguir um aumento significativo no número de estudantes [...] gastando um período integrado de estudos em outro Estado membro, para que a Comunidade possa valer-se de um agrupamento adequado de mão-de-obra com experiência direta em aspectos sociais e econômicos de outros Estados membros; (iv) fortalecer a interação entre cidadãos de diferentes Estados membros com uma visão para consolidar o conceito de um Povo Europeu; (v) assegurar o desenvolvimento de um agrupamento de graduados com experiência direta em cooperação intracomunitária, criando a base na qual a cooperação intensificada nos setores econômicos e sociais poderá ser desenvolvida à nível comunitário.”

Assim o intercambio estudantil é visto como uma forma de promover a identidade europeia e o suporte à integração. O próprio nome do programa traz a ideia de uma Europa integrada, além de ser o acrônimo de European Action Scheme for the Mobility of Students, o nome *Erasmus* faz referência ao filósofo e humanista holandês *Erasmus* de Rotterdam (1465-1536), que viveu e trabalhou em diversas partes da Europa (COMISSÃO EUROPEIA, 2016; FEYEN; KRZAKLEWSKA, 2012). Essa forma de migração temporária possibilitaria aumentar o nível de conhecimento sobre os outros Estados, auxiliaria na compreensão da história e da cultura europeia assim como promoveria uma consciência europeia (SIGALAS, 2011). A passagem pelo programa fomentaria o entendimento mútuo entre diferentes povos e culturas e promoveria o desenvolvimento de uma identidade europeia através da interação e da construção de laços entre os estudantes europeus de diferentes nacionalidades (KLOSE, 2012).

2.3.2 Os 30 anos do projeto *Erasmus* em números

Com trinta anos, atualmente o programa *Erasmus* é uma das iniciativas de maior sucesso da UE. Esse status se deve a uma história de constante crescimento no número de alunos, no orçamento e nas instituições participantes, que converteram o *Erasmus* no maior programa de intercâmbio estudantil do mundo.

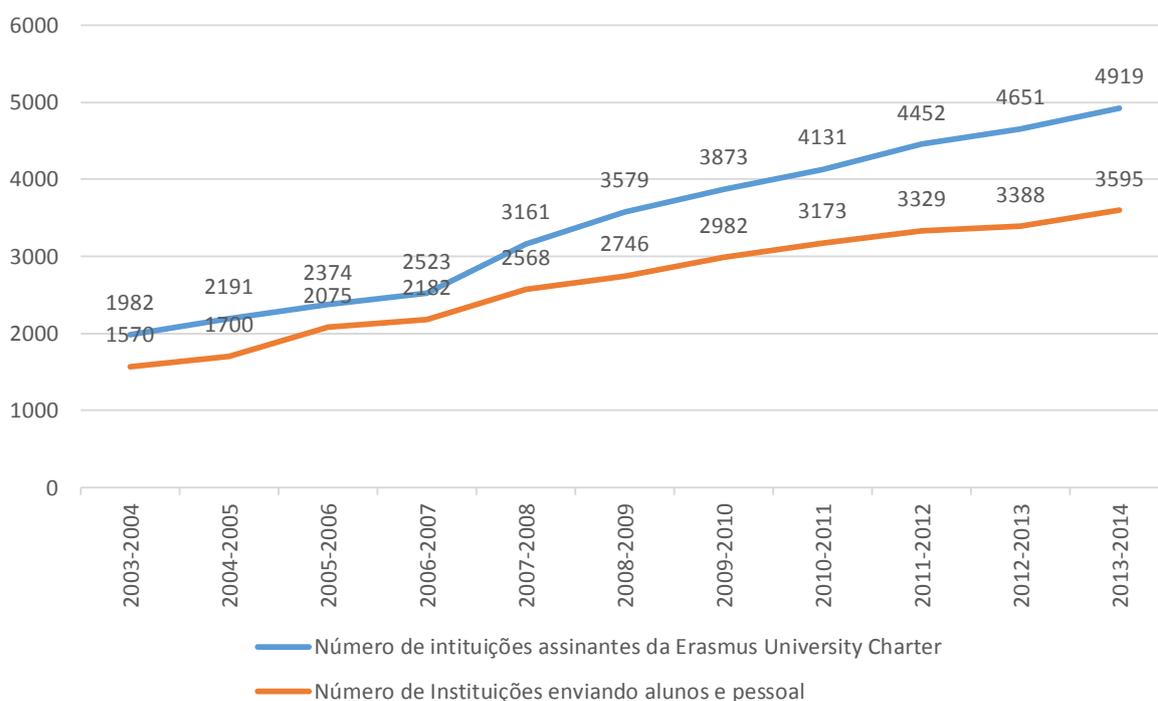
Gráfico 7 - Número de estudantes participantes do programa ERAMUS (1987-2014)



Fonte: Comissão Europeia. *Erasmus* - Facts, Figures & Trends, 2015. Gráfico elaborado pelo autor.

No Gráfico 7 é possível observar o crescimento do programa *Erasmus*. No ano letivo de 1987/1988, o programa contava apenas com 3244 participantes, em 2013/2014 esse número aumentou quase cem vezes, beneficiando 272.497 estudantes. Em seus trinta anos de existência o número de *Erasmus* tem crescido a uma média de aproximadamente 9% ao ano, e não há indícios que essa tendência está se revertendo. O crescimento do programa também pode ser percebido no tempo cada vez menor em que o programa registra um aumento de 1 milhão de participantes. Para atingir o primeiro milhão foram necessários dezesseis anos letivos, de 1987/1988 a 2002/2003, para o segundo milhão foram necessários 7 anos, de 2002/2003 a 2008/2009, menos da metade do primeiro. Já para saltar da marca do dois milhões para três foram necessários apenas 5 anos, de 2008/2009 a 2012/2013.

Gráfico 8 - Número de instituições filiadas do programa ERAMUS (2003-2014)

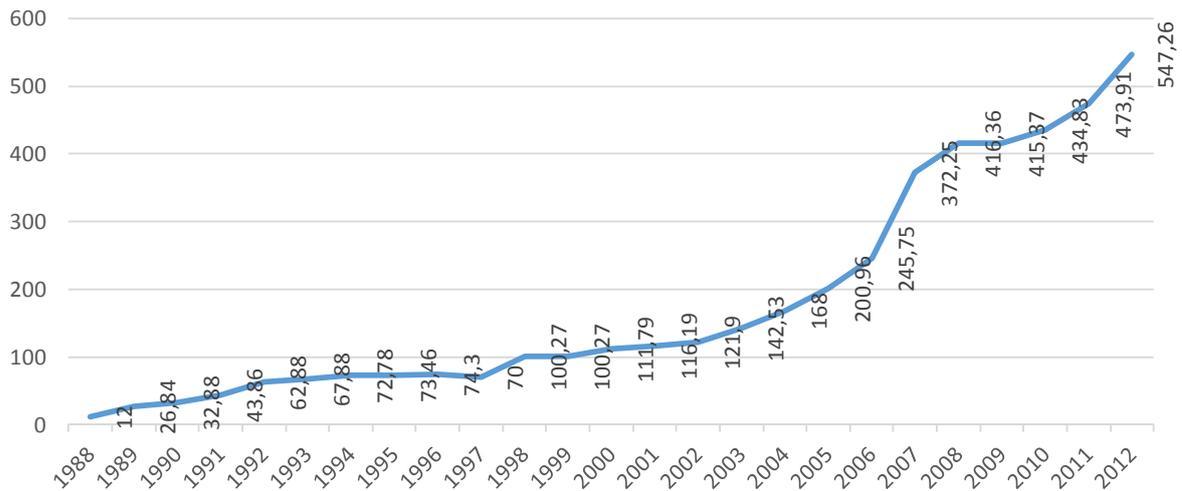


Fonte: Comissão Europeia. *Erasmus - Facts, Figures & Trends*, 2015. Gráfico elaborado pelo autor.

Seguindo a mesma tendência de aumento no número de estudantes, o número de instituições filiadas ao programa também tem crescido de forma contínua, como pode ser visto no Gráfico 8. No ano letivo de 2003/2004 haviam 1570 instituições enviando alunos e

1982 universidades signatárias da *Erasmus University Charter*⁵¹. Em 2013/2014 esse número havia aumentado para 3595 instituições enviando estudantes e 4919 com a *Erasmus University Charter*, representando um crescimento de 129% e 148% respectivamente.

Gráfico 9 - Fundos para ações descentralizadas do programa *Erasmus* (1988-2012, em milhões)

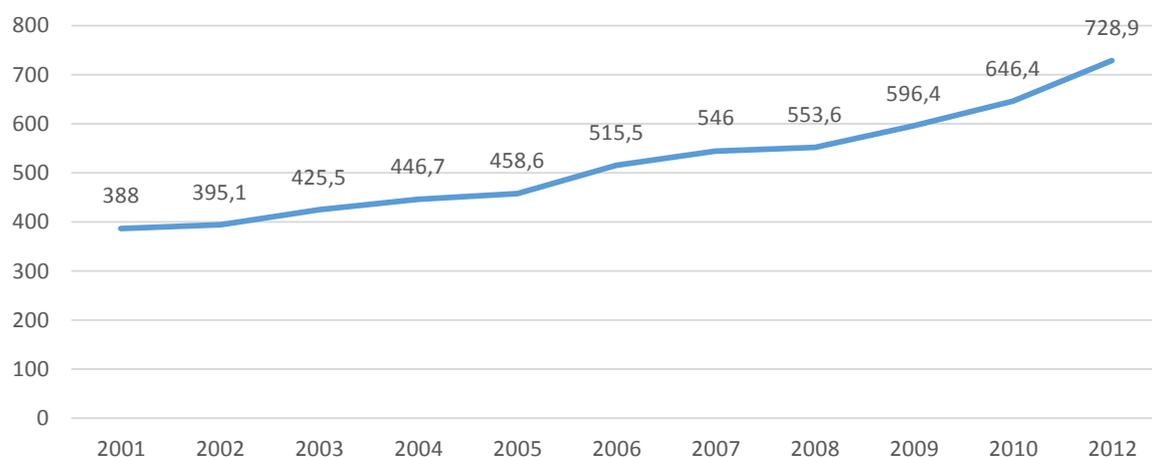


Fonte: Comissão Europeia. On the way to *Erasmus +*. A Statistical Overview of the *Erasmus* Programme in 2012-13, 2015. Gráfico elaborado pelo autor.

A expansão do programa é possível graças ao seu também crescente orçamento, como pode ser observado no Gráfico 9. Em 1988 o *Erasmus* apresentava um orçamento modesto, de apenas 12 milhões, em 2012 o orçamento do programa foi de 547,26 milhões aproximadamente 50 vezes maior que seu valor original.

⁵¹ Para participar do programa *Erasmus* as instituições de ensino superior devem aplicar a *Erasmus University Charter* junto a Comissão Europeia. A partir da posse desse documento as universidades podem começar a enviar e receber *Erasmus* (COMISSÃO EUROPEIA, 2017).

Gráfico 10 - Número de estudantes europeus em outros países membros (2001-2012 em milhares)



* O ano de 2011 foi excluído do gráfico devido a indisponibilidade de informação desse ano.

Fonte: EUROSTAT. Mobility of students in Europe, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

Apesar do *Erasmus* ser o principal programa de intercâmbio acadêmico na Europa, ele não é a única forma de mobilidade estudantil disponível. De acordo com o Gráfico 10, a cada ano aumenta o número de estudantes europeus em outros países membros, nem todos esses estudantes são *Erasmus*, demonstrando que é cada vez maior o número de jovens que se utilizam do direito à livre movimentação de pessoas para estudar em outros países membros, seja através de diferentes programas de intercâmbio, ou mesmo para a realização de toda a graduação fora. Como mostra o Gráfico 10, de 2001 até 2012 o número de estudantes europeus em outros países membros cresceu 88%, esses dados apontam para consolidação do Espaço Europeu de Ensino Superior.

2.3.3 A relação dos *Erasmus* com a UE

Muitos autores divergem sobre os efeitos que o programa *Erasmus* possui na vida dos estudantes, principalmente quanto a sua capacidade de fomentar o senso de pertencimento a Europa e propiciar uma experiência cidadã verdadeiramente transnacional. Nesse contexto, Fligstein (2008) argumenta que a passagem pelo programa modifica a atitude dos estudantes em relação as pessoas dos outros países membros da EU. Segundo o autor, os estudantes que fazem intercambio tem mais contatos transnacionais, maior possibilidade de residir em outros locais e normalmente apoiam mais o processo de integração. Mol (2012) em suas entrevistas com alumni *Erasmus* e outros que não passaram pelo programa também chega a conclusões

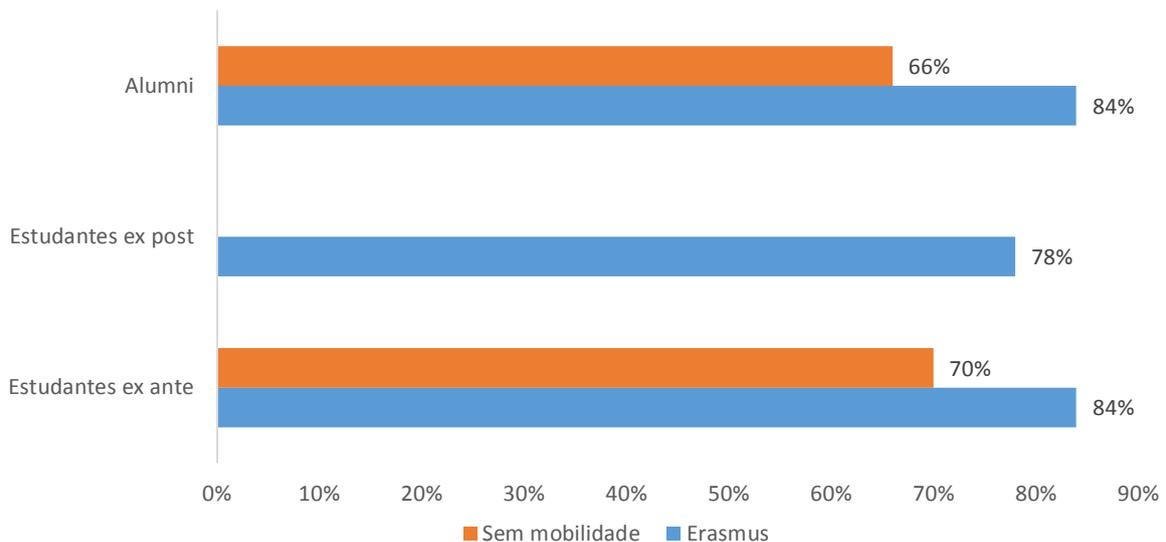
semelhantes. Para o autor a interação entre os estudantes de diferentes nacionalidades desenha novas fronteiras grupais baseadas na similaridade e diferenças. Quando se vive no exterior, o encontro com o diferente aumenta os sentimentos supranacionais redefinindo o eu e os outros. Segundo o autor, esse processo dialético culmina, na maioria das vezes, no fortalecimento da identidade europeia que pode ser percebido nos alunos que passaram pelo *Erasmus*. Mitchell (2015) e King e Ruiz-Gelices (2003) também chegam a conclusões parecidas sobre o potencial do programa de fomentar a identidade europeia⁵².

Em seus trinta anos de existência, a Comissão Europeia já realizou uma série de estudos com os *Erasmus* com o intuito de analisar os impactos da passagem pelo programa na vida dos alunos. Essas pesquisas abordam desde aspectos relacionados a colocação no mercado de trabalho, estrutura familiar, relação dos *Erasmus* com a UE entre outros. Com bases nesses dados e outros de caráter mais técnicos, também fornecidos pela Comissão Europeia, procura-se fazer uma análise do desenvolvimento do programa, indicando alguns dos seus impactos na relação dos participantes com a UE ao longo de seus trinta anos de existência.

Desde a criação do *Erasmus*, um dos seus principais objetivos é o desenvolvimento de um sentimento pró-europeu entre aqueles que participam do programa. Segundo a Comissão Europeia, a passagem pelo programa tem “contribuído para o desenvolvimento de um sentimento de identidade europeia, uma identidade que complementa as identidades nacionais, regionais e locais” (COMISSÃO EUROPEIA, 2017). O desenvolvimento de um senso de pertencimento à Europa faria com que os *Erasmus* se tornassem futuros apoiadores da integração.

⁵² Outros autores, chegam a conclusões diferentes, como Sigalas (2011) e Wilson (2011), que através de suas pesquisas conduzidas entre estudantes participantes do programa antes e depois da experiência, além de não participantes, chegam à conclusão que não há evidências entre a participação dos alunos e o aumento da identidade europeia ou suporte a UE após a passagem pelo programa. No entanto, vale a pena destacar que esses dois autores conduzem suas pesquisas principalmente com estudantes britânicos, os quais possuem uma resistência histórica a UE maior que a maioria das outras nações, portanto, esse fato pode ter influenciado nos resultados finais das análises.

Gráfico 11 - Desenvolvimento da relação com a Europa antes e depois da mobilidade, Erasmus vs. Alunos que não participaram de programa



Fonte: Comissão Europeia. The *Erasmus* impact study, 2016. Gráfico elaborado pelo autor.

A tendência ao aumento da ligação com a UE entre os participantes do programa pode ser percebida no Gráfico 11⁵³ que analisa de forma comparada o desenvolvimento da relação com a UE entre os *Erasmus* e os alunos que não participaram de programas de mobilidade. De todos os egressos das universidades europeias (alumni) a ligação com a Europa é 18% maior entre os ex-*Erasmus*, chegando a 84%, enquanto entre os ex-estudantes sem mobilidade, esse número é de apenas 66%. Antes da participação no programa, a relação com a Europa também é maior entre os *Erasmus* (84%) do que entre os outros estudantes (70%).

⁵³ O gráfico 5 foi elaborado com base na questão “O quão fortemente você se relaciona com a Europa?”. As respostas fortemente e muito fortemente aparecem somadas no gráfico.

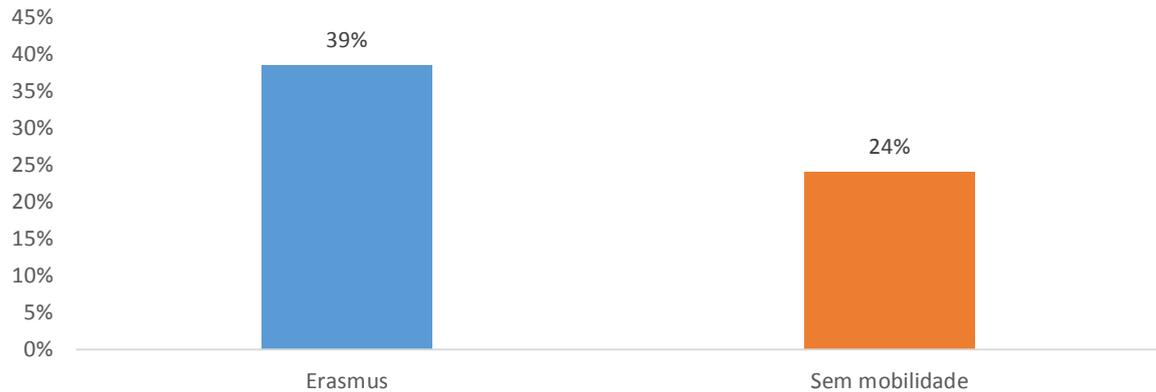
Tabela 1 - Relação com a instituição de ensino natal, cidade, país e Europa dos alunos intercambistas, *Erasmus* e sem mobilidade

Quão forte você se relaciona com ...	Intercambistas	<i>Erasmus</i>	Sem mobilidade
Muito Forte/Forte	%	%	%
<i>Ex ante</i>			
... sua instituição de ensino natal?	59%	54%	69%
... a cidade que você vive?	67%	68%	68%
... o país que você vive?	73%	72%	75%
...Europa?	81%	84%	70%
<i>Ex post</i>			
... sua instituição de ensino natal?	56%	59%	
... a cidade que você vive?	68%	69%	
... o país que você vive?	70%	70%	
...Europa?	80%	80%	

Fonte: Comissão Europeia. The *Erasmus* impact study, 2014. Gráfico elaborado pelo autor.

A Tabela 1 confirma a tendência demonstrada pelo Gráfico 5, de acordo com a Tabela, 80% dos *Erasmus* e dos estudantes que realizaram outras formas de intercambio se relacionam com a Europa, esse mesmo número abaixa para 70% entre aqueles que não participaram de nenhuma forma de mobilidade. Analisando a Tabela 1 também pode-se perceber que os estudantes que realizaram intercâmbios se relacionam de maneira menos intensa (56% - intercambistas; 59% - *Erasmus*; 69% - sem mobilidade) com suas instituições de ensino de origem, demonstrando um perfil mais internacionalizado. Observa-se que após a passagem pelo programa, 70% dos intercambistas e dos *Erasmus* se relacionavam fortemente com o seu país de origem, apenas 5% a menos que os estudantes sem mobilidade (75%). Quanto à ligação local não há diferença entre aqueles que participaram de algum programa de mobilidade e os que não participaram, 68% dos intercambistas, 69% dos *Erasmus* e 68% dos estudantes sem mobilidade se relacionavam com o local onde viviam.

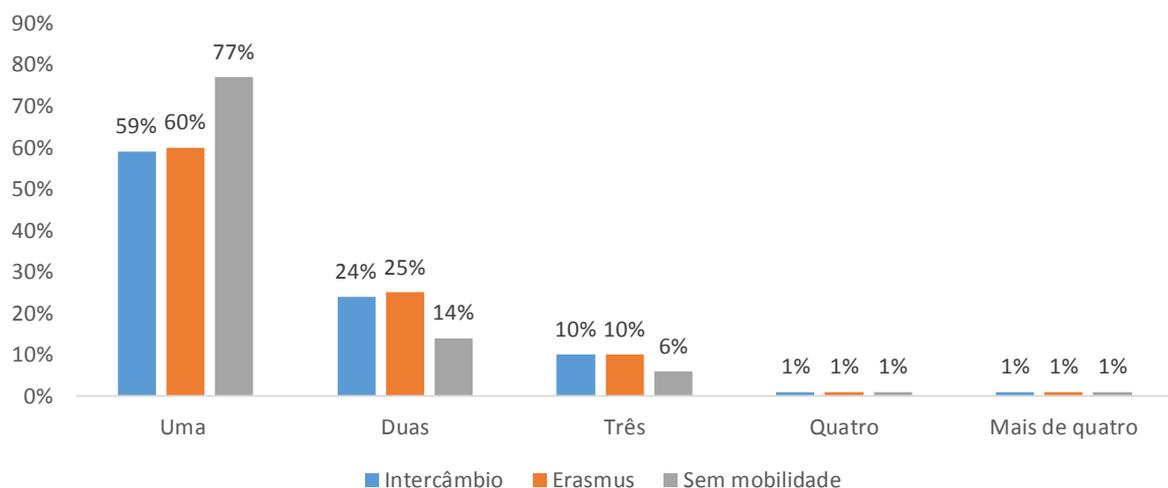
Gráfico 12 - Porcentagem de alunos que mudaram de país após a graduação



Fonte: Comissão Europeia. The *Erasmus* impact study, 2016. Gráfico elaborado pelo autor.

Além de uma maior ligação com a UE, os alunos que participaram do *Erasmus* se articulam mais transnacionalmente que seus contemporâneos, transcendendo os limites do estado-nação e pensando a Europa como uma sociedade integrada, utilizando-se mais dos direitos estabelecidos pela cidadania europeia, como a livre movimentação de pessoas. De acordo com o Gráfico 12, 39% dos estudantes que passaram pelo *Erasmus* mudaram do país de origem após a conclusão da graduação, enquanto esse mesmo índice é de 24% para os estudantes que não participaram de nenhum programa de mobilidade.

Gráfico 13 - Alunos que mudaram de país após a graduação (quantidade de vezes)

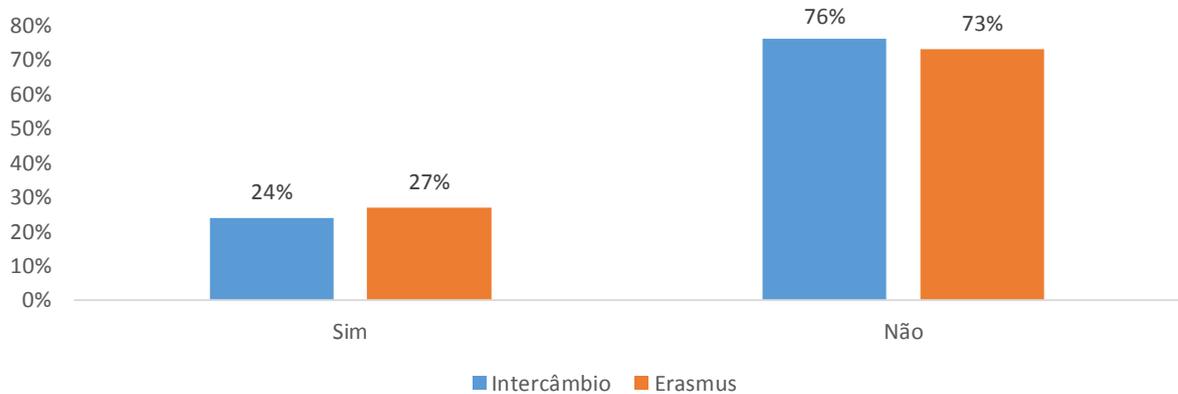


Fonte: Comissão Europeia. The *Erasmus* impact study, 2016. Gráfico elaborado pelo autor.

Segundo o Gráfico 13 os alumni *Erasmus* tendem também a mudarem mais vezes. Dentre aqueles que mudaram de países após a conclusão da graduação, 37% dos ex-

participantes do programa mudaram de país mais de duas vezes, entre os alunos sem mobilidade esse índice é de 22%.

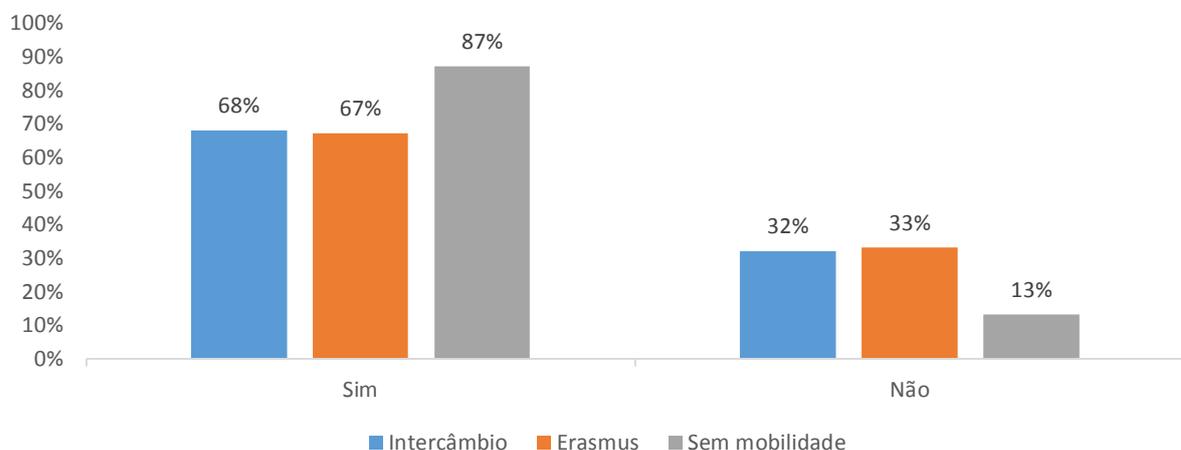
Gráfico 14 - Você encontrou seu parceiro (a) durante o período de mobiliade?



Fonte: Comissão Europeia. The *Erasmus* impact study, 2016. Gráfico elaborado pelo autor.

A experiência internacional propiciada pelo programa também tem reflexos nas relações afetivas dos participantes. De acordo com o Gráfico 14, 33% dos *Erasmus* e 32% dos participantes de outros programas de intercâmbio possuíam parceiros (as) de outras nacionalidades, enquanto esse mesmo número é reduzido a 13% entre aqueles que não participaram de nenhum programa de mobilidade. Segundo dados da Comissão Europeia (2016) já haveria mais de 1 milhão de “bebes *Erasmus*” fruto de relacionamentos entre ex-alunos de diferentes nacionalidades. Esses números apontam para a consolidação de uma sociedade integrada.

Gráfico 15 - Seu parceiro (a) tem a mesma nacionalidade que você? (%)



Fonte: Comissão Europeia. The *Erasmus* impact study, 2016. Gráfico elaborado pelo autor.

De acordo com o Gráfico 15, a maioria não encontrou o parceiro (a) durante o período de mobilidade e sim depois (76% dos intercambistas e 73% dos *Erasmus*). Esses dados demonstram que os participantes do programa se relacionam mais de maneira transnacional, sendo mais abertos às pessoas de diferentes nacionalidades.

Pode-se perceber que o perfil dos cidadãos que passaram pelo *Erasmus* é diferente daqueles que nunca participaram de programas de mobilidades. Os *Erasmus* se relacionam de forma mais natural com a condição da cidadania europeia e a política comunitária, mudam de país com mais facilidade, assim como são mais abertos a relacionamentos transacionais. Esse perfil se associa com a ideia de uma Europa integrada. Os participantes do programa possuem uma experiência diferente com a territorialidade, mais europeia e menos nacional. Isso não significa que o nacional é deixado de lado, mas sim que há o desenvolvimento de uma outra esfera de pertencimento e identificação: a europeia. As relações estabelecidas pelos *Erasmus*, tanto socialmente como com o local, apontam para a formação de um espaço realmente europeu e de uma sociedade integrada. Apesar do sucesso do programa convém lembrar que seu impacto ainda é restrito a uma pequena parcela dos estudantes, no entanto, a cada ano o programa tem crescido e se fixado no imaginário da juventude europeia.

2.3.4 O livre movimento de pessoas

All citizens of the EU have the freedom to look for work, engage in work, settle and provide a service in every member state. In addition to the immigrant worker, this regulation includes marriage partners, children under the age of 21, and further relatives in the ascending or descending lineage, whom the employee supports. The freedom of movement rule is also valid for selfemployed people (the right to establish a business). Within the context of creating a common market, freedom of movement was extended to those who were not gainfully employed, such as students and pensioners. In addition, the mutual recognition of professional qualifications and the transference of rights to social benefits earned in another country were harmonised. All these measures have one aim, which is to make the nation state containers more permeable for each other's citizens and to Europeanise all the citizens (GERHARDS; LENGFELD, 2015:21)⁵⁴

⁵⁴ O trecho correspondente na tradução é: “Todos os cidadãos da União Europeia têm a liberdade de procurar trabalho, dedicar-se ao trabalho, estabelecer e providenciar um serviço em todos os Estados membros. Além do trabalhador imigrante, esse regulamento inclui parceiros de casamento, crianças até 21 anos, e outros parentes da mesma linhagem ascendente ou descendente a quem o trabalhador dê assistência. A regra de livre circulação também é válida para pessoas autônomas (o direito de estabelecer um negócio). Dentro do contexto de criação de um mercado comum, a livre circulação foi estendida para pessoas cujos trabalhos não são remunerados, como estudantes e pensionistas. Além disso, o reconhecimento mútuo de qualificações profissionais e a transferência de direitos para benefícios sociais recebidos em outro país foram harmonizados. Todas essas medidas tem um objetivo, que é tornar os contêineres dos Estados Nação mais permeáveis aos cidadãos uns dos outros e ‘europeanizar’ todos os cidadãos.”

O avanço da integração europeia, desde o início da década de 1950, possibilitou não apenas uma expansão das relações econômicas e comerciais entre os países membros, mas também um grande aumento na interação social entre os cidadãos comunitários (FLIGSTEIN, 2008). A integração econômica, a abolição dos controles fronteiriços a partir do tratado de Schengen, a criação da cidadania europeia, entre uma série de outras medidas possibilitaram a formação de diversos espaços sociais onde pessoas de diferentes nacionalidades podem se encontrar. A organização, cada vez mais europeia, das atividades empresariais e de produção tornou essencial o contato com empresas, pessoas e governos de outros países membros (FLIGSTEIN, 2008). A abolição das fronteiras, a criação do espaço aéreo europeu e a proliferação das chamadas *low-costs*, companhia aéreas de baixo custo, contribuíram para facilitar e popularizar as viagens dentro do continente, possibilitando uma interação maior entre os cidadãos e auxiliando na formação de um espaço europeu. A cidadania por sua vez traz o direito, garantia legal, de que todos os cidadãos comunitários podem não apenas se mover, mas também residir e trabalhar, em qualquer um dos Estados membros, possibilitando a criação de uma Europa realmente integrada não apenas no âmbito comercial, mas também no social.

A circulação de pessoas na Europa ao longo dos últimos 60 anos, se deu por diferentes motivações: econômicas, educacionais, profissionais, pessoais, entre outros. Por “movimento” de pessoas na região, entende-se distintos modos de mobilidade, como viagens (profissionais ou turismo), migrações, intercâmbios escolares, entre outras (FLIGSTEIN, 2008). Quando as pessoas se movem pelos países, através de fronteiras, elas têm a oportunidade de conhecer e socializar com pessoas de outros locais, essa interação revela interesses e valores comuns, constrói laços de afeto e de comunidade. A interação faz com que se desenvolvam relações entre pessoas de diferentes nacionalidades, nesse processo, os indivíduos, antes restritas a suas respectivas nações se aproximem, passam a conhecer os “outros”, desenvolvam laços e assim passam a enxergá-los menos como “outros” e mais como “nós” (FLIGSTEIN, 2008; WIENER, 1998; GERHARDS; LENGFELD, 2015). Esse processo não modifica apenas as relações interpessoais, mas também ressignifica o espaço, aquilo que era desconhecido, diferente e distante passa a fazer parte das memórias individuais, são criados laços afetivos com novos lugares. Assim, o movimento tem um papel importante na formação de uma sociedade europeia e na emergência de um espaço europeu unificado.

Dentre as diversas formas de movimento, a migração possui um papel especial. Quando as pessoas deixam um país para viver em outro acabam criando laços sociais e culturais com o novo Estado, ao mesmo tempo em que se mantêm os antigos. Há um processo

de construção de uma nova rede social e de formação de vínculos afetivos com o lugar, modificam-se os costumes, o modo de vida, a maneira de pensar e de conceber o “outro”. Esse processo tem grandes impactos na identidade dos migrantes, que passam a apresentar múltiplas identidades, congregando aspectos de sua identidade nacional com outros do país de residência, são indivíduos híbridos (FLIGSTEIN, 2008). Desse modo, um imigrante tcheco, que vive e trabalha na França começa a desenvolver uma série de relações tanto com o espaço como com as pessoas que habitam aquele novo local. Assim como, os franceses, ou as pessoas que convivem com esse imigrante tcheco na França estabelecem laços com o mesmo. Esse mesmo processo se repete em diversas situações, como, por exemplo, um executivo holandês que vai muito a Espanha por causa do trabalho começa a se aproximar das pessoas de lá, a compartilhar interesses e a ter mais oportunidades de interação. Esse processo se aprofunda, mudando o modo como as pessoas se veem e veem os outros, essas mudanças se refletem nas ações de cada um e na própria identidade individual.

Desde o Tratado de Roma, no início da integração europeia, há uma preocupação com a criação de direitos para aqueles que desejam migrar internamente. No entanto, nesse período, o objetivo principal era a criação de direitos que permitissem a mobilidade principalmente dos trabalhadores dentro do espaço europeu, fator importante para a consolidação do mercado único, já que entre as quatro liberdades que o integram está a livre circulação de pessoas. Com o aprofundamento do processo de integração e a necessidade da consolidação da integração social, esses direitos são paulatinamente aprofundados. Inicialmente podiam circular apenas os cidadãos que já possuíam trabalho garantido no país de destino, depois o direito a residir em outro local é estendido para as famílias dos trabalhadores (HANSEN; HAGER, 2010; GERHARDS; LENGFELD, 2015). Nesse período, entre as décadas de 1950 e 1980 o fluxo de migrantes é caracterizado por profissionais pouco qualificados, saindo dos países do Sul em direção ao Norte para cobrir a demanda desse tipo de mão de obra em troca de melhores salários (FLIGSTEIN, 2008). A partir do Ato Único Europeu os incentivos para a consolidação do mercado comum aumentam, culminando com a instituição da cidadania europeia no Tratado de Maastricht. Com a ratificação desse tratado, o livre movimento de pessoas é instituído para todos os cidadãos, independente da sua condição no mercado de trabalho, passando também a abranger jovens em busca de novas oportunidades, pessoas economicamente inativas, como os aposentados, entre outros (HANSE; HAGER, 2010; FLIGSTEINS, 2008, WIENER, 1998; GERHARDS; LENGFELD, 2015). Esse período também marca uma mudança nos fluxos migratórios que deixam de ser

compostos majoritariamente por trabalhadores pouco qualificados, há uma intensificação da migração de profissionais qualificados (FLIGSTEINS, 2008).

Apesar de garantido a todos os cidadãos, o livre movimento de pessoas e o acesso igualitário ao mercado de trabalho apresentam duas exceções: no funcionalismo público e em um período de adaptação dos Estados após a adesão de um membro novo. No primeiro caso, segundo o artigo 45º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFEU)⁵⁵, o acesso igualitário ao mercado de trabalho não se aplica ao emprego público, alguns cargos do funcionalismo público podem ser de ocupação exclusiva dos nacionais. No entanto, segundo as interpretações da Corte Europeia de Justiça essa medida só é válida para funções estratégicas, envolvendo o exercício da autoridade pública e a salvaguarda do interesse geral. Já no segundo caso, quando um novo membro passa a fazer parte da UE, os membros antigos podem escolher restringir o livre movimento dos cidadãos originários do Estado recém associado durante um período de adaptação. As restrições podem se estender por no máximo sete anos, dependendo da vontade de cada Estado-membro e da aprovação da Comissão Europeia⁵⁶. A restrição ao livre movimento de pessoas se aplica apenas ao acesso ao mercado de trabalho, não podendo se estender sobre a liberdade de circular pelo espaço comunitário, como em viagens (PARLAMENTO EUROPEU, 2017; COMISSÃO EUROPÉIA, 2017).

2.3.5 O livre movimento de pessoas em números

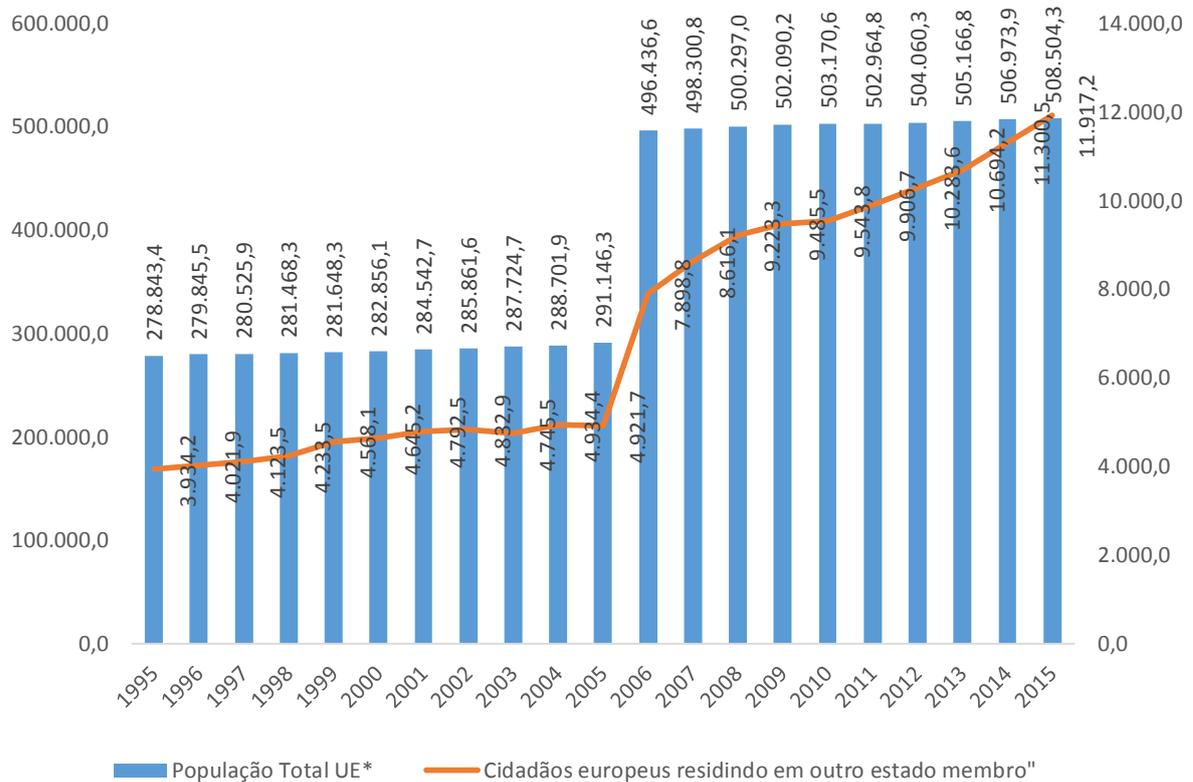
A partir da institucionalização do livre movimento de pessoas, em Maastricht, o número de migrantes internos tem aumentado ano a ano. Com base nos dados fornecidos pelo Eurostat é possível visualizar o número de migrantes internos europeus, no entanto, devido a

⁵⁵ O Tratado de Lisboa, assinado em dezembro de 2007 e em vigor a partir de dezembro de 2009, também conhecido como Tratado Reformador teve como um dos seus objetivos clarificar a repartição de competências na UE. Esse processo envolveu diversas emendas no Tratado da União Europeia e também do Tratado da Comunidade Europeia, que foi renomeado para Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Sua principal função, como o próprio nome diz, é regular o funcionamento da UE (UNIÃO EUROPEIA, 2017).

⁵⁶ O período máximo de restrição do livre movimento de pessoas para novos membros é de sete anos, no entanto a aplicação desse direito obedece a algumas normas: durante os dois primeiros anos de membresia cabe a cada Estado definir como será o acesso dos cidadãos dos novos membros ao mercado de trabalho; se o Estado deseja continuar aplicando restrições por mais três anos ele deve informar a Comissão Europeia antes do fim do período inicial; após esses cinco primeiros anos as restrições ainda podem ser aplicadas por mais dois anos, não se estendendo por mais de sete anos, desde que o estado informe a Comissão problemas em seu mercado de trabalho. Atualmente a Croácia é o único país que está passando pelo período de transição, sua entrada foi efetivada no dia 1 de julho de 2013, podendo, seu período de transição deve finalizar no mais tardar em julho de 2020 (PARLAMENTO EUROPEUa, 2017; COMISSÃO EUROPÉIAb, 2017).

diferenças metodológicas⁵⁷ esse número só começou a ser registrado a partir de 2013. Apesar disso, o Eurostat disponibiliza, desde 1995, com o Labour Market Survey, dados sobre a livre circulação de pessoas. No entanto, os dados disponibilizados nessas pesquisas não englobam toda a população, o intervalo maior abrange cidadãos de 15 a 74 anos, não incluindo crianças nem idosos com idade superior a 74 anos. Apesar disso, esses dados se mostram úteis para perceber a evolução da migração interna europeia dentro dessa faixa etária representativa ao longo do tempo. Esse intervalo engloba a maioria da população comunitária não apresentando grandes distorções em relação ao total.

Gráfico 16 - População total da UE vs. Número de cidadãos europeus residindo em outros países membros (em milhares)



* Até o ano de 2006 só há dados disponíveis sobre a UE 15, os sucessivos alargamentos ocorridos após 2004 são computados a partir de 2006, quando os dados disponíveis passam a ser sobre a UE 28.

Fonte: Eurostat. Base de dados: lfsa_pganws, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

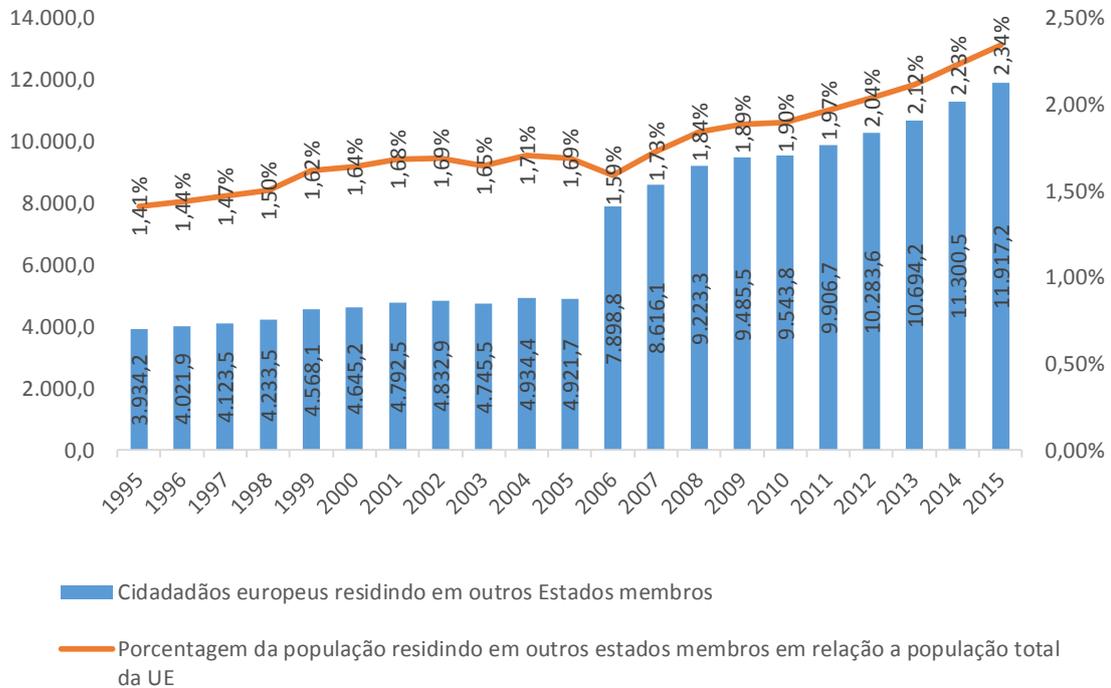
⁵⁷ Antes de 2013 apenas alguns países apresentam informações sobre o número total de imigrantes comunitários habitado seus respectivos territórios, e muitos desses países não apresentam as séries completas, havendo apenas dados esparsos.

De acordo com o Gráfico 16, em 1995⁵⁸, a população total da UE era de aproximadamente 279 milhões de habitantes, e havia 3.934.200 de cidadãos residindo em outro estado membro que não seja o seu natal. Em 2015, vinte e um anos depois, o número de habitantes da UE aumentou 82,4% totalizando aproximadamente 509 milhões, nesse mesmo período o número de migrantes interno cresceu 203% representando 11.917.200 cidadãos residindo em algum Estado-membro que não seja o seu natal. Percebe-se um incremento no número de migrantes internos, apesar da população total da UE também ter aumentado, seu crescimento foi de 82,4%, enquanto o crescimento no número de migrantes foi de 203%. Percebe-se também que esse fenômeno tem se intensificado, principalmente a partir de 2006. De 1995 a 2005, o número de imigrantes internos cresceu a uma média de 2,3% ao ano representando aproximadamente 100 mil pessoas por ano, de 2006 a 2015 a média de crescimento foi de 4%, representando 487 mil novos migrantes por ano⁵⁹.

⁵⁸ Primeiro ano com informações disponíveis no Eurostat sobre a livre circulação de pessoas.

⁵⁹ O intervalo entre o ano de 2005 e 2006 não foi considerado no cálculo das médias de crescimento no número de imigrantes. A partir de 2006 os dados do Eurostat passam a incluir os países que ingressaram na UE no alargamento de 2004, por isso, considerar o intervalo entre 2005 e 2006 para o cálculo da média anual de crescimento no número de imigrantes internos poderia trazer distorções graves.

Gráfico 17 - Número de cidadãos europeus residindo em outros Estados membros (em milhares) vs. Porcentagem da população residindo em outros estados membros em relação a população total

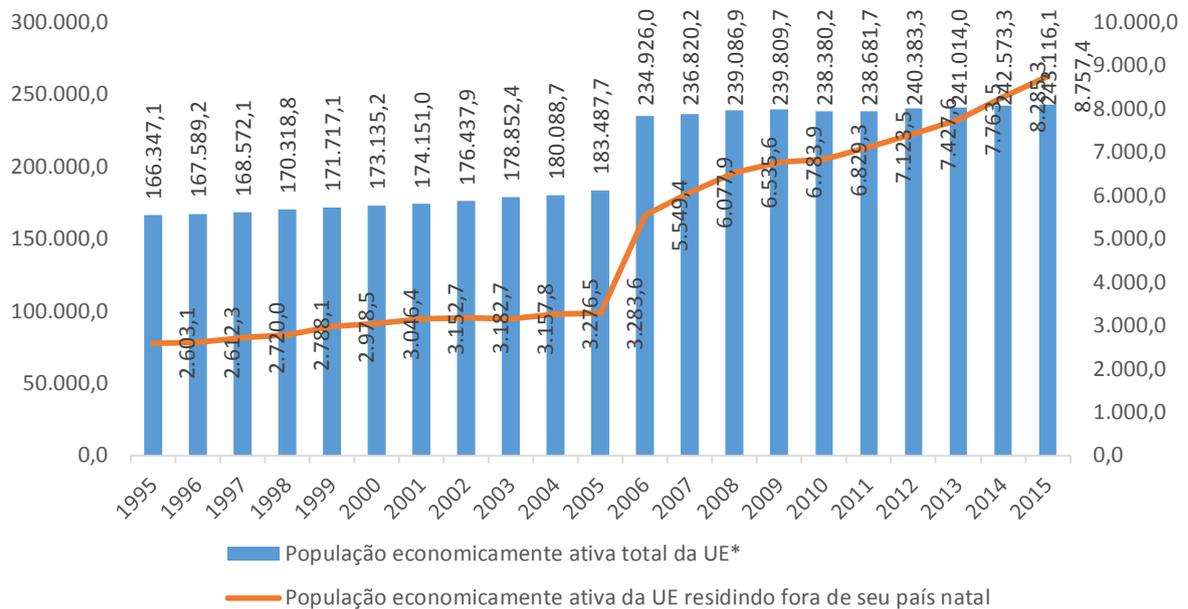


* Até o ano de 2006 só há dados disponíveis sobre a UE 15, os sucessivos alargamentos ocorridos após 2004 são computados a partir de 2006, quando os dados disponíveis passam a ser sobre a UE 28.

Fonte: Eurostat. Base de dados: lfsa_pganws, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

Observando o Gráfico 17 torna-se claro que há um incremento no número de migrantes internos. Enquanto em 1995 os migrantes internos representavam apenas 1,41% da população europeia, em 2015 representavam 2,34% do total da população, demonstrando que a migração tem aumentado em proporções maiores que o crescimento populacional.

Gráfico 18 - População economicamente ativa total da UE vs. Número de cidadãos europeus economicamente ativos residindo em outros países membros (em milhares)

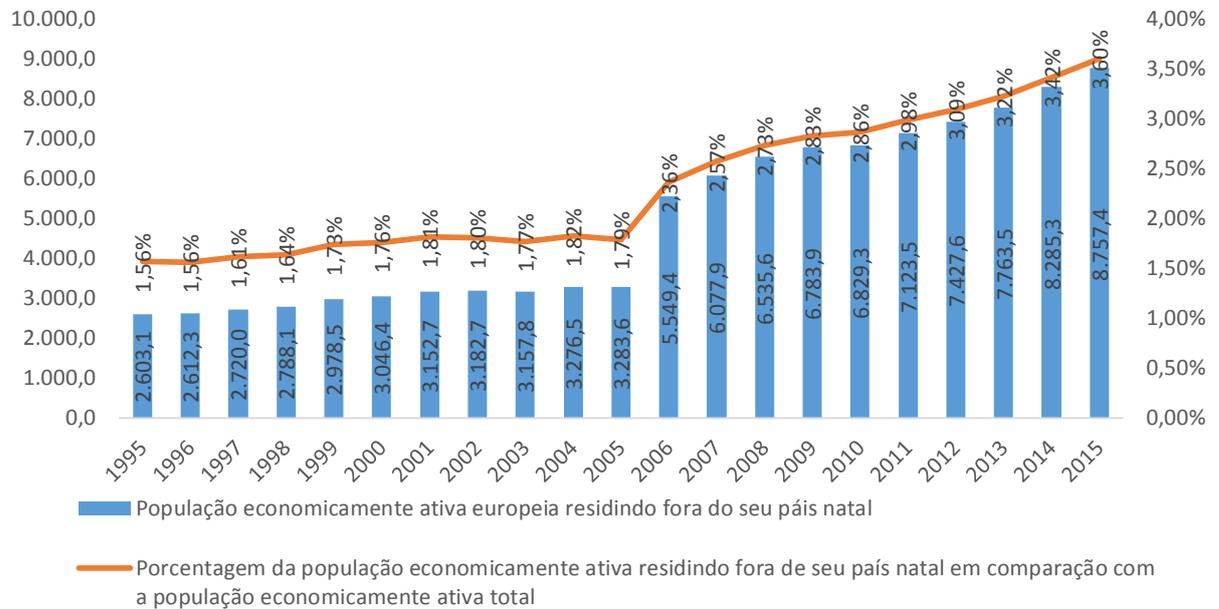


* Até o ano de 2006 só há dados disponíveis sobre a UE 15, os sucessivos alargamentos ocorridos após 2004 são computados a partir de 2006, quando os dados disponíveis passam a ser sobre a UE 28.

Fonte: Eurostat. Base de dados: lfsa_pganws, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

Analisando o Gráfico 18, como é de se esperar, percebe-se que a tendência de aumento no número de migrantes total também é encontrada entre os migrantes em idade economicamente ativa. Em 1995 haviam 2.603.100 migrantes economicamente ativos residindo em outros países membros, em 2015 esse número subiu para 8.757.400, representando um crescimento de aproximadamente 236%. Essa porcentagem, 33% maior que a de imigrantes totais ressalta a relação entre a migração interna e busca por melhores oportunidades de trabalho.

Gráfico 19 - Número de cidadãos europeus economicamente ativos residindo em outros Estados membros (em milhares) vs. Porcentagem da população economicamente ativa residindo em outros estados membros em relação a população economicamente ativa total

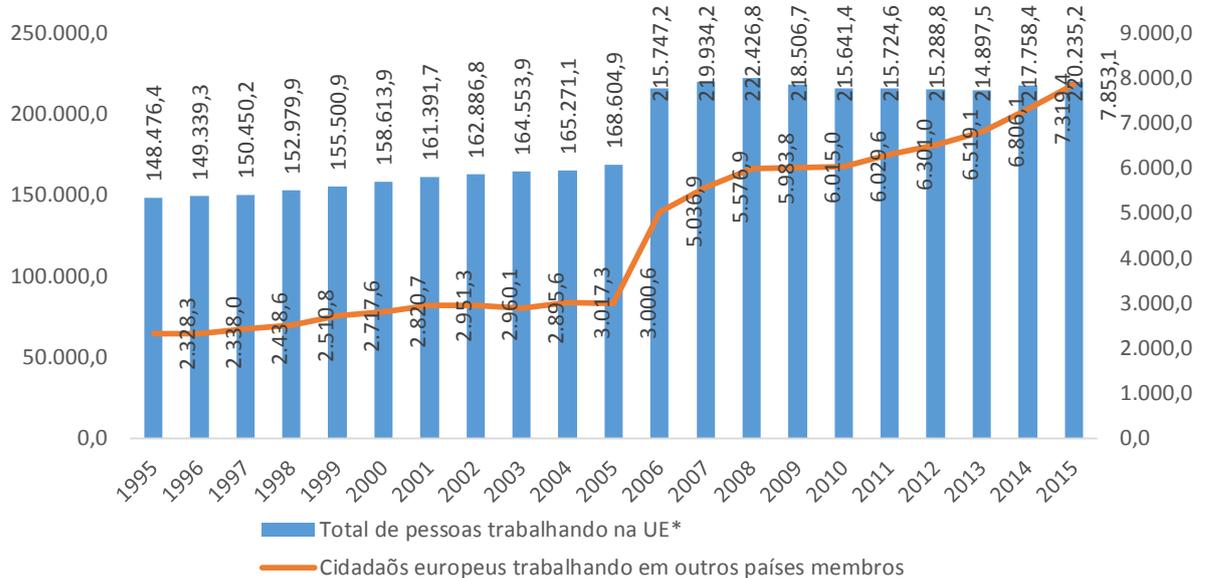


* Até o ano de 2006 só há dados disponíveis sobre a UE 15, os sucessivos alargamentos ocorridos após 2004 são computados a partir de 2006, quando os dados disponíveis passam a ser sobre a UE 28.

Fonte: Eurostat. Base de dados: lfsa_pganws, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

No Gráfico 19 é possível observar a percentagem de europeus economicamente ativos residindo em outros em outros Estados-membros em relação a população economicamente ativa total. Enquanto a percentagem total de imigrantes internos em relação a população geral cresceu aproximadamente 1% no período estudado, quando se analisa a percentagem de imigrantes ou da população economicamente ativa em relação a esses respectivos totais percebe-se um aumento 2%, representando a consolidação do mercado único europeu, principalmente no que se refere a circulação da mão de obra.

Gráfico 20 - População total da UE empregada vs. Número de cidadãos europeus empregados em outros países membros (em milhares)

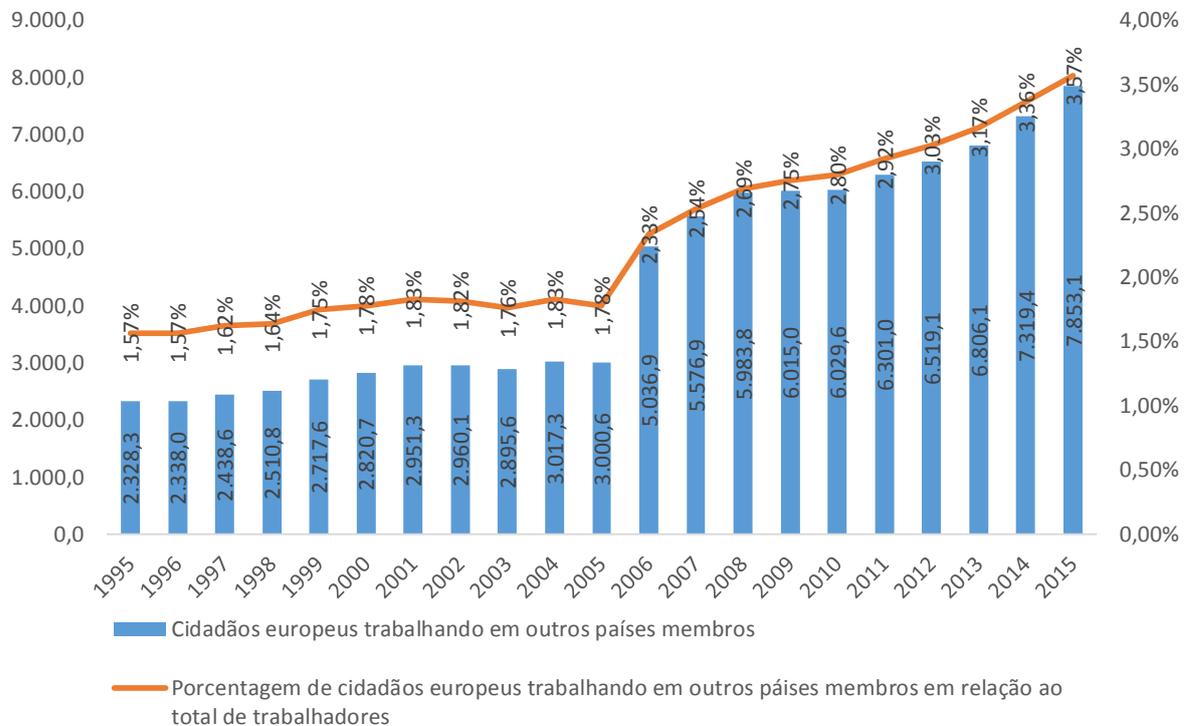


* Até o ano de 2006 só há dados disponíveis sobre a UE 15, os sucessivos alargamentos ocorridos após 2004 são computados a partir de 2006, quando os dados disponíveis passam a ser sobre a UE 28.

Fonte: Eurostat. Base de dados: lfsa_pganws, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

No Gráfico 20 é possível observar o número de cidadãos europeus empregado em outros países membros. Acompanhando a tendência geral no número de migrantes internos, o número de migrantes empregados também apresentou crescimento. Em 1995 haviam 2.328.300 migrantes europeus trabalhando em outros Estados-membros, em 2015 esse número saltou para 7.853.100, representando um crescimento de 237%. Esse crescimento, praticamente igual a taxa de crescimento no número de imigrantes em idade economicamente ativa (236%) demonstra que a maioria dos imigrantes conseguem se inserir no mercado de trabalho do país de destino.

Gráfico 21 - Número de cidadãos empregados em outros Estados membros (em milhares) vs. Porcentagem da população emprega residindo em outros estados membros em relação a população total de empregados



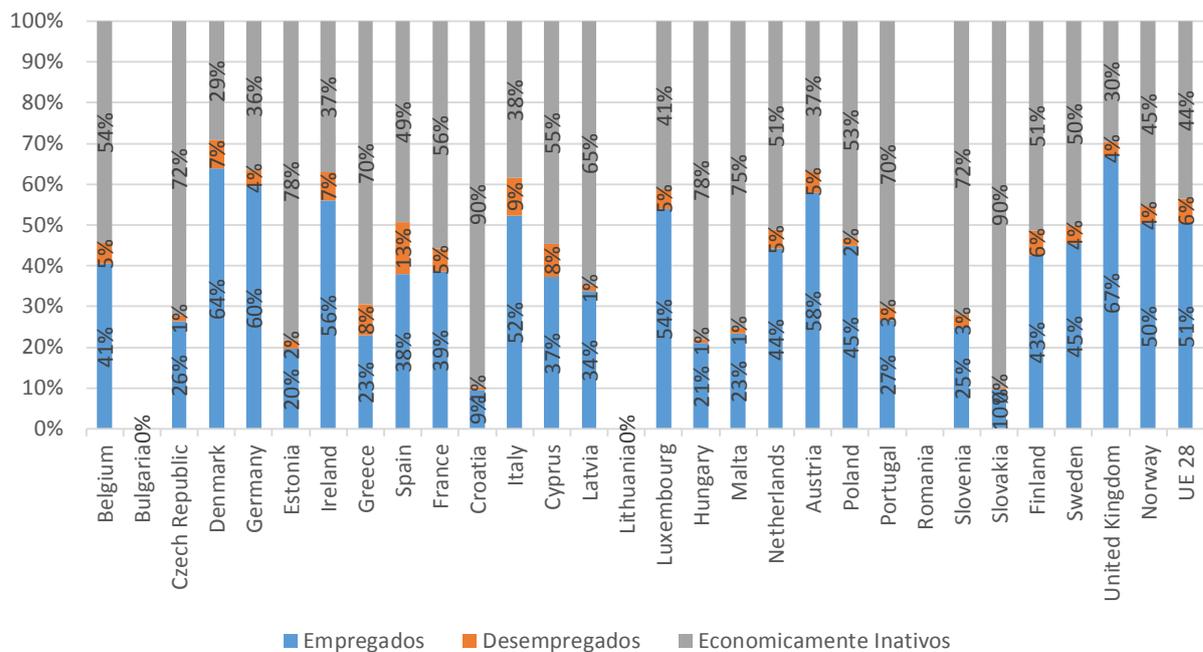
* Até o ano de 2006 só há dados disponíveis sobre a UE 15, os sucessivos alargamentos ocorridos após 2004 são computados a partir de 2006, quando os dados disponíveis passam a ser sobre a UE 28.

Fonte: Eurostat. Base de dados: lfsa_pganws, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

Analisando o Gráfico 21 é possível comprovar algumas das observações anteriores. Quando se compara a porcentagem de imigrantes economicamente ativos em relação ao total da população e a porcentagem de imigrantes empregados em relação ao total da população encontram-se praticamente as mesmas porcentagens, 3,6% e 3,57%. A pequena diferença entre esses dois números confirma que a maioria dos imigrantes consegue se colocar no mercado de trabalho europeu. Outro aspecto interessante que pode ser percebido observando os gráficos de 18 a 21 é um aumento considerável na porcentagem de imigrantes internos em relação ao número total de trabalhadores que ocorre do ano de 2005 para 2006. Em 2006, passam a ser incorporado nas estáticas do Eurostat os cidadãos dos países do leste europeu, que entraram na UE no alargamento de 2004, ressaltando assim a alta imigração de trabalhadores provindos dessa região. A adesão dos novos países provoca um aumento da população geral da UE, mas quando se analisa, nesse período, as porcentagens de trabalhadores imigrantes em relação ao total de trabalhadores percebe-se que a porcentagem

de imigrantes cresce mais do que a porcentagem total, mostrando que há um deslocamento maior de cidadãos advindos dessa região.

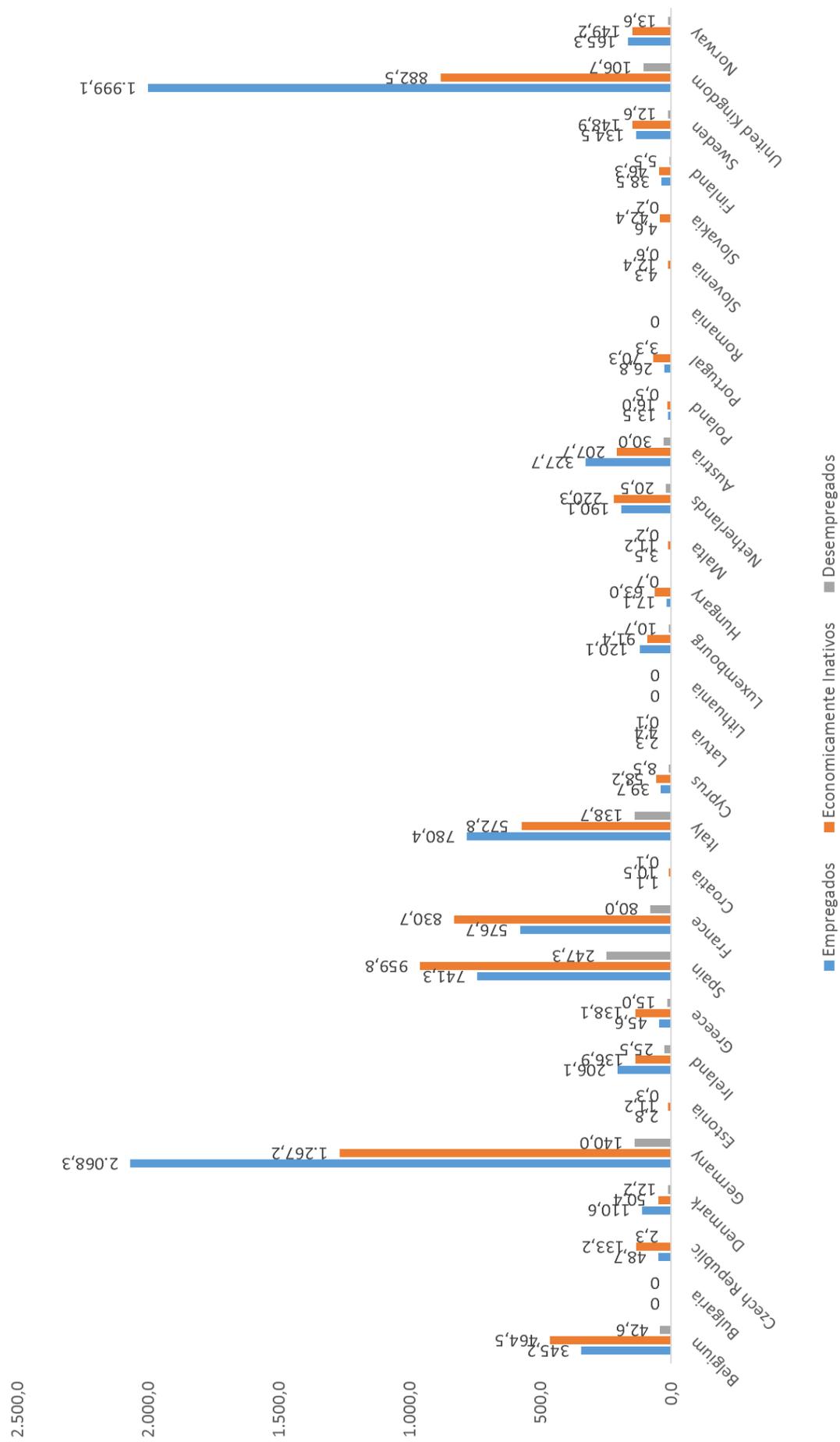
Gráfico 22 - Porcentagens de imigrantes comunitários empregados, desempregados e economicamente inativos no ano de 2015



Fonte: Eurostat. Base de dados: lfsa_pganws; migr_pop1ctz; demo_gind, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

No Gráfico 22, pode-se observar um retrato da migração interna europeia no ano de 2015, último disponível. O gráfico mostra que há uma variação no perfil do migrante de acordo com o destino, alguns países apresentam um alto índice de migrantes em idade economicamente ativa (compreendendo os migrantes empregados e desempregados), como o Reino Unido (71%) e a Alemanha (64%), evidenciando a busca por oportunidade no mercado de trabalho daqueles que elegem esses destinos. Outros países por sua vez apresentam um grande número de imigrantes economicamente inativos, como por exemplo, Portugal (70%) e Grécia (70%), demonstrando a eleição desses países como destinos para usufruir das aposentadorias. Essa diferença no perfil do migrante de cada país só foi possível a partir da criação da cidadania europeia, quando os direitos a livre circulação foram estendidos a todos, independentemente do seu status em relação ao mercado de trabalho.

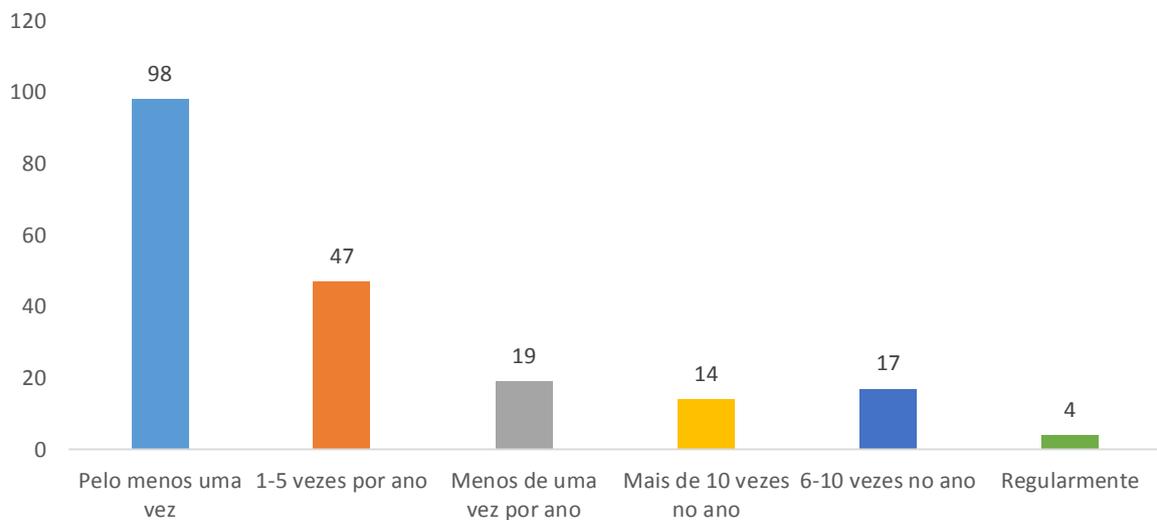
Gráfico 23 – Número de imigrantes comunitários (em milhares) empregados, desempregados e economicamente inativos no ano de 2015 por país membro



Assim como no Gráfico 22, no Gráfico 23, também, pode-se observar um retrato da imigração interna europeia no ano de 2015. Neste gráfico estão evidenciadas as diferenças na intensidade dos fluxos migratórios de um país para o outro. Pode-se perceber, sem muita surpresa, que as nações que mais atraem imigrantes são as principais economias que compõem a UE, como a Alemanha, Reino Unido e França, países pequenos, mas economicamente fortes, como a Holanda, também atraem um número considerável de imigrantes. Fica evidente que a busca por melhores oportunidades de trabalho é um dos principais motivadores das migrações internas, ilustrando o desenvolvimento do mercado único, onde a circulação de pessoas é um elemento essencial. Com o aumento cada vez maior das migrações internas, paulatinamente há a consolidação de um mercado de trabalho europeu unificado. Também é importante destacar que os fluxos de migrantes economicamente inativos crescem indicando o usufruto crescente do direito à livre circulação independentemente do status laboral, essa tendência acena para a formação de um espaço europeu unificado.

Outra forma interessante de mapear o movimento dos cidadãos comunitários e consequentemente o contato entre os povos necessário para a consolidação da integração social é através das viagens realizadas dentro do continente (FLIGSTEIN, 2008). O movimento de pessoas não se refere exclusivamente a ir viver, ou passar determinado período da vida em outro local, a interação social entre pessoas de diferentes nacionalidades também se dá em situações triviais, como em viagens, mas claro que com efeitos menos profundos do que em períodos prolongados. Muitas pessoas viajam com frequência para diferentes países pelos mais variados motivos, desde viagens de férias para a ensolarada costa do mediterrâneo a viagens de negócios para os grandes centros financeiros europeus, entre outros. Quando uma pessoa viaja ela entra em contato com cidadãos dos outros países, ademais, desde a assinatura do Tratado de Schengen não há mais controle fronteiriços entre os países da UE, o que auxilia na percepção de uma Europa integrada, ajudando com isso a desenvolver um sentimento de comunidade entre as pessoas. O aumento no número de viagens intracomunitárias possibilita o desenvolvimento de laços não apenas interpessoais, mas também com os lugares, contribuindo para a consolidação do espaço europeu enquanto um espaço comum.

Gráfico 24 - Quantidade de viagens realizadas dentro da UE



Fonte: Comissão Europeia. EU Citizenship Consultation 2015, 2016. Gráfico elaborado pelo autor.

De acordo com o gráfico 24 aproximadamente 98% das pessoas já viajaram pelo menos uma vez para outro país europeu, e 49% viajam pelo menos uma vez por ano. Esses números comprovam a efetividade da livre circulação de pessoas, que não se dá apenas para migrantes internos, mas também para a população comum, em suas férias, ou durante o trabalho. Esse movimento contribui para o surgimento de um espaço europeu comum, onde o nacional se mescla com o europeu. Aproximadamente 17% da população entrevistada viaja de 6 a 10 vezes por ano, esse movimento frequente modifica as identidades e a relação das pessoas com a UE, auxiliando na construção da integração social europeia.

Através dos dados apresentados pode-se perceber que o uso dos direitos civis contidos na cidadania europeia tem se intensificado ao longo dos anos. Apesar dessa tendência de crescimento, ainda é uma porcentagem bem restrita da população que usufrui desses direitos. No entanto, o aumento da mobilidade, das migrações e até mesmo das viagens transnacionais dentro da UE apontam para o surgimento de um espaço europeu integrado, não apenas no âmbito econômico, mas também no social.

2.3.6 O usufruto dos direitos políticos europeus

A institucionalização de direitos políticos universais tem sido um dos principais atributos da constituição do Estado moderno e da cidadania como se conhece atualmente. A UE foi a primeira e, ainda hoje, a única instituição a criar direitos políticos que vão além do Estado-nação. A criação da cidadania europeia representa um grande passo na criação da igualdade política característica do Estado-nação e essencial para a constituição de uma sociedade europeia (GERHARDS; LENGFELD, 2015). Representa também a transição de uma instituição inicialmente baseada na integração econômica para a constituição de uma União política (WIENER, 1998; GERHARDS; LENGFELD, 2015; FLIGSTEIN, 2008).

Dentre os direitos políticos europeus se destacam o sufrágio universal para o Parlamento Europeu e o direito ao voto e a participação nas eleições locais de onde se habita. É importante ressaltar que alguns direitos políticos europeus são institucionalizados antes mesmo da criação da cidadania, como por exemplo, o direito ao passaporte europeu na década de 1970. No entanto, pode-se dizer que o centro da cidadania política moderna reside no direito à participação na vida política, ou seja, no sufrágio e na possibilidade de se apresentar como candidato nas eleições. Apesar do passaporte europeu e outros direitos, como o fato dos cidadãos europeus poderem utilizar das representações diplomáticas de qualquer país membro no exterior, representarem uma série de privilégios, é com a criação da cidadania europeia baseada no sufrágio universal e na igualdade de participação nas eleições locais que a cidadania política realmente se realiza (GERHARDS; LENGFELD, 2015).

Apesar de assegurada a participação nas eleições europeias e nas eleições locais de onde se vive, a cidadania europeia não estabelece o direito ao sufrágio e a concorrer nas eleições nacionais de um outro Estado membro. Essa medida é alvo de muitas críticas pois são nas eleições nacionais que há maior engajamento e participação da população, também se questiona o porquê cidadãos que já vivem por um longo período de tempo em outros Estados-membros não estariam aptos para participar da política nacional do país que resolveram adotar como residência. É importante destacar que assim como a cidadania, o direito a voto nas eleições europeias e nas eleições locais de onde se reside é exclusivo para aqueles que são cidadãos de um dos países membros da UE, portanto se encaixando nos requisitos para ser um cidadão europeu. Esse direito não é estendido para pessoas oriundas de Estados extracomunitários.

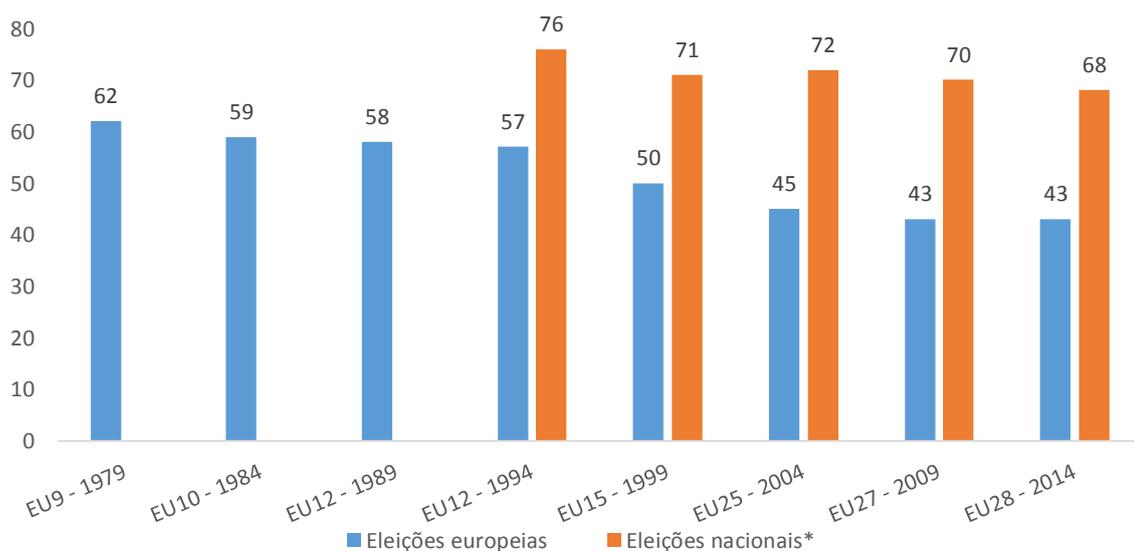
O direito ao sufrágio universal nas eleições europeias representa um grande avanço para a legitimidade democrática da UE, aspecto essencial para a consolidação da integração

social. Apesar do funcionamento das instituições políticas europeias serem diferente das nacionais, na UE o governo não se origina no parlamento, o Parlamento Europeu é o único órgão eleito diretamente pelos cidadãos. Esse fato faz com que essa instituição possua uma grande legitimidade democrática para tomar decisões que outros órgãos, como a Comissão Europeia, composto por membros indicados pelos países, não possuem (GERHARDS; LENGFELD, 2015; CINI; BORRAGÁN, 2016). Dessa forma o direito a participação nas eleições europeias se mostra como uma ferramenta importante de aproximação dos cidadãos com a UE, bem como para a legitimidade das decisões comunitárias.

2.3.7 O usufruto dos direitos políticos europeus em números

O envolvimento ativo dos cidadãos na política europeia é um importante aspecto do desenvolvimento da integração social, é com esse mesmo objetivo que também se estabelece o direito de participação nas eleições locais de onde se reside. Além de trazer maior legitimidade para as decisões tomadas, também se objetiva que as pessoas se identifiquem mais com o projeto europeu e se sintam realmente como cidadãos de uma nova comunidade, podendo participar da vida política em qualquer local que residam dentro da UE, como ocorre nos Estado (GERHARDS; LENGFELD, 2015).

Gráfico 25 - Participação nas eleições europeias e nas eleições nacionais

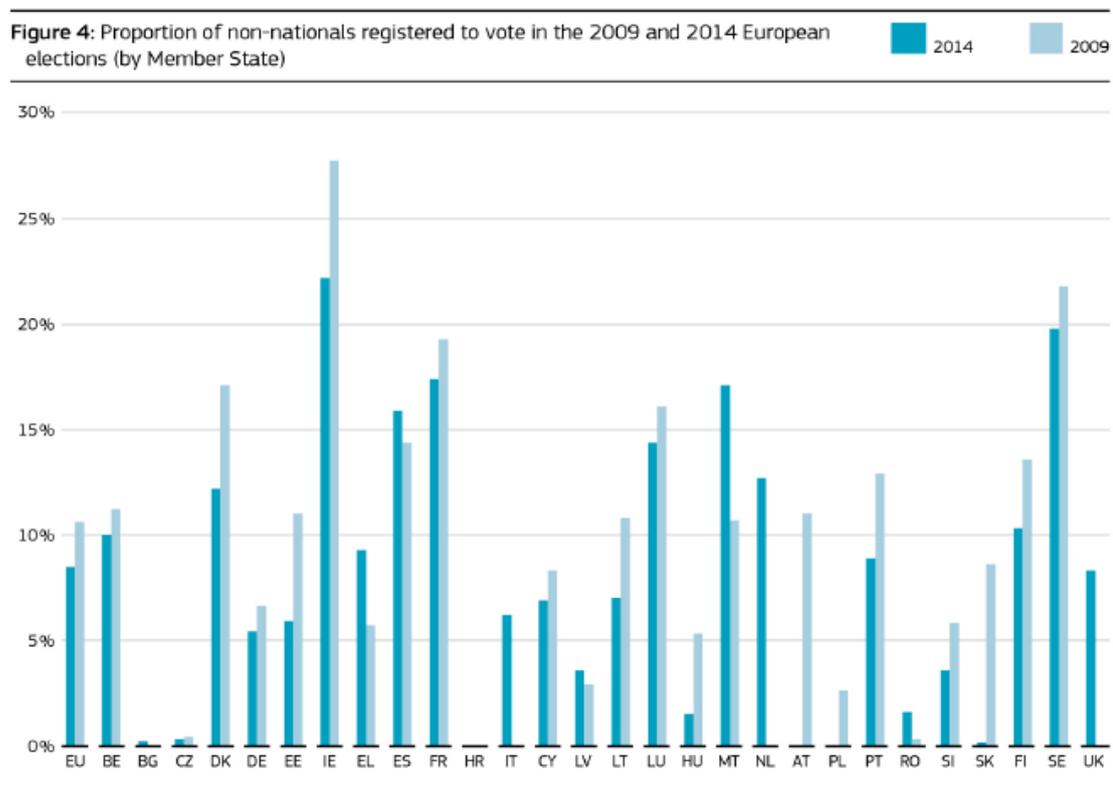


* Dados indisponíveis para os anos de 1979, 1984 e 1989

Fonte: Comissão Europeia. Report on 2014 Parliament Elections, 2014. Gráfico elaborado pelo autor.

No Gráfico 25, pode-se visualizar os índices de participação tanto nas eleições europeias como nas eleições nacionais. Percebe-se que há uma queda na participação eleitoral tanto no nível europeu como no nível nacional, no entanto, no nível europeu essa queda é mais acentuada, atualmente apenas 43% dos cidadãos participaram das eleições europeias, em comparação com os 68% que participaram das eleições nacionais. Isso demonstra que apesar da criação de direitos políticos europeus, eles ainda não são utilizados por uma boa parcela da população, o que também indica que apesar das tentativas comunitárias de aproximação, a UE ainda continua sendo vista como uma organização distante do dia a dia dos cidadãos.

Gráfico 26 - Proporção dos não-nacionais registrados para votar nas eleições europeias de 2009 e 2014 (por Estado-membro)



Fonte: Comissão Europeia. Report on 2014 Parliament Elections, 2014.

Analisando o gráfico 26 pode-se perceber que os migrantes internos representam uma porcentagem considerável dos participantes das eleições europeias. Quando se compara o Gráfico 25 com o Gráfico 17 que demonstra a porcentagem de cidadãos europeus vivendo em outros Estados-membros, pode-se perceber que a porcentagem de migrantes participantes das eleições (aproximadamente 10% nas eleições de 2016) é muito superior à porcentagem de migrantes na população geral (2,34%), ilustrando-se com isso um envolvimento maior com a

política europeia e com a própria instituição daqueles que usufruem ativamente dos direitos de cidadãos europeus, principalmente da livre circulação de pessoas. Esses dados corroboram com a hipótese defendida por Fligstein (2008), de que a migração é acompanhada por uma aprovação do processo de integração por parte do migrante. Normalmente eles são apoiadores da integração política e econômica, acompanham os assuntos europeus e participam mais nas eleições europeia.

Tabela 2 - Número de petições recebidas pelo Parlamento Europeu por ano de 1985 a 2013

Petições Recebidas pelo Parlamento			Petições Recebidas pelo Parlamento		
Ano Parlamentar (Inicia-se em Março)	Número	Aumento	Ano Parlamentar (Inicia-se em Março)	Número	Aumento
1985-1986	234	38%	1999-2000	958	-5%
1986-1987	279	19%	2000-2001	886	-8%
1987-1988	484	73%	2001-2002	1283	45%
1988-1989	692	43%	2002-2003	1514	18%
1989-1990	774	12%	2003-2004	1313	-13%
1990-1991	785	1%	2004-2005	1002	-24%
1991-1992	694	-12%	2005-2006	1032	3%
1992-1993	900	30%	2006-2007	1021	-1%
1993-1994	1083	20%	2007-2008	1506	48%
1994-1995	1352	25%	2008-2009	1886	25%
1995-1996	1169	-14%	2009-2010	1924	2%
1996-1997	1107	-5%	2010-2011	1655	-14%
1997-1998	1311	18%	2011-2012	1414	-15%
1998-1999	1005	-23%	2012-2013	1986	40%

Fonte: Parlamento Europeu. Commite on Petitions, 2014.

Outra forma de analisar o uso dos direitos políticos europeus é olhar para o número de petições realizadas junto ao Parlamento Europeu. Desde Maastricht é assegurado o direito de qualquer cidadão da UE poder realizar uma petição no parlamento, uma petição pode ser uma queixa ou um pedido sobre questões europeias (PARLAMENTO EUROPEU^b, 2017). A Tabela 2 sugere uma conclusão de que o usufruto desse direito tem aumentado ao longo dos anos, demonstrando uma ocupação cada vez maior dos espaços políticos comunitários a disposição dos cidadãos e fazendo com que haja um envolvimento maior da população com a política europeia e a própria UE. A ocupação dos espaços democráticos é essencial na construção da integração social e na consolidação da política europeia.

Observando os Gráficos 25 e 26 e a Tabela 2, percebe-se uma queda na participação nas eleições europeias, no entanto, esse fenômeno também pode ser percebido, ainda que em menor intensidade, nas eleições nacionais, como demonstra o Gráfico 25. Apesar da diminuição na participação eleitoral os cidadãos têm se utilizado dos direitos outorgados pela cidadania, como por exemplo, a realização de petições junto ao Parlamento Europeu. Dessa forma, os dados apresentados apontam para a consolidação da política europeia, com um envolvimento dos cidadãos e uma ação mais efetiva do Parlamento Europeu.

3 A CIDADANIA EUROPEIA E SEUS EFEITOS SOCIAIS

A cidadania tem um papel conhecido na construção da integração social dentro do Estado moderno, é considerada por muitos teóricos um dos principais mecanismos de coesão interna e de formação de um sentimento de comunidade, característico das nações (MARSHALL, 1967). Desde o Tratado de Maastricht até os dias atuais já se passaram 25 anos da criação da cidadania europeia, tempo suficiente para que os primeiros efeitos sociais do usufruto dos direitos da cidadania comecem a aparecer. O presente capítulo centra-se na análise da relação existente entre a cidadania europeia e o desenvolvimento da integração social no continente. Com essa finalidade o capítulo será dividido em duas seções: na primeira será feita uma discussão mais teórica, conceitualizando o que se entende como integração social e como a cidadania europeia pode auxiliar na sua consolidação. Na segunda seção recorre-se as pesquisas de opinião pública como forma de procurar ilustrar os efeitos da cidadania nas sociedades europeias. Utilizando-se dos dados do Eurobarômetro, a segunda seção se divide em três partes: a primeira destina a analisar o conhecimento dos indivíduos a respeito da cidadania europeia, suas normas e direitos. Na segunda parte será apresentado dados relativos a ao suporte ao processo de integração desde a criação da cidadania em 1992 até os dias atuais. Por fim, a terceira e última é destinada a apresentação de dados sobre o desenvolvimento de laços sociais recíprocos entre os cidadãos e também entre a UE e os indivíduos.

3.1 A cidadania e a integração social europeia

A falta de envolvimento popular com o processo da integração têm sido um grande desafio para o desenvolvimento da UE. Muito se questiona sobre até quando a UE poderia avançar sem um forte apoio popular ou participação mais direta no governo europeu. Essa questão reforçou a necessidade da criação de laços comunitários entre indivíduos e sociedades dos Estados membros e já aparece, desde a década de 1970, expressa em discursos e documentos oficiais: a preocupação dos líderes europeus com a necessidade de aproximar a instituição dos seus cidadãos (WIENER, 1998, p. 66). Sempre houve, por parte de alguns líderes e membros da sociedade civil, a preocupação em desenvolver um sentimento de solidariedade “comunal” e/ou a constituição de uma “identidade europeia” comum, como forma de obter o suporte e a legitimidade necessários para o continuo aprofundamento da integração política. Essa necessidade é reforçada com os subseqüentes avanços da integração

econômica, legal e política. Nesse contexto diversos acadêmicos chamam a atenção para a necessidade de desenvolver a coesão social dentro da União. A emergência de um sentimento comunitário é vista como forma de manter a UE unida e enfraquecer as tendências centrífugas existentes nas sociedades europeias (KAINA; KOROLEWSKI, 2013). Torna-se importante o desenvolvimento não apenas das dimensões econômicas ou políticas da integração, mas também a consolidação da integração social.

Antes propriamente de adentrar no debate sobre a construção da integração social europeia é preciso, defini-la. Gerhards e Lengfeld (2015), analisando esse tema recuperam uma definição simples e importante, estabelecida por David Lockwood, sobre o que seria integração social. Para Lockwood (1964), a integração social diz respeito aos indivíduos e sua integração na sociedade. É na constituição da sociedade enquanto um corpo que se reconhece como tal e que está conectado por um sentimento de pertencimento que reside a consolidação da integração social. Diversos acadêmicos têm se dedicado ao estudo desse âmbito da integração na UE. Apesar de muitos concordarem sobre a necessidade do seu desenvolvimento, vários caminhos são defendidos para alcançá-la. Pode-se identificar duas correntes predominantes nesse debate, ambas inspiradas no processo de construção do Estado moderno. Nessa instituição, a construção da integração social interna se deu de duas maneiras, através de narrativas baseadas em uma tradição cultural e uma identidade comum ou a partir da garantia de direitos a todos os cidadãos do Estado (GERHARDS; LENGFELD, 2015, p. 24). Esses dois modelos são traspostos para a UE, dando origem a uma corrente teórica que defende a consolidação da integração por meio do desenvolvimento de uma identidade europeia, e outra que defende a criação de uma cidadania baseada na delegação e direitos iguais para todos os cidadãos como forma de consolidar a integração social.

Os teóricos que advogam a favor da construção de uma identidade europeia como base para fomentar a integração social se baseiam principalmente na construção de nações como a Alemanha e a Itália, onde aspectos indenitários e culturais possuem papéis centrais na consolidação da integração nacional. No entanto, diversos autores questionam a replicabilidade desse modelo no nível europeu. Eder e Giesen (2001) e Gerhards e Lengfeld (2015) questionam a possibilidade de existir uma identidade europeia comum em virtude da grande diversidade étnica-cultural existente no continente. Para os autores, a construção da integração social baseada na unidade cultural europeia se mostra praticamente impossível, não há nem mesmo uma língua comum falada por todos sob a qual pudesse se assentar o desenvolvimento de uma identidade. Segundo os autores, até a possibilidade de se remeter a um passado comum, tendo como referência os traumas sofridos durante a Segunda Guerra

Mundial apresenta dificuldades devidos as diferenças das experiências ocorridas no Norte, no Sul e no Leste. Mesmo a possibilidade de construir uma unidade cultural baseada na religião encontra dificuldade, tendo em vista que algumas áreas do leste europeu, dos Balcãs e da Grécia encontraram-se por gerações sob o domínio do Império Turco-Otomano, cuja religião oficial era o Islã (EDER; GIESEN, 2001; GERHARDS; LENGFELD, 2015). Além da impossibilidade de estabelecer uma identidade única europeia outros autores, como Risse (2000), questionam a possibilidade de uma identidade unificada, para o autor as identidades estão conectadas com o contexto social daqueles que a portam, ser europeu possui um significado diferente para cada um, sendo impossível o estabelecimento de uma identidade europeia uniforme.

Outra forma de construir a integração social na UE é através da cidadania e da delegação de direitos a todos os cidadãos europeus. Na década de 1960, Marshall (1967), já havia chamado a atenção para o importante papel da cidadania na constituição do Estado-nação. Para o autor o exercício dos direitos contidos na cidadania é o principal mecanismo de integração social nos Estados modernos. Kaina e Korelewski (2013) chamam a atenção para o papel socializador que a cidadania pode desempenhar. Os autores, baseados em Axelrod (1984; 1997) partem do princípio de que UE é uma estrutura social que ordena a interação entre diferentes atores, estabilizando seus comportamentos e expectativas, esse cenário propicia um aumento na confiança entre os atores e favorece a cooperação. Nas palavras dos autores a UE pode ser considerada:

[...] a social structure allowing for and stimulating repeated interactions between the same actors, thus stabilizing expectations about each other, and even developing social resources such as trustworthiness and credibility (Axelrod 1984, 1997). These social resources pertain to the reciprocity which is expected to be promoted in the EU as a stable institution organizing actors' interactions. Under the circumstances of reciprocity, conflict potential is likely to be reduced and the chances for cooperation increase. (KAINA; KORELEWSKI, 2013, p. 13)⁶⁰

Nessa perspectiva a UE é vista como instituição que não apenas conecta diferentes esferas políticas, mas que também produz regras sociais, dando origem a uma ordem social específica. Essas regras trazem consigo noções sobre quais seriam as condutas apropriadas dentro desse ordenamento. Os atores, por sua vez, agem buscando atingir seus objetivos, no entanto, seus próprios objetivos, assim como as estratégias e os meios para atingi-los são

⁶⁰ O trecho correspondente na tradução é: “uma estrutura social permitindo e estimulando interações repetidas entre os mesmos atores, estabilizando assim as expectativas entre eles, e até mesmo desenvolvendo recursos sociais como confiança e credibilidade (Axelrod 1984, 1997). Esses recursos sociais se relacionam à reciprocidade que espera ser promovida na União Europeia enquanto uma instituição estável que organiza as interações entre os atores. Sob as circunstâncias da reciprocidade, é provável que o potencial de conflito seja reduzido e as chances de cooperação aumentem.”

moldados pelas regras (ONUF, 1998, p. 60). Quando os atores agem em um contexto europeu ajudam a construir as normas dessa ordem social e também são influenciados por elas. Essas regras acabam moldando seus comportamentos e alterando seus interesses (KAINA; KORELEWISKI, 2013, p. 13). Esse processo de socialização, que ocorre dentro da UE, a longo prazo teria a capacidade de modificar a preferência dos atores, influenciando o modo como eles se relacionam e valoram a UE. De acordo com alguns autores, nesse processo, determinadas regras seriam mais efetivas que outras (KAINA; KORELEWISKI, 2013, p. 13). Para Wiener (1998, 2006) dentre essas regras, a cidadania seria a mais notável. Segundo a autora, a cidadania possui um efeito socializador importante, ela constitui os atores e seus interesses, moldando seus interesses e identidades. A cidadania europeia seria o principal elemento na construção da integração social e do sentimento de pertença dentro da UE.

Para Follesdal (2001 *apud* KAINA; KORELEWISKI, 2013, p. 14) a cidadania europeia é uma medida central para aumentar a reciprocidade e a confiança entre os cidadãos europeus, transforma os indivíduos em cidadãos redirecionando seus comportamentos e percepções em direção a coletividade. Desse modo, a cidadania aparece como elemento central na consolidação da integração social europeia, seu efeito socializador teria a capacidade de modificar a atitude e as lealdades dos cidadãos em direção a constituição de um novo nível de pertencimento, o europeu. A prática da cidadania europeia poderia alterar a forma como os cidadãos se relacionam entre si e também em relação à própria UE, construindo laços e propiciando a emergência sociedade europeia integrada.

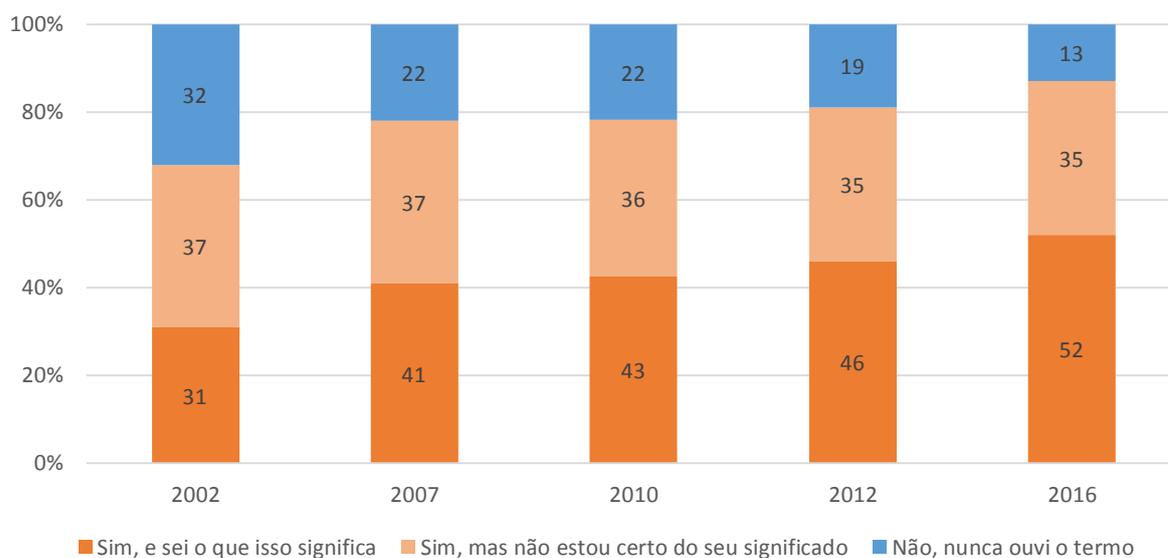
Apesar dos efeitos da cidadania na consolidação da integração social, Kaina e Korelewiski (2013) chamam a atenção para duas questões: a primeira diz respeito ao modelo de cidadania construída. Cidadanias liberais, baseadas apenas na delegação de direitos teriam um potencial de integração menor, já o modelo republicano, onde a participação na esfera pública é um elemento essencial, teria um potencial maior de gerar coesão social. É nesse sentido que Wiener (1998, p. 11) quando se refere ao modelo de cidadania implementado na UE, a chama de um pálido reflexo de um ideal poderoso. A segunda questão levantada sobre esse modelo de construção da integração social diz respeito ao seu potencial anticívico. A cidadania seria mais uma forma de distinção entre os cidadãos europeus e os imigrantes, contribuindo para a visão de que os estrangeiros poderiam ser uma ameaça para a sociedade europeia.

3.2 A percepção popular sobre a cidadania europeia

Surveys procuraram retratar a percepção das sociedades, o significado e atitude social diante de normas, intuições, valores, entre outros. Aplicado na Europa desde a década de 1970, o Eurobarômetro é um termômetro da opinião das sociedades europeias em relação ao processo de integração. Entre as diferentes questões abordadas pelo *survey*, algumas em especial, nos auxiliam a compreender as relações existentes entre a prática da cidadania e o desenvolvimento da integração social. Essas questões foram divididas em três tópicos: o primeiro aborda a questão do conhecimento que a população tem da cidadania europeia; na segunda seção trabalha-se com o suporte social a integração; na terceira e última seção trabalha-se com as percepções sobre pertencimento e identificação social.

3.2.1 O conhecimento da população sobre a cidadania europeia

Antes de analisar propriamente as percepções das sociedades europeias em relação a UE após a criação da cidadania comunitária, é preciso observar o nível de conscientização que os cidadãos possuem sobre a própria cidadania. A consciência da sua existência, assim como, um mínimo conhecimento sobre sua forma são condições determinante para sua valoração e incidem nas dinâmicas de identificação e apoio a UE. Isso porque, ao esperar-se maior identificação, participação e engajamento social, naturalmente pressuporemos um nível mínimo de conhecimento e informação sobre as instituições e o funcionamento da UE. Desde de 2002, o Eurobarômetro, em suas edições especiais sobre a cidadania europeia, tem inserido em seus *surveys* questões com o intuito de mensurar a familiaridade dos indivíduos com esse conceito.

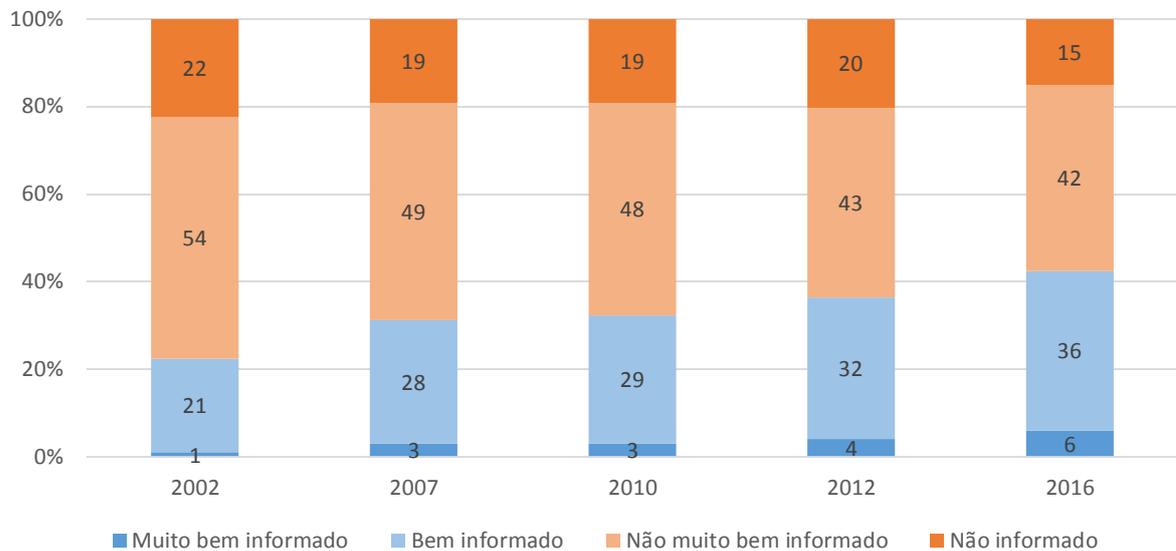
Gráfico 27 - O termo “cidadãos da UE” lhe é familiar?⁶¹

Fonte: Eurobarômetro. Flash EB133, 2002; Flash EB 213, 2007; Flash EB 292, 2010; Flash EB 365, 2012; Flash EB 430, 2016. Gráfico elaborado pelo autor.

De acordo com o Gráfico 27, pode-se perceber que em 2012, dez anos após a criação da cidadania europeia, 68% do público europeu considerava-se possuir certa familiaridade com o termo cidadão da União, desse número apenas 31% afirmava saber ao certo seu significado. Em 2016 há um expressivo crescimento no número de cidadãos familiarizados com o termo e também daqueles que sabem seu significado, 87% e 52% respectivamente. Como esperado, o número de cidadãos que alegaram nunca ter ouvido o termo diminuiu, em 2002 esse número era de 32%, em 2016 passou para 13%.

⁶¹ A pergunta original em língua estrangeira é: “Are you familiar with the term ‘citizen of the Union’?”

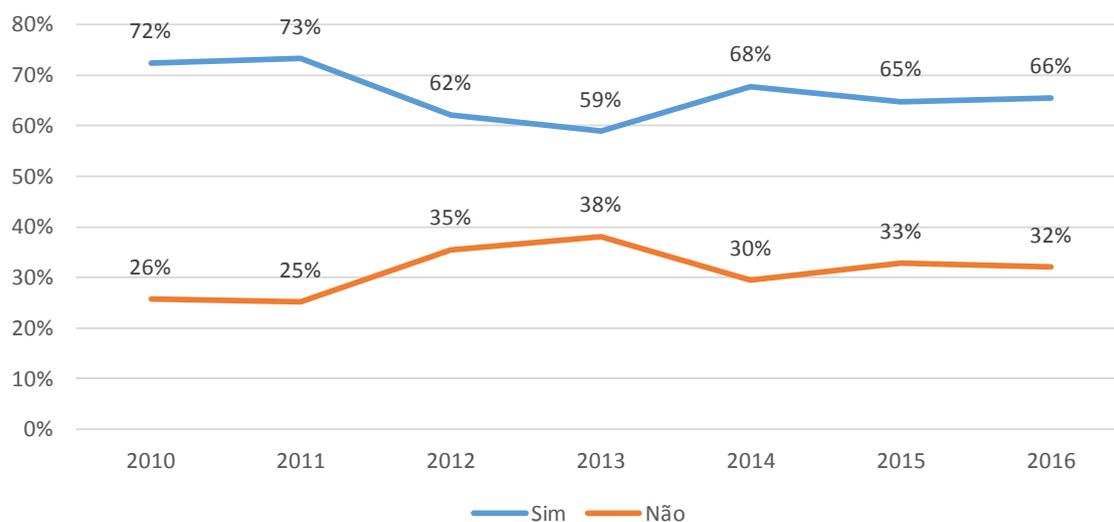
Gráfico 28 - Quão bem informado você se sente sobre seus direitos enquanto cidadão europeu?⁶²



Fonte: Eurobarômetro. Flash EB133, 2002; Flash EB 213, 2007; Flash EB 292, 2010; Flash EB 365, 2012; Flash EB 430, 2016. Gráfico elaborado pelo autor.

Quando perguntados sobre o nível de informação a respeito dos direitos europeus é percebido um crescimento no nível de informação das sociedades. Em 2002, 76% dos habitantes se consideravam não informados ou pouco informados, dos quais 22% diziam não haver conhecimento algum, apenas 1 % se declarava muito bem informado. Em 2016, o número de pessoas pouco informadas baixa 19%, chegando ao índice de 57%, o número de pessoas informadas, por sua vez, sobe, passando de 22% em 2002 para 42% em 2016.

⁶² A pergunta original em língua estrangeira é: “How well do you feel that you are informed about your rights as a citizen of the Union?”.

Gráfico 29 - Você desejaria conhecer mais seus direitos enquanto cidadão europeu?⁶³

Fonte: Eurobarômetro. Eurobarometer Interactive, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

O Gráfico 29 retrata o desejo dos indivíduos em conhecer mais os seus direitos enquanto cidadãos europeus. Pode-se perceber que há uma diminuição no percentual de pessoas que desejam aprofundar seus conhecimentos sobre a cidadania europeia, em 2010 esse número era de 72%, em 2016 passou para 66%. Quando se compara com o gráfico 28 observa-se que essa queda, de 6%, é acompanhada de um aumento no número de pessoas que se dizem bem informadas a respeito da cidadania (10%). Dessa forma, a queda nos índices de pessoas que desejam se informar se justifica em parte pelo fato de uma porcentagem considerável, 10%, já ter aumentado seus conhecimentos nesse assunto.

Observando-se os gráficos apresentados acima, verifica-se que nos últimos anos têm havido uma maior conscientização da população a respeito da cidadania europeia, aumentando a familiaridade com o conceito, assim como o conhecimento dos direitos estabelecidos na cidadania. No entanto, apesar do aumento considerável ainda há um grande número de pessoas que permanecem sem conhecer ou parcialmente informado a respeito dos seus direitos enquanto cidadão europeus.

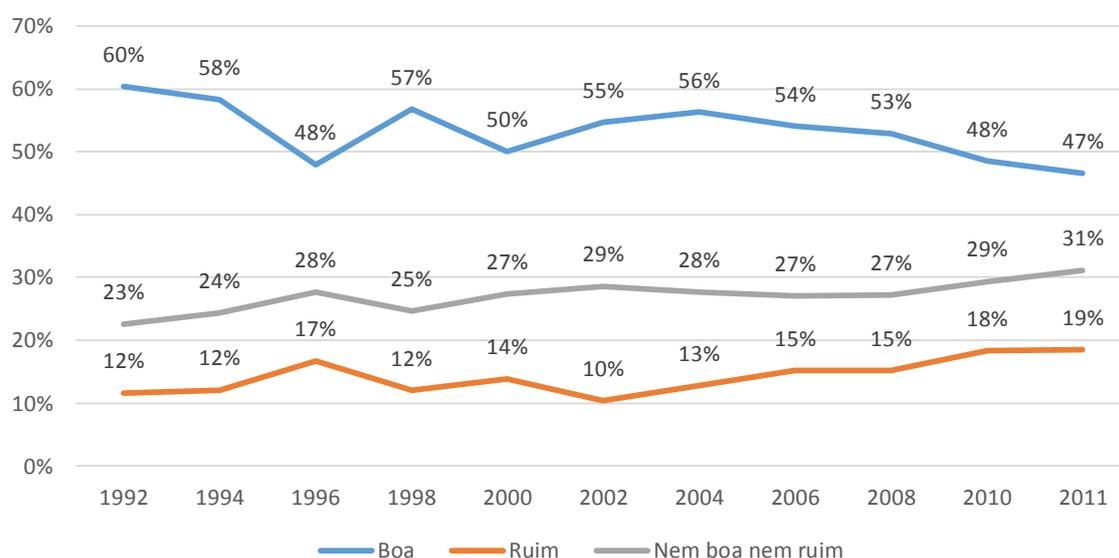
3.2.2 O apoio a UE

Um dos principais objetivos da criação da cidadania europeia era levar a UE para próximo dos indivíduos. Acreditava-se que essa aproximação poderia promover uma

⁶³ A pergunta original em língua estrangeira é: “You would like to know more about your right as a citizen of the EU?”

ressignificação das relações entre os cidadãos e a UE, funcionando como forma de legitimar o processo de integração e também de garantir o apoio dos cidadãos a política comunitária (WIENER, 1998). A consolidação da cidadania está inserida na busca europeia pelo desenvolvimento de um senso comunitário entre os cidadãos, o qual serviria como base para o suporte e a legitimidade da UE. Com o intuito de saber sobre apoio político das sociedades a integração, o Eurobarômetro pergunta desde as suas primeiras edições se os cidadãos apoiam a associação de seus respectivos Estados a UE.

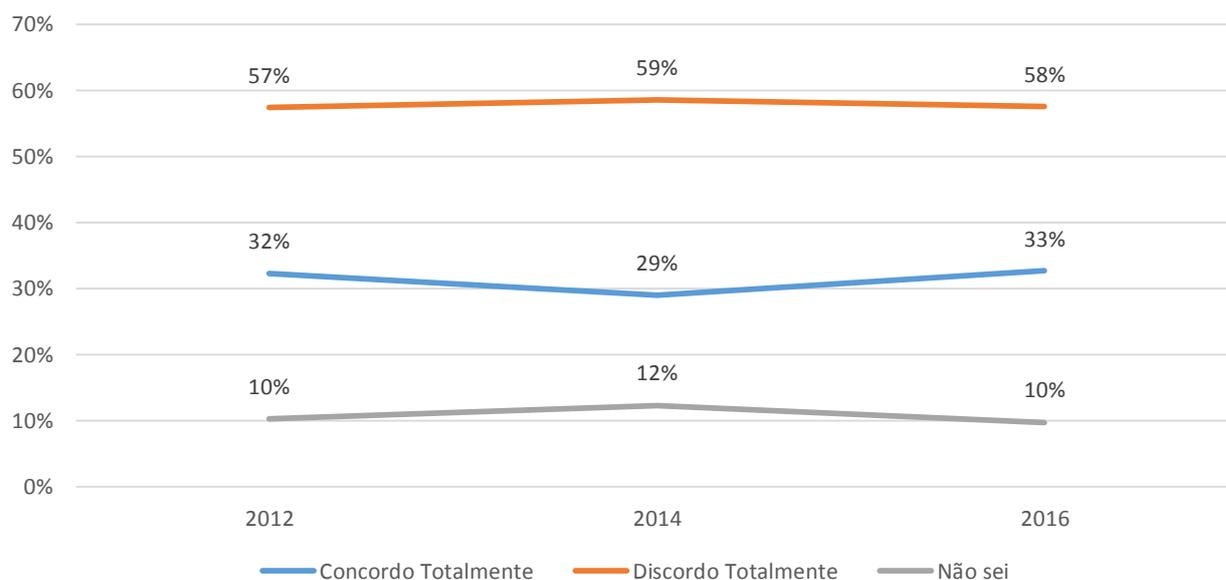
Gráfico 30 - Você acha que a associação a UE é?⁶⁴



Fonte: Eurobarômetro. Eurobarometer Interactive, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

De acordo com o Gráfico 30, percebe-se que a partir do início do intervalo estudado, 1992, há uma queda no número de cidadãos que consideram a associação a UE boa, esse índice passa de 60% para 47% em 2011, último ano computado pelo Eurobarômetro. Há um crescimento no número de pessoas que acreditam que participar da UE é ruim, mas esse crescimento é menor (7%) do que o percentual de queda no apoio (13%).

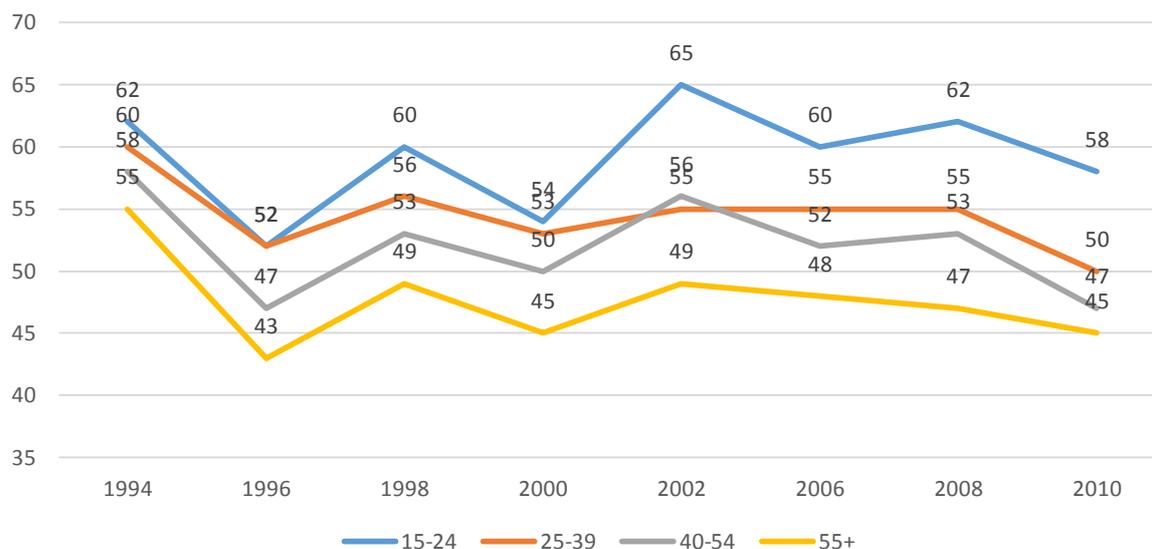
⁶⁴ A pergunta original em língua estrangeira é: “Generally speaking, do you think that (your country’s) membership of the EU is ...?”

Gráfico 31 - Seu país teria um futuro melhor fora da UE?⁶⁵

Fonte: Eurobarômetro. Eurobarometer Interactive, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

A partir de 2011, o Eurobarômetro deixa de incluir em seus *surveys* a questão sobre o suporte a associação dos estados a UE, em seu lugar o instituto passa a perguntar se os respectivos países teriam um futuro melhor fora da UE. Observando o Gráfico 31, pode-se perceber que uma média de 58% discorda da afirmação de que o país teria um futuro melhor fora da UE, e uma média de 31% concordam com a afirmação. Durante o intervalo disponível esses índices se mantiveram estáveis.

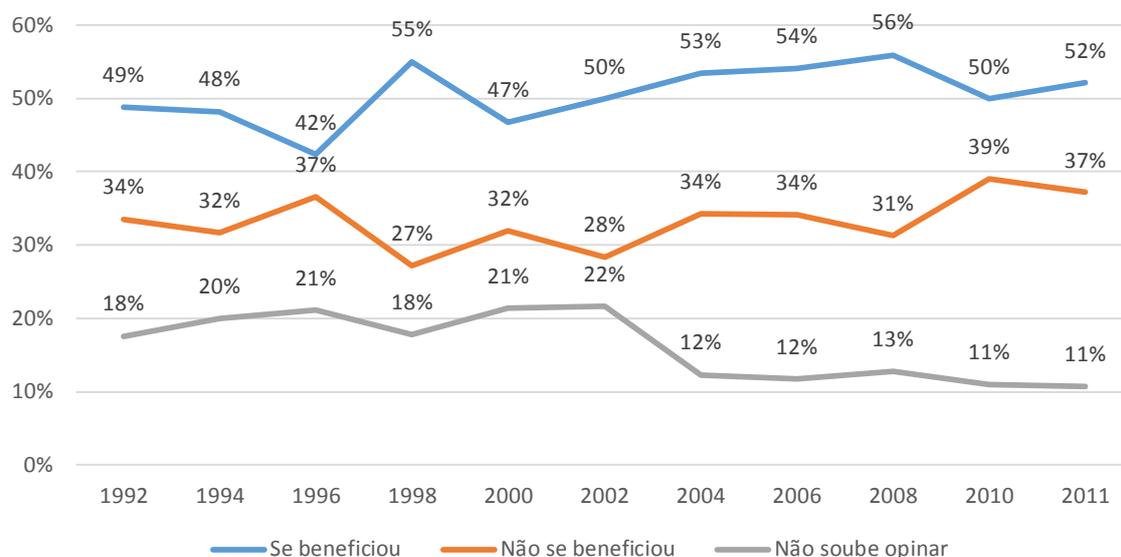
⁶⁵ A pergunta original em língua estrangeira é: “(Our country) could better face the future outside the EU?”

Gráfico 32 - A associação a UE é boa (por faixa etária)⁶⁶

Fonte: Eurobarômetro. Standard EB 42; Standard EB 46; Standard EB 50; Standard EB 54; Standard EB 58; Standard EB 66; Standard EB 70; Standard EB 74. Gráfico elaborado pelo autor.

Quando analisado o suporte à associação discriminando as faixas etárias, verifica-se que os mais jovens são os mais entusiastas do projeto europeu, os mais velhos, que compreendem o intervalo de 55 anos ou mais, apresentam um comportamento inverso. Aqueles que possuem entre 14 e 24 anos apresentam uma média de apoio de 59%, entre os mais velhos esse índice é aproximadamente 11% menor, compreendendo 48%. Percebe-se também que o suporte a associação tem diminuído em todas as classes de 1994 até 2010, entre os mais jovens foi registrada uma queda de 4%, nas outras faixas etárias de aproximadamente 10%.

⁶⁶ A pergunta original em língua estrangeira é: “EU Membership:’a good thing’?(by age)”

Gráfico 33 - Você acredita que seu país se beneficiou em fazer parte da UE?⁶⁷

Fonte: Eurobarômetro. Eurobarometer Interactive, 2017. Gráfico elaborado pelo autor

Um dos principais fatores de apoio às instituições reside em um cálculo racional de custos e benefícios (CRAM, 2010), para haver um apoio estável é preciso que os cidadãos vejam as instituições como benéficas. De acordo com o Gráfico 33, pode-se observar que aproximadamente metade dos cidadãos acreditam que seus países se beneficiaram em fazer parte da UE, no entanto, um número elevado de pessoas também acredita no contrário, que seus países não se beneficiaram.

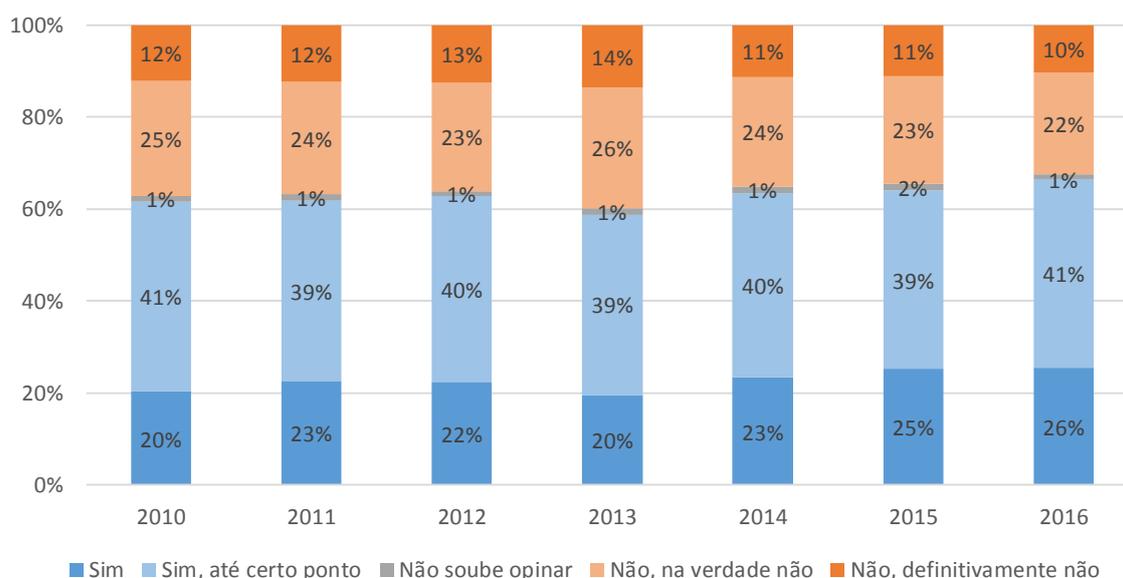
Observando os gráficos de 30 a 33, verifica-se que desde a criação da cidadania europeia houve uma diminuição generalizada nos índices de suporte a UE, essa tendência, no entanto, não é acompanhada pela percepção de benefícios advindos da integração, que apresentou um pequeno crescimento positivo nesse período. Apesar do crescimento na percepção dos benefícios também houve um crescimento, de mesma grandeza, naqueles que não consideram a UE benéfica. O intervalo que separa esses dois índices é de aproximadamente 15%, o que pode indicar que a UE continua sofrendo de déficit de legitimidade.

⁶⁷ A pergunta original em língua estrangeira é: “Taking everything into consideration, would you say that (your country) has on balance benefited or not from being a member of the European Union?”

3.2.3 Percepção popular, cidadania e a integração social

A existência da cidadania enquanto norma jurídica presente nos tratados por si só não é capaz de assegurar o desenvolvimento da integração social. Além da sua existência legal para funcionar como um elemento de integração interna, é preciso primeiramente que os indivíduos se considerem como cidadãos. Desenvolver e partilhar de um sentimento mútuo de identificação como cidadão é uma condição necessária para a consolidação de uma sociedade europeia integrada. Como forma de avaliar o desenvolvimento da cidadania junto a população, o Eurobarômetro tem perguntado, desde de 2010, se as pessoas se sentem como cidadãos europeus.

Gráfico 34 - Você se sente cidadão europeu?⁶⁸



Fonte: Eurobarômetro. Eurobarometer Interactive, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

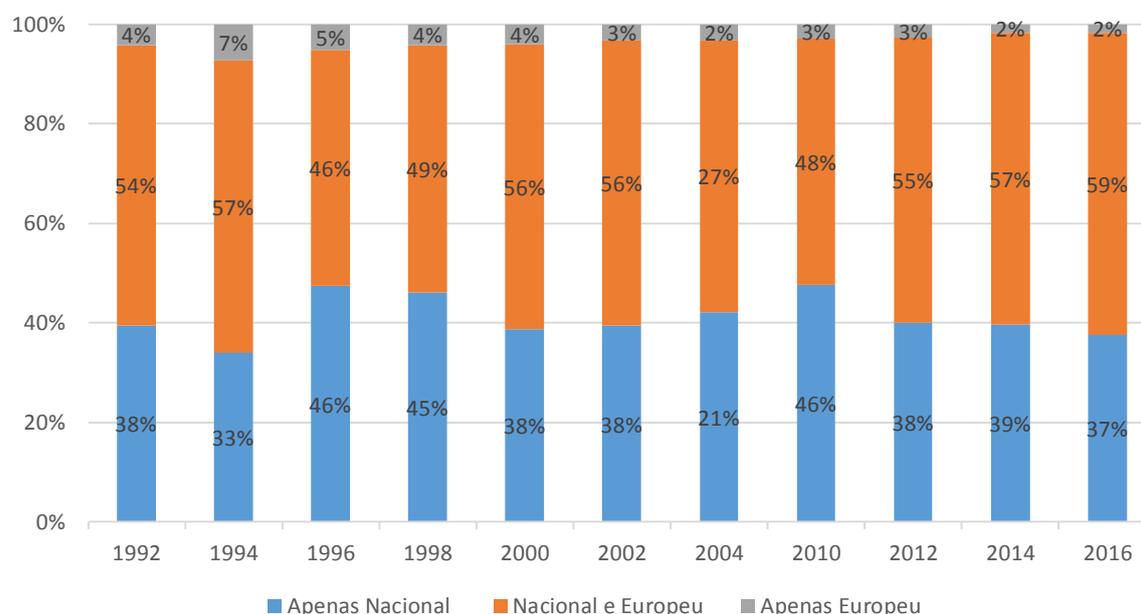
No Gráfico 34, é possível observar a porcentagem de indivíduos que se sentem cidadãos europeus. De 2010 até 2016, ano com os últimos dados disponíveis, houve pequeno aumento no número de pessoas que se consideram cidadãos, em 2010 o percentual era de 61% e em 2016 de 67%. Apesar de ainda haver um número considerável de indivíduos que não se sentem cidadãos, é importante destacar que não constitui a maioria e diminui paulatinamente.

Uma das associações mais recorrentes entre a cidadania e a consolidação da integração social diz respeito ao desenvolvimento de um sentimento de pertencimento a uma

⁶⁸ A pergunta original em língua estrangeira é: “You feel you are a citizen of the EU?”

determinada comunidade política. Em uma sociedade integrada, os cidadãos passam a se reconhecer reciprocamente como membros de um mesmo corpo social (WIENER, 1998; KAINA; KORELEWISKI, 2013). Com base nos dados fornecidos pelo Eurobarômetro é possível analisar a identificação que os cidadãos possuem em relação a UE. Apesar dos diversos problemas existentes em torno dessa questão,⁶⁹ ela é útil para ilustrar algumas tendências comportamentais dos indivíduos, assim como para analisar sua evolução nos últimos anos. No entanto, é importante destacar que o uso deste indicador não objetiva mensurar a identidade e sim apenas ilustrar a percepção dos cidadãos europeus em relação à identificação com seus respectivos Estados e com a UE.

Gráfico 35 - Você se vê como ...?⁷⁰



Fonte: Eurobarômetro. Eurobarometer Interactive, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

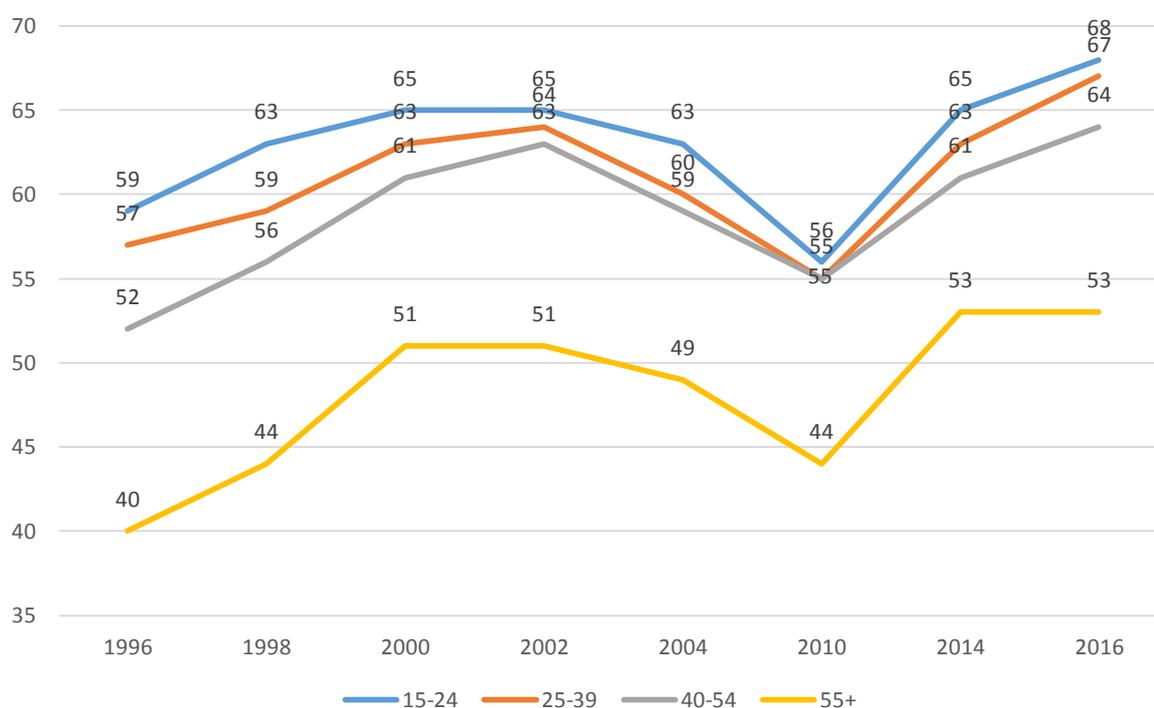
Percebe-se que a identificação com a UE não apresenta um padrão de desenvolvimento bem definido, há períodos de crescimento seguidos por períodos de queda. De uma forma geral, pode-se dizer que os níveis de identificação se encontram estáveis, aqueles que se identificam apenas com seu Estado natal compõe aproximadamente 38% da população. Os que se identificam como nacionais e europeus correspondem a uma média de

⁶⁹ Mitchell (2015, p. 332), assim como Cram (2010) tecem uma série de críticas ao uso da chamada questão “Moreno” em pesquisas envolvendo principalmente a identidade europeia. Uma das principais críticas se refere ao modo como a questão é feita, é perguntado aos entrevistados se em um futuro próximo eles se enxergam apenas como nacionais de seus próprios estados, nacionais e europeus, europeus e nacionais ou apenas europeus. O modo como é apresentada a pergunta produz uma ideia de hierarquia que prejudica os resultados das análises.

⁷⁰ A pergunta original em língua estrangeira é: “Do you see yourself as ...?”

51% da população no intervalo de tempo estudado (1992-2016), destaca-se que nos últimos três anos abordados pela pesquisa houve um leve crescimento neste número, o ano de 2016 é o que apresenta o maior índice de cidadãos, 59%, que se identificam tanto com o seu Estado natal, como com a UE. Já os indivíduos que se identificam apenas com a Europa correspondem a uma pequena fração das sociedades, a média para o intervalo apresentado é de 3,5%, tendo seu auge no ano de 1994, quando esse número atingiu 7%, atualmente esse valor é de apenas 2%, os menores do intervalo de tempo considerado.

Gráfico 36 - Identificação com a UE por faixa etária⁷¹



Fonte: Eurobarômetro. Standard EB 46; Standard EB 50; Standard EB 54; Standard EB 58; Standard EB 62; Standard EB 72; Standard EB 80; Standard EB 82. Gráfico elaborado pelo autor.

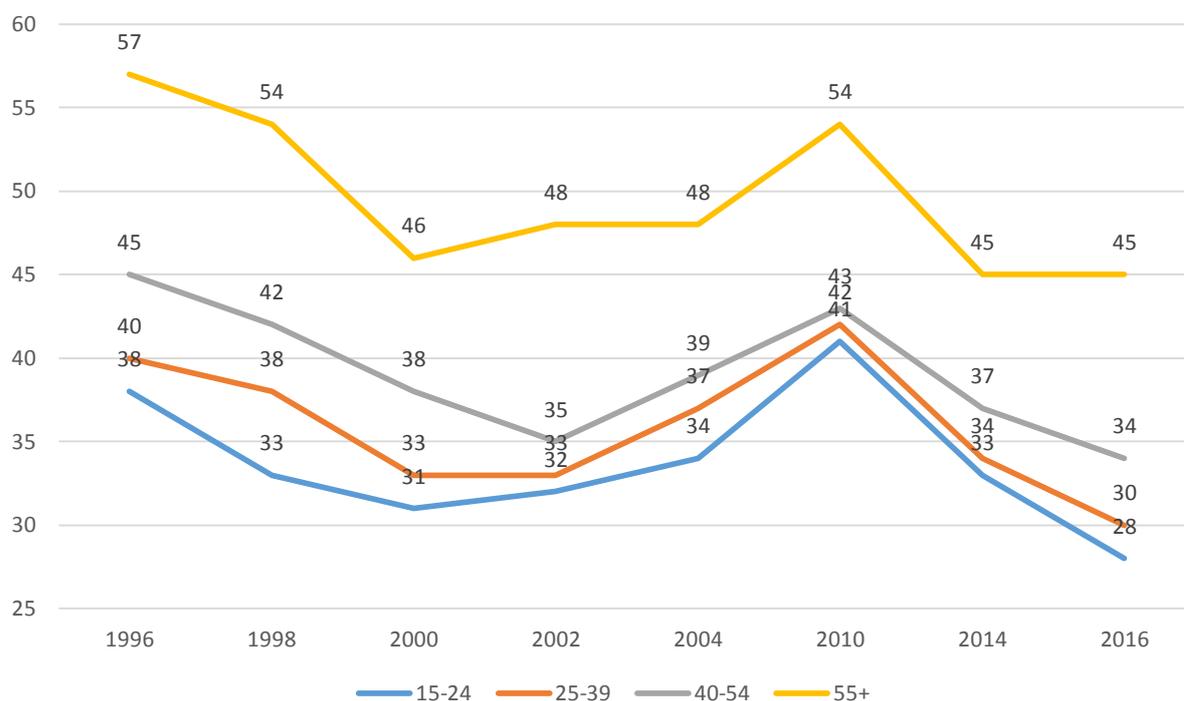
No Gráfico 36 é analisado a identificação com a UE⁷² de acordo com as diferentes faixas etárias. Observa-se que há variações de uma classe para outra, se destacando principalmente em relação a aqueles que possuem 55 anos ou mais. Os membros dessa faixa etária são os que menos se identificam com a UE, aproximadamente 11% a menos que a segunda faixa com menores índices (40-54). Percebe-se também que quanto mais jovem

⁷¹ A pergunta original em língua estrangeira é: “Do you see yourself as ...? European only; European and (nationaly); (Nationaly) and European.”

⁷² Os números obtidos são produtos das somas das porcentagens dos indivíduos que se identificam apenas com a Europa, somado os que se consideram europeus e nacionais e nacionais e europeus obtendo dessa forma o percentual de cidadãos de que de alguma forma se identificam com a UE.

maior a identificação dos cidadãos como europeus. O intervalo de 15 a 24 anos é o que mais se identifica com a Europa, sendo seguido por aqueles que possuem de 25 a 39 anos. Comparando os Gráficos 34 e 36, é interessante notar que o número de pessoas que se identificam com a UE (15-24 – 68%; 25-39 – 67%; 40-54 – 64%), excluindo a faixa etária de 55 anos ou mais é similar a porcentagem de pessoas que se consideram cidadãos europeus (67%).

Gráfico 37 - Identificação apenas com o Estado-nação, por faixa etária⁷³



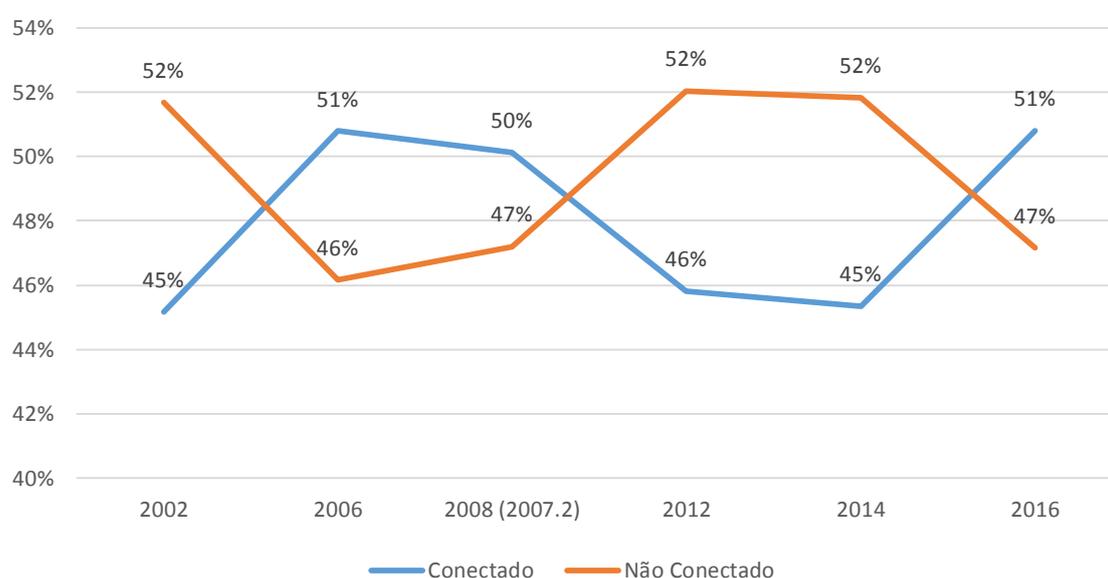
Fonte: Eurobarômetro. Standard EB 46; Standard EB 50; Standard EB 54; Standard EB 58; Standard EB 62; Standard EB 72; Standard EB 80; Standard EB 82. Gráfico elaborado pelo autor.

Observando o Gráfico 37, que mostra o percentual de cidadãos que se identificam apenas com o Estado-nação de acordo com cada faixa etária, como esperado, visualiza-se que aqueles que estão com 55 anos ou mais se identificam mais fortemente como exclusivamente nacionais (10 % a mais que a segunda categoria com maiores índices). Os mais jovens (15 a 24 anos) são os que menos possuem uma identidade exclusiva, ademais, percebe-se também que mesmo dentro dessa faixa etária os índices daqueles que se identificavam exclusivamente como nacionais caiu consideravelmente no intervalo abrangido pela pesquisa (1996-2016), em 1996 esse número era de 38%, em 2016 houve uma redução de dez pontos percentuais, passando para 28%.

⁷³ A pergunta original em língua estrangeira é: “Do you see yourself as ...? (Nationaly) only.”

Outra maneira de analisar a integração social europeia é ver o quanto os cidadãos se sentem ligados a UE. Nas sociedades modernas, onde as comunidades políticas e sociais estão sobrepostas, o sentimento de pertencimento a um corpo social é normalmente acompanhado de uma ligação a determinada entidade política. O Eurobarômetro, a partir de 1999, passa a perguntar em seus *surveys* o quanto os cidadãos se sentem conectados a diversas instâncias, inicialmente a pesquisa considera a Europa, o Estado, a cidade e a região, a partir de 2002 insere-se também a UE entre as categorias consultadas.

Gráfico 38 - Você se sente conectado a UE?⁷⁴



Fonte: Eurobarômetro. Eurobarometer Interactive, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

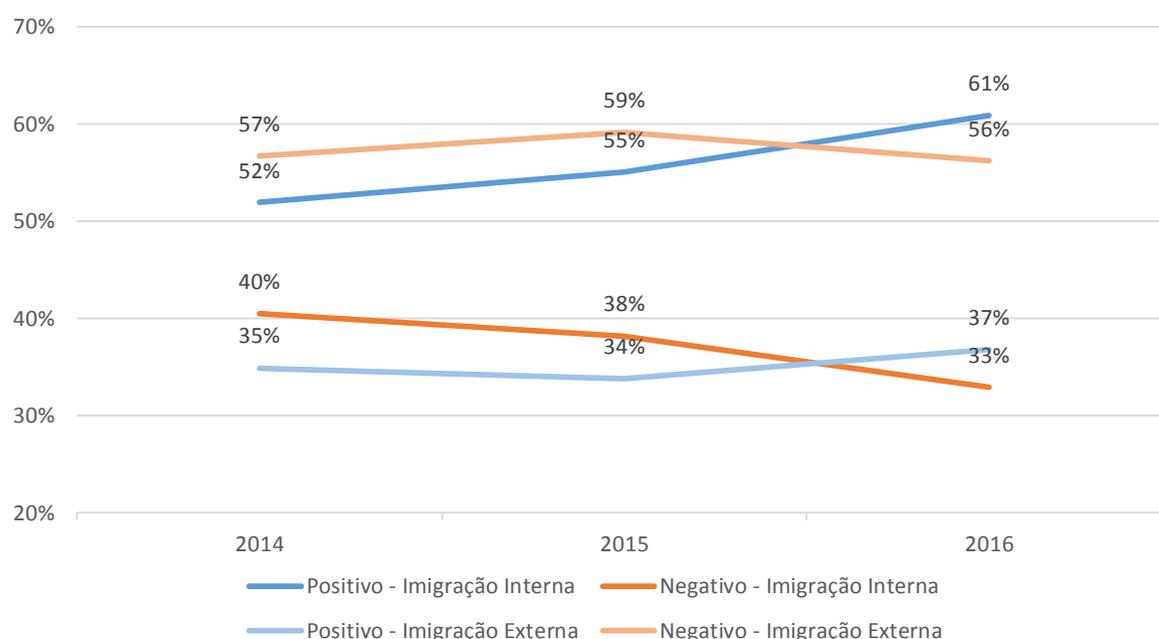
Quando perguntados o quanto conectados os cidadãos se sentem a UE, pode-se visualizar uma certa oscilação nas opiniões dos cidadãos. Há uma faixa de aproximadamente 6% da população que oscila de um ano a outro entre as duas categorias.

Outra forma de se analisar o surgimento do sentimento de fraternidade característico dos Estados modernos é recorrer a teoria da identificação social. Segundo Mols e Weber (2013), pode-se identificar a formação de um grupo social por meio da observação do comportamento de seus membros em relação a grupos externos. De acordo com Tajfel e Turner (1986 *apud* MOLS; WEBER, 2013), as pessoas tendem a diferenciar positivamente os integrantes de suas próprias coletividades quando comparados a indivíduos externos, segundo

⁷⁴ A pergunta original em língua estrangeira é: “People may feel different degrees of attachment to their town or village, to their region, to their country or to Europe. Please tell me how attached you feel to European Union.”

os autores, também há uma tendência a maximizar a diferença entre os membros do seu grupo em relação a outros. Transpondo essa teoria para o contexto europeu, pode-se analisar o desenvolvimento de laços entre os cidadãos da UE a partir de suas perspectivas em relação a seu próprio grupo, nesse caso uma possível sociedade europeia, e os grupos externos, os cidadãos extracomunitários. Em 2014, o Eurobarômetro introduziu em seus *surveys* uma pergunta a respeito dos sentimentos que as imigrações interna e externa provocam nos entrevistados. Os resultados das pesquisas podem ser úteis para analisar se há uma diferenciação nos sentimentos dos cidadãos em relação a aqueles que supostamente integram uma mesma comunidade e os estrangeiros.

Gráfico 39 - Que sentimentos a imigração interna e externa provocam em você?⁷⁵



Fonte: Eurobarômetro. Eurobarometer Interactive, 2017. Gráfico elaborado pelo autor.

Observando o Gráfico 39, percebe-se que há uma grande diferença nos sentimentos provocados pelos imigrantes internos e os externos. Em 2016, a imigração interna provocava um sentimento positivo para 61% dos cidadãos enquanto a imigração externa para apenas 37%. Os sentimentos negativos associados a imigração interna eram de 33%, já os associados a imigração externa 56%. Destaca-se ainda que nos três anos abrangidos pela pesquisa, de

⁷⁵ A pergunta original em língua estrangeira é: "Please tell me whether each of the following statements evokes a positive or negative feeling for you. Immigration of people from other EU Member States; Immigration of people from outside the EU."

2014 a 2016, houve um crescimento expressivo nos sentimentos positivos provocados pela imigração interna, os índices saltaram de 52% em 2014 para 61% em 2016.

Analisando os gráficos anteriores, é possível perceber que há um aumento paulatino do conhecimento da cidadania europeia, o que coaduna com aumentos na identificação com a UE e também no número de pessoas que se sentem cidadãos comunitários. Apesar desses processos serem marcados por alguns reveses, no intervalo analisado percebe-se que, ainda de maneira lenta, há um crescimento efetivo tanto no número de pessoas que se sentem parte da UE. Dentro os diversos grupos que compõem as sociedades europeias, os mais jovens em especial apresentam maior identificação comunitária, sendo considerável a diferença entre os índices apresentados por essa faixa etária e os mais velhos, que compreendem pessoas de 55 anos ou mais. Percebe-se também que a tendência a uma maior identificação com a UE e como cidadão europeu é acompanhada por uma valoração positiva dos imigrantes europeus, principalmente quando comparados aos imigrantes externo.

3.3 *An ever closer union*⁷⁶

A criação da cidadania europeia no Tratado de Maastricht representa uma tentativa de superação das diferenças históricas entre os níveis de consolidação das diversas áreas da integração europeia: econômica, política, social e jurídica. Desde o início do processo de integração há um descompasso na velocidade em que as diferentes áreas se integram, os âmbitos econômicos e jurídicos se desenvolveram mais rapidamente que o político e o social. A cidadania europeia representa um importante passo na superação desta diferença, o usufruto dos direitos criados teria a capacidade de integrar as sociedades, em um processo similar ao ocorrido no Estado-nação. Atualmente, após mais de vinte anos de sua existência, é possível observar algumas mudanças na percepção dos cidadãos que corroboram essa conclusão. Há um lento processo de ressignificação em andamento, por meio do qual os cidadãos europeus deixam de enxergar-se como “outro” e passam a sentir-se como membros de um mesmo corpo social.

Analisando dados disponíveis desde a entrada em vigor da cidadania, em 1993, até 2017, é possível observar determinadas mudanças nas percepções das sociedades que compõem a UE associadas à prática da cidadania. O uso de indicadores objetivos, como os

⁷⁶ O trecho correspondente na tradução é: “Uma União cada vez mais próxima”. Consta no preâmbulo do Tratado de Roma que um dos seus objetivos é promover uma União cada vez mais próxima entre as nações que integravam a então CEE. Esse objetivo continua presente em todos os tratados europeus subsequentes.

analisados no capítulo 2, compostos por dados referentes ao usufruto dos direitos europeus, combinados com indicadores subjetivos, formados por dados de percepções sociais em relação à UE e aos europeus, permite observar o modo como a cidadania impactou a consolidação da integração social no continente. Pode-se dizer que a maioria dos direitos europeus institucionalizados na cidadania europeia existe como forma de assegurar a livre movimentação de pessoas no mercado único. Muitos desses direitos estão associados à livre circulação de pessoas e à possibilidade dos europeus exercerem os mesmos direitos que os locais em qualquer parte da UE. Deste modo, os indicadores objetivos analisados foram estruturados em três eixos que abrangem a mobilização de direitos europeus: programa *Erasmus*, imigração interna e política europeia. Analisando-os percebe-se evidências, ainda que sutis, do aumento da interação entre os europeus. Também, os dados apontam para uma mudança no modo como os europeus enxergam-se uns aos outros. Esse processo pode ser claramente percebido entre os participantes do programa *Erasmus*.

A passagem pelo *Erasmus* modifica a atitude dos estudantes em relação às pessoas dos outros Estados-membros da UE. Os estudantes que fazem intercâmbio têm mais contatos transnacionais, maior possibilidade de residir em outros locais e normalmente apoiam mais o processo de integração (FLIGSTEIN, 2008). Mol (2012), em suas entrevistas com *alumni Erasmus* e alunos que não passaram pelo programa, chega a conclusões semelhantes. Para o autor a interação entre os estudantes de diferentes nacionalidades desenha novas fronteiras grupais baseadas na similaridade e diferenças. Quando se vive no exterior, o encontro com o diferente aumenta os sentimentos supranacionais, redefinindo a percepção do eu e os outros. Segundo o autor, esse processo dialético culmina, na maioria das vezes, no fortalecimento da identidade europeia, o que pode ser percebido nos alunos que passaram pelo *Erasmus*. Os alunos que passam pelo programa normalmente possuem uma identificação maior com a UE, assim como maior probabilidade de irem residir em outros países-membros após a conclusão da graduação. No entanto, uma alta taxa de identificação com a UE não é incompatível com a identificação nacional e local, como mostram os dados analisados. Além disso, os participantes do programa são mais abertos a pessoas de outras nacionalidades, como se pode atestar pelo fato de que o índice de casais com diferentes nacionalidades é bem maior entre os indivíduos que já tiveram alguma experiência internacional. Estimativas oficiais da UE apontam que há aproximadamente um milhão de bebês *Erasmus*, filhos de participantes do programa.

O perfil específico dos participantes do programa levou alguns estudiosos a criarem o termo geração *Erasmus*, para definir as particularidades dessas pessoas. Os dados analisados

indicaram a formação de um grande número de pessoas com uma identificação maior com a Europa, que se relacionam com a territorialidade de maneira diferente das gerações anteriores. Nesse contexto, a passagem pelo programa é uma experiência definidora de toda uma geração que se identifica mais positivamente com a Europa e interage mais com os outros cidadãos europeus, auxiliando na consolidação de uma sociedade europeia integrada. Apesar deste papel importante da geração *Erasmus* na consolidação da integração social europeia, é importante destacar que seus membros não são muitos: apesar do crescimento constante no número de intercambistas, estima-se que apenas 10% de universitários vivam essa experiência pelo menos uma vez.

O *Erasmus* não é a única forma de mobilidade dentro da Europa. A abolição das fronteiras, a criação do espaço aéreo europeu e a proliferação das chamadas *low-costs* - companhia aéreas de baixo custo - contribuíram para facilitar e popularizar as viagens dentro do continente, possibilitando uma interação maior entre os cidadãos e auxiliando na formação de um espaço europeu unificado. A cidadania, por sua vez, traz o direito, a garantia legal de que todos os cidadãos comunitários podem não apenas se mover, mas também residir e trabalhar em qualquer um dos Estados membros, possibilitando a criação de uma Europa realmente integrada não apenas no âmbito comercial, mas também no social.

Mas a história não é constituída apenas de progresso. No que se refere aos direitos políticos, há uma queda na participação nas últimas eleições europeias, o que demonstra, ainda que esse mesmo processo também seja sentido, em menor intensidade, dentro do Estado-nação, um interesse menor na política comunitária. Apesar disso, os espaços políticos europeus são cada vez mais ocupados e os direitos usufruídos, como, por exemplo, o direito de realizar petições. Aos direitos políticos contidos na cidadania somam-se uma série de outros, muito mais cotidianos, mas de efeitos importantes na construção do pertencimento, como o passaporte europeu, a possibilidade de voto e de participação nas eleições municipais. Mesmo que o envolvimento com as eleições europeias tenha caído, a possibilidade de voto e, principalmente, do voto no local onde se vive vão construindo padrões de pertencimento, ressignificando o espaço e as relações políticas e sociais, tornando-os mais europeus.

O processo de construção da sociedade europeia envolve dinâmicas sociais subjetivas, relacionadas às identidades sociais e ao modo como as sociedades concebem o “outro”. A utilização de pesquisas de percepção social, exploradas neste capítulo, permite observar o modo como a cidadania modifica as opiniões das sociedades, conduzindo à formação de uma Europa socialmente integrada, onde os cidadãos dos Estados membros deixam de ser

considerados como “outros” e passam a ser visto como integrantes de um mesmo corpo social.

A cidadania representa um conjunto de direitos e deveres iguais que vinculam todos aqueles que a portam. É a partir do reconhecimento desse status que se forja um sentimento de pertencimento entre aqueles que o possuem, integrando socialmente os indivíduos. Nos anos subsequentes a Maastricht, poucos indivíduos tinham clareza de seus direitos, muitos nem mesmo tinham ouvido falar sobre a cidadania europeia, hoje, em 2017, esse cenário se modificou, o número de pessoas que dizem conhecer a cidadania e se consideram cidadãos tem crescido ano a ano. Esse processo modifica a visão que se tem das outras sociedades, os cidadãos dos diferentes Estados-membros, cada vez mais, reconhecem-se enquanto cidadãos europeus.

Essa redefinição também pode ser percebida quando se analisa a identificação dos indivíduos enquanto cidadãos europeus. Constata-se que de 1992 até hoje (2017) há um crescimento no número de pessoas que se identificam como nacionais e europeus, esse fenômeno ilustra o surgimento das chamadas “*identidades hífen*” (FLIGSTEIN, 2008), ou seja, cidadãos que não se identificam apenas como nacionais de um determinado país, mas também como europeu, por exemplo, alemão-europeu, francês-europeu, entre outros. Dessa maneira, a Europa vai se consolidando como uma instância de identificação social. No entanto, o que significa ser europeu? Não há necessidade de definir o que é ser europeu, segundo Risse (2000), a UE tem significados diferentes para cada cidadão e é isso que possibilita o surgimento das “*identidades hífen*” não é o padrão que constitui a identidade, mas sim a diversidade. É essa mesma característica que permite que as diferentes identidades se acomodem dentro de cada um, dando origem ao chamado “*bolo de mármore*” descrito por Risse (2000). No *bolo de mármore*, considera-se que os indivíduos possuem múltiplas identidades, combinadas dentro de cada um, sendo impossível separar uma das outras. Ser europeu está associado às identidades nacionais, demonstrando que a identidade europeia e a nacional não são mutuamente excludentes; pelo contrário, são mais uma das múltiplas identidades que cada indivíduo carrega consigo.

Observando os dados de percepção social desmembrados em faixas etárias, percebe-se que os índices de identificação e de apoio às políticas europeias são consideravelmente superiores entre os mais jovens. Esse fenômeno aponta para o crescimento de uma geração que se identifica de maneira diferente da anterior, que já nasce sob a cidadania europeia, tem consciência dos seus direitos como cidadã europeia e se relaciona de maneira diferente com a identidade, o território e a própria sociedade. Enquanto as gerações anteriores cresceram

restritas ao nacional, as mais jovens nascem em um mundo onde as fronteiras, pelos menos as internas da UE, não funcionam como limitadoras. Essa geração cresce acostumada a pensar e a se articular de maneira transnacional. As pesquisas demonstram que as pessoas que mais resistem à UE são as de maior idade, compreendendo o intervalo de cinquenta e cinco anos ou mais. Espera-se, portanto, que com o passar do tempo as gerações sejam cada vez mais europeístas, abrindo caminho para a emergência de uma sociedade europeia integrada e coesa, em um processo similar ao que passou o Estado-nação. Pode-se dizer, assim, que a demografia trabalha a favor da consolidação da integração social europeia (FLIGSTEIN, 2008).

O processo de construção da integração social é complexo, envolve a redefinição de ideais poderosos enraizados nas sociedades. No entanto, as sociedades são frutos de processos históricos, são construções sociais. Elas se relacionam com as instituições e são passíveis de mudanças. Na Europa, esse processo encontra-se em etapa inicial. Ao analisarem-se os indicadores objetivos e subjetivos, as evidências apontam que o usufruto da cidadania, aos poucos, tem redefinido o espaço e as identidades, tornando-as europeias, e promovendo um sentimento de pertencimento ao mesmo corpo social.

CONCLUSÃO

A institucionalização da cidadania representa um marco na história da UE, sua criação simboliza uma tentativa de superação das diferenças históricas no grau de consolidação da integração social. Nesse processo a Europa deixa de ser apenas uma organização política e passa a se constituir como um espaço de pertencimento e identificação. A mudança da nomenclatura, antes Comunidade Europeia e a partir do Tratado de Maastricht União Europeia, representa esse momento de transição, a UE deixa de ser uma comunidade econômica e passa a se assumir como uma união econômica, política, jurídica e social.

Desde sua criação, a cidadania europeia tem sido o centro de diversos debates acadêmicos. Tanto pela sua forma, já que com a UE há a primeira experiência moderna em que se tentou implementar a cidadania de maneira supranacional, quanto pela sua efetividade enquanto elemento propiciador de coesão social. Marshall (1967) em seu clássico *Cidadania, Classe Social e Status*, considera a cidadania como o principal elemento responsável pela consolidação da integração dentro do Estado moderno. Desse modo, atribui-se à cidadania europeia uma importância crucial na consolidação da integração social na Europa. Analisando os vinte e cinco anos de sua existência, sem a pretensão de esgotar o debate nesse tema e levando em consideração as limitações metodológicas existentes. Essa dissertação objetivou mostrar que modo o exercício da cidadania supranacional na UE tem contribuído para a consolidação do âmbito social da integração europeia. Pode-se concluir que o usufruto da cidadania europeia tem auxiliado na construção da integração social no continente. As evidências encontradas demonstram uma relação entre a criação da cidadania e a formação de um novo nível de identificação social, o Europeu. O usufruto dos direitos europeus propicia o fortalecimento da coesão social interna e o desenvolvimento de laços de identificação mútuos, os cidadãos passam a se reconhecer enquanto membros de um mesmo corpo social, e partilhar de um sentimento de companheirismo característico das comunidades nacionais.

Cada vez mais as pessoas se utilizam dos direitos outorgados pela cidadania europeia, realizam intercâmbios, vivem períodos em outros países, usufruem da livre circulação, tem contatos com cidadãos de diversas nacionalidades, entre outros. Essas experiências alteram a preferência dos atores e o modo como eles se relacionam mutuamente, redefinindo o que se considera o "eu" e os "outros". Os resultados encontrados nesta pesquisa demonstram que a cada ano os europeus de diferentes nacionalidades se veem menos como "outros" e mais como membros de uma mesma sociedade. Nesse processo, a UE passa a constituir-se não apenas como uma organização política, mas também como um espaço de exercício da

cidadania, em que se configura como um novo nível de pertencimento e no qual histórias são encenada e identidades configuradas (WIENER, 1998). No entanto, é importante ressaltar que a cidadania europeia foi criada há apenas vinte e cinco anos. Dinâmicas sociais de pertencimento e identidade não se configuram rapidamente, são processos intergeracionais nos quais é necessário alterar definições que fazem parte de identidades consolidadas. Nesses processos, vinte e cinco anos é um intervalo de tempo limitado, suficiente apenas para que sejam identificadas tendências.

Analisando os vinte e cinco anos de existência da cidadania, é possível observar alguns dos efeitos da sua prática na construção da integração europeia. Após analisar dados relativos ao usufruto e à percepção das sociedades, essa pesquisa chegou a três evidências desse processo: tem aumentado o número de pessoas que se sentem cidadãos europeus; o contato entre diferentes povos funciona como um elemento integrador; e os mais jovens são os que mais apoiam e mais se identificam com a Europa.

Segundo Marshall (1967) a cidadania moderna representa o reconhecimento formal da igualdade entre os indivíduos de uma mesma sociedade. É um conjunto de direitos e deveres garantidos juridicamente a todos aqueles que a portam, que têm como objetivo a participação igualitária na vida comunal. O reconhecimento mútuo dos cidadãos enquanto pertencentes a um mesmo corpo social, que partilha dos mesmos direitos e deveres, é o principal responsável pela consolidação da integração social no Estado-nação. Os indicadores analisados nesta pesquisa mostram que a cada ano o percentual de indivíduos que se sentem europeu tem aumentado. Em 2010, aproximadamente 61% da população sentia-se como cidadã; em 2016, apenas cinco anos depois, esse número passou para 67%. O crescimento na identificação enquanto cidadão europeu aponta para o fortalecimento da integração social, na medida em que se sentir cidadão significa partilhar de um conjunto de direitos e deveres iguais e sentir-se parte de um mesmo corpo social. Assim, em um processo análogo ao ocorrido em diversas nações, a cidadania, ou melhor, o usufruto dos direitos nela contidos, faz com que se desenvolva o sentimento de comunidade característico das nações integradas socialmente.

A segunda evidência da relação entre o usufruto da cidadania e a consolidação da integração social, encontrada nessa pesquisa, demonstra que o contato entre os indivíduos funciona como um elemento integrador. A pesquisa demonstrou que pessoas que passam longos períodos vivendo em outros países ou possuem contatos próximos com cidadãos de outras nacionalidades tendem a se identificar mais com a Europa. Desde a criação da cidadania europeia o número de cidadãos que usufrui da livre circulação de pessoas cresce a cada ano. Em 1995, aproximadamente 1,4% da população europeia residia em outros Estados-

membros, em 2015 esse número havia subido para 2,4%, representando um aumento de doze milhões de pessoas. Quando as pessoas se movem, atravessam regiões, cruzam países, elas têm a oportunidade de conhecer novas culturas, socializar com pessoas com diferentes costumes e modos de vida. Esse contato com o “outro”, faz com que o que antes era desconhecido se torne menos distante, revelando similaridades, interesses e valores em comuns, abrindo oportunidades para o desenvolvimento de laços de afeto e comunidade, característicos das sociedades modernas onde a competição entre as pessoas passa a ser substituída por um sentimento de cooperação. Dessa forma, o contato, possibilitado pela livre circulação de pessoas, e por iniciativas como o *Erasmus*, atua como um elemento integrador, modificando as identidades individuais e integrando os cidadãos. Esse processo não é restrito apenas as relações interpessoais, o mesmo ocorre com o espaço geográfico - aquilo que era desconhecido, diferente e distante é ressignificado passando a fazer parte das memórias individuais. Assim, a UE tem-se consolidado como um espaço integrado e plurinacional onde diferentes relações são construídas e histórias representadas.

A experiência propiciada pela cidadania tem possibilitado o surgimento de uma nova esfera de identificação e pertencimento, que se traduz na formação do que Follesdel (2008) chama de “*identidades hífen*”, como, europeu-francês, europeu-alemão entre outros. Esse fenômeno, como diz Tostes (2017), demonstra a emergência de uma sociedade plurinacional europeia congruente com uma tendência global de identidades múltiplas, não estritamente nacionais. No entanto, como bem coloca a autora, ao mesmo tempo em que há um formato institucional que possibilite a representação dessas novas identidades, não se pretende substituir o sentido das nacionalidades, mesmo porque é necessário ser nacional de um dos Estados-membros para ser um cidadão europeu. Nesse processo, “*identidades nacionais passam a coexistir com um senso de pertencimento regional*” (TOSTES, 2017). Por outro lado, nessa dualidade coexistem aqueles que têm suas referências indenitárias baseadas em uma Europa que não é mais possível de se reproduzir atualmente. Para esses cidadãos, o aprofundamento da integração social e o surgimento de uma sociedade plurinacional é visto com uma ameaça, a UE passa a ser um elemento que impossibilita o retorno a um passado glorioso. Entre esses cidadãos a nova extrema direita encontra um terreno fértil para seu crescimento de seus ideais.

A terceira evidência da relação entre o usufruto da cidadania e a consolidação da integração social demonstra que os mais jovens são aqueles que mais se sentem europeus. Segundo Cram (2010) a construção do sentimento de pertencimento se dá no dia a dia, através de atos repetidos diariamente, que moldam a identificação social dos indivíduos. São nas

pequenas ações, como viajar portando o passaporte europeu, se dirigir à fila da imigração apenas para europeus, usar o euro, ver a bandeira europeia tremulando em todos os prédios públicos da UE, ter as placas de automóveis padronizadas. São pequenos símbolos e ações que fornecem um reforço diário e inconsciente para a formação de um novo nível de identificação social. Esse processo muitas vezes é imperceptível, principalmente para aqueles que nasceram em uma UE já sem fronteiras. Os mais jovens, que cresceram portando a cidadania europeia, tiveram uma experiência com a territorialidade completamente diferente das gerações anteriores, nasceram em uma Europa unificada, sem fronteiras, com a possibilidade de irem residir em qualquer país, poderem realizar intercâmbio através do programa *Erasmus*, entre outras facilidades advindas da integração europeia. O modo como as novas gerações se relacionam com a UE e com seus respectivos Estados natais é completamente diferente da maneira que as gerações anteriores se relacionavam, o espaço onde organizam suas vidas não é mais limitado pelo Estado-nação, é europeu. Essa geração é mais cosmopolita, enxerga-se como parte de um todo, a Europa. Esse sentimento pode ser percebido no índice de identificação com a UE, enquanto entre os mais jovens, de quinze a vinte e quatro anos, 68% dizem identificar-se, já entre aqueles com cinquenta e cinco anos ou mais esse número cai para 53%.

Nesse sentido, Follesdal (2008) diz que a demografia trabalha a favor da UE, as gerações que nasceram possuindo a cidadania europeia estão se tornando maioria, substituindo as gerações mais velhas que cresceram acostumadas a uma organização político administrativa estritamente nacional. Além dos dados apresentados nessa pesquisa, a identificação dos jovens com a Europa pode ser percebida empiricamente, como na votação do *Brexit*. A porcentagem de jovens, com idade entre dezoito e vinte e quatro anos, a favor da saída do Reino Unido da UE foi de aproximadamente 25%, enquanto na população com idade superior a sessenta e cinco anos esse número chegou a 61% (NEWSTATESMAN, 2016). Torna-se clara a diferença geracional existente no modo como os indivíduos se relacionam com a UE, os mais jovens, socializados em uma Europa integrada, são mais inclinados à UE e com o passar do tempo, naturalmente tendem a envelhecer e se tornarem maioria.

Em vinte e cinco anos de existência, uma série de mudanças sociais já se faz perceptível. A cada ano, mais pessoas usufruem dos direitos europeus como, por exemplo, pode ser percebido no crescente número de cidadãos residindo em Estados diferentes dos seus Estados nacionais de origem, há ainda um crescente número de participantes no programa *Erasmus* e signatários de petições para o Parlamento Europeu. O contato entre diferentes povos leva a uma redefinição das identidades, do que se configura como o “eu” e os “outros”.

Quanto mais os indivíduos usufruem dos direitos da cidadania, mais eles se sentem parte da Europa, passam a reconhecer-se como membros de um mesmo corpo social. Dessa forma, pode-se concluir que o usufruto da cidadania tem aproximado os cidadãos, desenvolvendo um sentimento de pertencimento e levado à construção de uma Europa integrada também socialmente. A UE deixa de ser apenas um espaço de livre-circulação de mercadorias e produtos e emerge como um espaço de identificação e pertencimento, onde histórias podem ser encenadas e memórias vividas (WIENER 1998). Esse processo, no entanto, envolve dinâmicas sociais complexas e está longe de ser concluído.

Essa pesquisa representa uma contribuição para o mapeamento das relações existentes entre a cidadania europeia e a consolidação da integração social. Procurou-se trazer apontamentos iniciais, como forma de despertar uma curiosidade crítica e abrir a agenda de pesquisa para futuros trabalhos. Para aqueles que se interessam pelo estudo da União Europeia, esse tema é de fundamental importância. A integração social europeia tem se consolidado em um processo que redefine o modo como as sociedades se relacionam entre si e que modifica as dinâmicas políticas e sociais comunitárias, abrindo novas possibilidades para o futuro da integração europeia. No entanto, apesar do avanço na integração social, o contexto atual no continente europeu se mostra desafiador para o futuro da cidadania europeia. O crescimento da representatividade da extrema direita, assim como o recrudescimento na crise migratória muitas vezes, em um impulso inicial, provoca uma volta dos velhos nacionalismos, aumentando a resistência à UE. Nesse cenário, a dinâmica nacionalista ainda existente no interior das nações choca-se com uma nova lógica de representação política e participação social europeia. As resultantes desse processo ainda se encontram indefinidas, embora já seja certo que a cidadania tem redefinido o modo como as pessoas se relacionam na Europa. Tem-se nesse cenário de redefinição da organização política uma agenda importante e rica para futuras pesquisas.

Não é apenas pela importância que a integração social tem para o futuro da UE que a cidadania é um tema que desperta curiosidade acadêmica, mas também pelo sua característica supranacional. Tradicionalmente a cidadania tem sido associada ao Estado-nação e no caso da UE há uma novidade com a constituição de uma cidadania supranacional que coexiste com as cidadanias nacionais. No sistema internacional moderno, o Estado é a única instituição capaz de assegurar direitos, no entanto, com a criação da cidadania europeia instituiu-se um novo modelo de cidadania: supranacional (WIENER, 1998). A partir de Maastricht, são institucionalizados, por um ator que não se configura como um Estado soberano, direitos que superam os limites tradicionais do Estado-nação. São direitos europeus, garantidos a todos os

cidadãos dos países membros, independentemente do local onde se encontram. Esse processo redefine o modo como se estruturam as relações entre os indivíduos e o Estado, abrindo novos espaços e possibilidades para o exercício da cidadania. No entanto, é importante destacar que a cidadania europeia não se configura como uma cidadania cosmopolita, universal. No modelo de cidadania europeu, as nações não são superadas ou esquecidas, funcionam como base para a articulação de novos direitos. A cidadania europeia não é desconectada do Estado-nação: para ser cidadãos europeu é necessário ser nacional de algum Estado-membro.

A cidadania europeia convida a uma reflexão sobre os ideais básicos de organização da vida política na modernidade, em um contexto de globalização e de redefinição das funções do Estado (WIENER, 1998). Com o constante avanço da globalização, o mundo se torna cada dia mais conectado e interdependente, conduzindo a uma redefinição nas relações existente entre política e o território. Diversas decisões que afetam diretamente as sociedades nacionais são tomadas em outros locais, no entanto, as estruturas políticas continuam existindo atreladas ao Estado-nação (HELD, 2003). Em uma sociedade globalizada é preciso que existam articulações políticas para além das nacionais, já que a vida de parte considerável da população passa a organizar-se de forma supranacional. É necessário que sejam criados direitos para os cidadãos. Os arranjos democráticos existentes, amplamente conectados a territorialidade, se encontram cada vez mais limitados pelas pressões advindas da globalização, nesse sentido é necessário repensa-los nesse novo contexto. A cidadania europeia ganha importância na medida em que representa uma das primeiras tentativas de pensar a cidadania para além do Estado-nação.

No entanto, quando se discute cidadania europeia, o que está em debate não é apenas uma relação jurídica nova entre o Estado e a sociedade, mas também a construção de uma comunidade. Para além do conceito político falar sobre cidadania é falar sobre relações sociais, direitos, ideias e valores compartilhados (EDER, GIESEN, 2001). O projeto Europeu é excepcional por tentar integrar a sociedade através de um sistema de direitos de cidadania que se estendem para além do Estado-nação. A Europa fornece um novo contexto organizacional para a tradução dos ideais democráticos modernos, há o surgimento de um modelo de cidadania, onde direitos são garantidos para além das fronteiras nacionais, esse modelo serve como base para a construção de uma comunidade mais ampla de pessoas independentemente de qual dos vinte e oito Estado-membros sejam suas nacionalidades (EDER, GIESEN, 2001). Nesse contexto, a cidadania emerge como um mito central para o desenvolvimento de uma sociedade europeia, transcendendo os limites das nações e desconectando a prática da cidadania da associação à comunidade definida pelo nascimento e

pela territorialidade. O discurso da cidadania se tornou a principal narrativa para a construção de um novo modelo de organização democrática, baseado na participação dos cidadãos livres e legalmente iguais nos assuntos públicos (EDER; GIESEN, 1998). Dessa forma, a cidadania funciona como uma espécie de metanarrativa para a constituição de uma Europa socialmente integrada, que se concretiza através do usufruto dos direitos, redefinindo as identidades e integrando os cidadãos.

REFERÊNCIAS

ADLER, Emanuel. O Construtivismo no Estudo das Relações Internacionais. **Lua Nova**, [s.l.], n. 47, p.201-252, 1999.

ADLER, Emanuel; BARNETT, Michael. Taking Identity and Our Critics Seriously. **Cooperation and Conflict**, [S.l.], v. 3, n. 35, p. 321-329, 2000.

AGENCIA EXECUTIVA PARA EDUCAÇÃO, AUDIOVISUAL E CULTURA. **Citizenship Education in Europe**. Bruxelas. 2012.

ARCHICK, Kristin. The European Union: Current Challenges and Future Prospects. **Congressional Research Service**, [S.l.], fev. 2017.

AZMAN, Kubra Dilek. The Problem of ‘Democratic Deficit’ in the European Union. **International Journal of Humanities and Social Science**. [s.l.] v.1, n. 5, p. 242-250 2011.

BACHE, Ian; GEORGE, S; BULMER, S. **Politics in the European Union**. Oxford/New York, Oxford University of Press, 2011, Part Two, pp. 79-221.

CINI, Michelle & BORRAGÁN. **European Union Politics**. New York, Oxford University Press, 2016.

CHECKEL, Jeffrey T.. Social Construction and European Integration. In: CHRISTIANSEN, Thomas; JØRGENSEN, Knud Erik; WIENER, Antje. **The Social Construction of Europe**. London: Sage, 2001. Cap. 4. p. 50-65.

*CHENEVAL, Francis; SCHIMMELFENNIG, Frank. “The Case of Democracy in the European Union”. **JCMS**, Vol. 51, n. 2, 2013, pp. 334-350.*

CLOSA, Carlos. Requiriments of a European Public Sphere: Civil Society, Self, and the Institutionalization of Citizenship. In: EDER, Klaus; GIESEN, Bernhard. **European Citizenship between Nacional Legacies and Postnational Projects**. Oxford: Oxford University Press, 2001.

COMISSÃO EUROPEIA. **European Social Statistic: Migration**. Luxemburgo: Publications Offi ce of the European Union, 2002.

COMISSÃO EUROPEIA. **Erasmus – Facts, Figures & Trends: The European Union support for student and staff exchanges and university cooperation in 2010-11**. Luxemburgo: Publications Offi ce of the European Union, 2012.

COMISSÃO EUROPEIA. **The EU Citizens’ Agenda: Europeans have their say**. Luxemburgo: Publications Offi ce of the European Union, 2012.

COMISSÃO EUROPEIA. **Erasmus – Facts, Figures & Trends: The European Union support for student and staff exchanges and university cooperation in 2012-13**. Luxemburgo: Publications Offi ce of the European Union, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **EU citizenship consultation 2013: Your rights, your future.** Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **Report on 2014 Parliament Elections.** Bruxelas: Comissão Europeia, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **The Erasmus Impact Study: Effects of mobility on the skills and employability of students and the internationalisation of higher education institutions.** Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2015.

COMISSÃO EUROPEIA. **A Statistical Overview of the Erasmus Programme in 2012-13.** Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2015.

COMISSÃO EUROPEIA. **Erasmus – Facts, Figures & Trends: The European Union support for student and staff exchanges and university cooperation in 2013-14.** Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2015.

COMISSÃO EUROPEIA. **EU citizenship consultation 2015: Common values, rights and democratic participation.** Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA. **The Erasmus Impact Study: Regional Analysis.** Bruxelas: Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA. **The Erasmus Impact Study: Regional Analysis – Main Results in a nutshell.** Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2016.

COMISSÃO EUROPEIAa. **From Erasmus to Erasmus+.** Disponível em: <europa.eu/programmes/erasmus-plus/anniversary>. Acesso em: 10 jun. 2017.

COMISSÃO EUROPEIAb. **Enlargement - transitional provisions.** Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/atyourservice/pt/displayFtu.html?ftuId=FTU_2.1.4.html>. Acesso em: 13 abr. 2017.

CRAM, Laura. “Does the EU Need a Navel? Implicit and Explicit Identification with the European Union”. *JCMS*, Vol. 50, n. 1, 2012, pp. 71-86.

CVCE. **Petitions received by the european parliament.** Luxemburgo, 2014.

CVCE. **The Tindemans Report.** 2017. Disponível em: <<https://www.cvce.eu/en/education/unit-content/-/unit/02bb76df-d066-4c08-a58a-d4686a3e68ff/63f5fca7-54ec-4792-8723-1e626324f9e3>>. Acesso em: 10 out. 2017.

EDER, Klaus; GIESEN, Bernhard. **European Citizenship between Nacional Legacies and Postnational Projects.** Oxford: Oxford University Press, 2001.

EICHENBERG, Richard C; DALTON, Russell J. Post-Maastricht Blues: The Transformation of Citizen Support for European Integration, 1973–2004. *Acta Polit*, [s.l.], v. 42, n. 2-3, p.128-152, 21 jun. 2007. Springer Nature. <http://dx.doi.org/10.1057/palgrave.ap.5500182>.

Erasmus. **Acerca do Erasmus+.** Disponível em: <<http://www.erasmusmais.pt/>>. Acesso em: 6 jun. 2016.

EUROBAROMETRO. **Home**. Disponível em:
<<http://ec.europa.eu/COMMFrontOffice/PublicOpinion/index.cfm/General/index>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

EUROBARÔMETRO. **Eurobarometer N° 38**: Public Opinion in the European Community. Bruxelas: Comissão Europeia, 1992.

EUROBARÔMETRO. **Eurobarometer N° 40** : Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 1993.

EUROBARÔMETRO. **Eurobarometer N° 42**: Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 1995.

EUROBARÔMETRO. **Eurobarometer N° 44**: Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 1995.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 46**: Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 1996.

EUROBARÔMETRO. **Special Eurobarometer N° 46**: Citoyens d'Europe. Bruxelas. Comissão Europeia, 1997.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 48**: Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 1997.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 50**: Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 1999.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 52**: Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2000.

EUROBARÔMETRO. **Special Eurobarometer N° 54**: Europeans and Languages. Comissão Europeia, 2001.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 54**: Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2001.

EUROBARÔMETRO. **Flash Eurobarometer N° 133**: 10 years of EU Citizenship. Bruxelas. Comissão Europeia, 2002.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 56**: Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2002.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 58**: Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2003.

EUROBARÔMETRO. **Special Eurobarometer N° 199**: Citizenship and Sense of Belonging. Bruxelas: Comissão Europeia, 2004.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 60:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2004.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 62:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2005.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 64:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2005.

EUROBARÔMETRO. **Special Eurobarometer N° 281:** Geographical Mobility of Citizens. Comissão Europeia, 2007.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 66:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2007.

EUROBARÔMETRO. **Special Eurobarometer N° 288:** The European Parliament. Bruxelas: Comissão Europeia, 2008.

EUROBARÔMETRO. **Flash Eurobarometer N° 213:** European Union Citizenship. Bruxelas. Comissão Europeia, 2008.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 68:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2008.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 69:** The European Union and its Citizens. Bruxelas: Comissão Europeia, 2008.

EUROBARÔMETRO. **Flash Eurobarometer N° 292:** Electoral Rights of EU Citizens. Bruxelas. Comissão Europeia, 2010.

EUROBARÔMETRO. **Special Eurobarometer N° 337:** Geographical and Labour Market Mobility. Bruxelas: Comissão Europeia, 2010.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 70:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2010.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 72:** Public Opinion in the European Union. v. 1. Bruxelas: Comissão Europeia, 2009.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 72:** Public Opinion in the European Union. v. 2. Bruxelas: Comissão Europeia, 2009.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 73:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2010.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 74:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2011.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 76:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2011.

EUROBARÔMETRO. **Special Eurobarometer N° 386:** Europeans and their languages. Bruxelas: Comissão Europeia, 2012.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 77:** European Citizens. Bruxelas: Comissão Europeia, 2012.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 78:** European Citizens. Bruxelas: Comissão Europeia, 2012.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 78:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2012.

EUROBARÔMETRO. **Flash Eurobarometer N° 365:** European Union Citizenship. Bruxelas. Comissão Europeia, 2013.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 80:** European Citizenship. Bruxelas: Comissão Europeia, 2013.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 80:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2013.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 82:** European Citizenship. Bruxelas: Comissão Europeia, 2014.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 82:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2014.

EUROBARÔMETRO. **Special Eurobarometer N° 437:** Discrimination in the EU in 2015. Bruxelas: Comissão Europeia, 2015.

EUROBARÔMETRO. **Special Eurobarometer N° 439:** Awareness and perceptions of Europeans about EU customs. Bruxelas: Comissão Europeia, 2015.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 84:** European Citizenship. Bruxelas: Comissão Europeia, 2015.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 84:** Public Opinion in the European Union. Bruxelas: Comissão Europeia, 2015.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 86:** European Citizenship. Bruxelas: Comissão Europeia, 2014.

EUROBARÔMETRO. **Flash Eurobarometer N° 430:** European Union Citizenship. Bruxelas. Comissão Europeia, 2016.

EUROBARÔMETRO. **Standard Eurobarometer N° 86:** L'Opinion publique dans l'Union Européenne. Bruxelas: Comissão Europeia, 2016.

EUROSTAT. **About Eurostat**. Disponível em:
<<http://ec.europa.eu/eurostat/about/overview>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

EUROSTAT. **Database Eurostat**. Disponível em:
<<http://ec.europa.eu/eurostat/data/database>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

EUROSTAT. **People in Europe: who are we and how we live**. Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2012.

FLIGSTEIN, Neil. **Euroclash: The EU, European Identity, and the Future of Europe**. Oxford: Oxford, 2008.

FLIGSTEIN, Neil; POLYAKAVA, Alina; SANDHOLTZ, Wayne. European Integration, Nationalism and European Identity. **JCMS**, [s.l.], v. 50, n. 1, p. 106-122, 2012.

FOLLESDAL, Andreas; HIX, Simon. Why There is a Democratic Deficit in the EU: A Response to Majone and Moravcsik. **Jcms: Journal of Common Market Studies**, [s.l.], v. 44, n. 3, p.533-562, set. 2006. Wiley-Blackwell. <http://dx.doi.org/10.1111/j.1468-5965.2006.00650.x>.

GELLNER, Ernest. O advento do nacionalismo e sua interpretação: os mitos da nação e da classe. In: BALAKRISHNAN, Gopal (Org.). **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000. p. 107-154.

GERHARDS, Jürgen; LENGFELD, Holger. **European Citizenship and Social Integration in the European Union**. Londres: Routledge, 2015.

GOSEWINKEL, Dieter. Citizenship, Subjecthood, Nationality: Concepts of Belonging in the Age of Modern Nation States. In: EDER, Klaus; GIESEN, Bernhard. **European Citizenship between National Legacies and Postnational Projects**. Oxford: Oxford University Press, 2001.

HABERMAS, Jürgen. **Sobre a constituição da Europa**. São Paulo: Unesp, 2012.

HANSEN, Peo; HAGER, Sandy Brian. **The Politics of European Citizenship: Deepening Contradictions in Social Rights & Migration Policy**. New York: Berghahn Books, 2012.

HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary C. R.. As três versões do neo-institucionalismo. **Lua Nova**, [s.l.], n. 58, p.193-223, 2003. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-64452003000100010>

HOOGE, Liesbet; MARKS, Gary. A Postfunctionalist Theory of European Integration: From Permissive Consensus to Constraining Dissensus. **British Journal Of Political Science**, [s.l.], v. 39, n. 01, p.1-23, 27 out. 2008. Cambridge University Press (CUP). <http://dx.doi.org/10.1017/s0007123408000409>.

IGNAZI, Piero. **Extreme Right Parties in Western Europe**. Oxford, Oxford University Press, 2003.

KAINA, Viktoria; KAROLEWSKI, Ireneusz Pawel. EU governance and European identity. **Living Reviews In European Governance**, [s.l.], v. 8, 2013. Living Reviews. <http://dx.doi.org/10.12942/lreg-2013-1>.

KAINA, Viktoria. How to reduce disorder in european identity research. **European Political Science**, [S.l.], v. 12, n. 1, p. 184-196, 2013.

KATZENSTEIN, Peter J.; KEOHANE, Robert O.; KRASNER, Stephen D.. International Organization and the Study of World Politics. **International Organization**, v. 52, n. 4, p.645-685, set. 1998.

KING, Gary; KEOHANE, Robert O.; VERBA, Sidney. **Designing Social Inquiry**. Princeton: Princeton University Press, 1994.

KING, Russell; RUIZ-GELICES, Enric. International student migration and the European ?Year Abroad?: effects on European identity and subsequent migration behaviour. **International Journal Of Population Geography**, [s.l.], v. 9, n. 3, p.229-252, 2003. Wiley-Blackwell. <http://dx.doi.org/10.1002/ijpg.280>.

KLOSE, Ulrike. Learning for Life? The New Role of the ERASMUS Programme in the Knowledge Society. In: FEYEN, Benjamin; KRZAKLEWSKA, Ewa (Ed.). **The ERASMUS Phenomenon – Symbol of a New European Generation?** Frankfurth: Peter Lang, 2013. p. 39-50.

KRATOCHWIL, Friedrich. Of Systems, Boundaries, and Territoriality: An Inquiry into the Formation of the State System. **World Politics**, [s.l.], v. 39, n. 01, p.27-52, out. 1986. Cambridge University Press (CUP). <http://dx.doi.org/10.2307/2010297>.

KRATOCHWI, Friedrich. **Rules, Norms and Decisions: On the conditions of practical and legal reasoning in international refations and domestic affairs**. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

KRATOCHWI, Friedrich. Citizenship: On the Border of Order. **Alternatives: Global, Local, Political**, v. 19, n. 4, p.485-506, set. 1994.

KRATOCHWIL, Friedrich V.. The politics of place and origin: an enquiry into the changing boundaries of representation, citizenship and legitimacy. **International Relations Of The Asia-pacific**, [s.l.], v. 1, p.143-165, 2001.

LAURSEN, Finn. 2003. “Comparing Regional Integration Schemes: International Regimes or Would-be Polities?” The Jean Monnet Chair – Miami-Florida European Union Center of Excellence. Jean/Monnet/ Robert Schuman *Paper Series* Vol. 3 n. 8. Disponível em: <<http://aei.pitt.edu/8111/1/lauarsenfinal.pdf>>.

LAURSEN, Finn 2008. **Theory and Practice of regional Integration**. The Jean Monnet Chair – Miami-Florida European Union Center of Excellence. Jean/Monnet/ *Robert Schuman Paper Series* Vol. 8 n. 3. Disponível em: <<http://aei.pitt.edu/8219/1/LaursenLongSympos08RegIntegedi.pdf>>.

LORD, Christopher. Still in democratic deficit. **Intereconomics**, [s.l.], v. 43, n. 6, p.316-340, nov. 2008. Springer Science + Business Media. <http://dx.doi.org/10.1007/s10272-008-0266-7>.

MARSHALL, Thomas Humprey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MOLS, Frank; WEBER, Martin. Laying Sound Foundations for Social Identity Theory - Inspired European Union Attitude Research: Beyond Attachment and Deeply Rooted Identities. **J Common Mark Stud**, [s.l.], v. 51, n. 3, p.505-521, 16 nov. 2012. Wiley-Blackwell. <http://dx.doi.org/10.1111/j.1468-5965.2012.02316.x>.

MORAVICSIK, Andrew. In defence of the "democratic deficit": Reassessing Legitimacy in the European Union. **Journal Of Common Market Studies**, Oxford, v. 40, n. 4, p.603-624, jun. 2002.

MORAVICSIK, Andrew. The Myth of Europe's "Democratic Deficit". **Intereconomics**, [s.l.], v. 43, n. 6, p.331-340, nov. 2008.

MUHLBOCK, Monika; RITTBERGER, Berthold. "The Council, the European Parliament, and the paradox of inter-institutional cooperation". **European Integration online Papers (EIoP)**, Special issue 1, Vol. 19, Article 4, pp. 1-20, 2015.

NIEMANN, Arne; SCHMITTER, Phillipe. Neofunctionalism. In: WIENER, Antje; DIEZ, Thomas. **European Integration Theory**. Oxford: Oxford University Press, 2009. p. 144-160.

OLSEN, Johan P.. **Europe in Search of Political Order: An institutional perspective on unity/diversity, citizens/their helpers, democratic design/historical drift and the co-existence of orders**. Oxford: Oxford University Press, 2007.

ONUF, Nicholas. **World of Our Making: Rules and rule in social theory and International Relation**. Columbia: University Of South Carolina Press, 1989.

PARLAMENTO EUROPEUa. **Fact Sheets on the European Union - Free movement of workers**. Disponível em: http://www.europarl.europa.eu/atyourservice/en/displayFtu.html?ftuId=FTU_3.1.3.html. Acesso em: 13 abr. 2017.

ONUF, Nicholas. Constructivism: A User's Manual. In: KUBÁLKOVÁ, Vendulka; ONUF, Nicholas; KOWERT, Paul. **International Relations in a Constructed World**. Londres: Routledge, 1998.

PARLAMENTO EUROPEUs. **Facti Sheets on the Euroepan Union – Free movement of workers**. Disponível em: http://www.europarl.europa.eu/atyourservice/en/displayFtu.html?ftuId=FTU_3.1.3.html. Acesso em: 19 abr. 2017.

PARLAMENTO EUROPEUc. **O Direito de Petição**. Disponível em: http://www.europarl.europa.eu/atyourservice/pt/displayFtu.html?ftuId=FTU_2.1.4.html. Acesso em: 19 abr. 2017.

PINDER, John & USHERWOOD, Simon. **The European Union. A very Short Introduction**. Oxford: Oxford University Press, 2001.

PIERSON, Paul. When Effect Becomes Cause: Policy Feedback and Political Change. **World Pol.**, [s.l.], v. 45, n. 04, p.595-628, jul. 1993. Cambridge University Press (CUP). <http://dx.doi.org/10.2307/2950710>.

PIERSON, P.. The Path to European Integration: A Historical Institutional Analysis. **Comparative Political Studies**, [s.l.], v. 29, n. 2, p.123-163, 1 abr. 1996. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/0010414096029002001>.

PIERSON, Paul. Increasing Returns, Path Dependence, and the Study of Politics. **The American Political Science Review**, [s.l.], v. 94, n. 2, p.251-267, jun. 2000. Cambridge University Press (CUP). <http://dx.doi.org/10.2307/2586011>.

POLLACK, Mark. The New Institutionalisms and European Integration. In: WIENER, Antje; DIEZ, Thomas. **European Integration Theory**. Oxford: Oxford University Press, 2009. p. 144-160.

RISSE, Thomas (2000), **Regionalism and Collective Identities: The European Experience**. (Paper prepared for the Workshop “El estado del debate contemporáneo en Relaciones Internacionales”), Buenos Aires, Argentina, July 27 – 28 (mimeo).

RISSE, Thomas. Neo-Functionalism, European Identity, and the Puzzles of European Integration. **Journal Of European Public Policy**, nov. 2004.

RISSE, Thomas. Social Constructivism and European Integration. In: WIENER, Antje; DIEZ, Thomas. **European Integration Theory**. Oxford: Oxford University Press, 2009. p. 144-160.

SIGALAS, Emmanuel. Does ERASMUS Student Mobility promote a European Identity? **Webpapers on Constitutionalism & Governance beyond the State**, [S.l.], n. 2, 2009.

SIGALAS, Emmanuel. Cross-border mobility and European identity: The effectiveness of intergroup contact during the ERASMUS year abroad. **European Union Politics**, [s.l.], v. 11, n. 2, p.241-265, jun. 2010. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1465116510363656>.

SKOCPOL, Theda. Why I Am an Historical Institutional. **Polity**, [s.l.], v. 28, n. 1, p.103-106, 1995. JSTOR. <http://dx.doi.org/10.2307/3235190>.

SLAUGHTER, A. M.; SWEET, S.; WEILER, J. H. H. **The European Court and National Courts: Doctrine and Jurisprudence**. Legal Changes in Its Social Context. Oxford: Hart Publishing, 1997.

STEINMO, Sven. What is Historical Institutionalism? In: DELLA PORTA, Donatella; KEATING, Michael. **Approaches in the Social Sciences**,. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

THOMASSEN, Jacques; BACK, Hanna. European Citizenship and identity after enlargement. **Eui Working Paper**, Florença, jun. 2008.

União Europeia. **A União Europeia**. Disponível em: <http://europa.eu/about-eu/basic-information/about/index_pt.htm>. Acesso em: 06 maio 2016.

TOSTES, Ana Paula. **União Européia: o poder político do Direito**. 1ed. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2004. v.1. 380p.

TOSTES, Ana Paula. Por que não uma constituição europeia? **Dados**, [s.l.], v. 49, n. 2, p.379-415, 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0011-52582006000200005>.

TOSTES, Ana Paula. Razões da intolerância na Europa integrada. **Dados**, [s.l.], v. 52, n. 2, p.335-376, jun. 2009. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0011-52582009000200003>.

TOSTES, Ana Paula. **União Europeia Resiliência e Inovação Política no Mundo Contemporâneo**. Curitiba: Appris, 2017.

UNIÃO EUROPEIA. **Traité de Rome**. 1964.

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado da União Europeia**. Bruxelas: Jornal Oficial das Comunidades Europeias, 1992.

UNIÃO EUROPEIA. **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**. Bruxelas: Jornal Oficial das Comunidades Europeias, 2000.

UNIÃO EUROPEIA. **A história da União Europeia**. Disponível em: <http://europa.eu/about-eu/eu-history/1990-1999/index_pt.htm>. Acesso em: 8 jun. 2016

UNIÃO EUROPEIA. **Tratados da UE**. Disponível em: <https://europa.eu/european-union/law/treaties_pt> Acesso em: 10 ago 2017.

WENDT, Alexander. **Social Theory of International Politics**. 2003. ed. Cambridge: -, 1999

WIENER, Antje. **European Citizenship Practice: Building Institutions of a Non-State**. Oxford: Westview, 1998.

WILLIAMS, Paul. **Constructing a European Identity: The Politics of Difference and the Conflict Over Recognition**. In: The european conference on arts & humanities - official conference proceedings, 2013.

WILSON, Iain. What Should We Expect of 'Erasmus Generations'?*. **Jcms: Journal of Common Market Studies**, [s.l.], v. 49, n. 5, p.1113-1140, 31 jan. 2011. Wiley-Blackwell. <http://dx.doi.org/10.1111/j.1468-5965.2010.02158.x>.